Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

VALOR:
R$ 743.100,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:
O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME AS MEDIÇÕES, E ESTARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14.133/21

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. A contratação é necessária tendo em vista que a equipe técnica da Prefeitura encontra-se sobrecarregada com diversas demandas em andamento, não dispondo de tempo hábil nem de estrutura suficiente para atender, com a devida celeridade e qualidade, à elaboração dos projetos executivos exigidos. Além disso, trata-se de serviços que demandam mão de obra especializada e utilização de metodologias avançadas, o que reforça a necessidade de apoio técnico externo qualificado.

1.2. Todos os projetos relacionados neste processo são de suma importância para o desenvolvimento do Município de Três Barras do Paraná, pois envolvem melhorias em infraestrutura urbana e rural, planejamento de obras públicas, promoção de mobilidade,

segurança, valorização dos espaços públicos e atendimento às crescentes demandas da população.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. A determinação das quantidades e a especificação dos serviços foram definidas pelo Departamento de Engenharia, que atua em alinhamento com o Prefeito Municipal, com base nas demandas identificadas junto à população e nas necessidades técnicas verificadas no território municipal, conforme detalhado na tabela a seguir.

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,80	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 65.200,00**

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento	m²	80.000,00	R$ 1,80	R$ 144.000,00

	Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).				
VALOR TOTAL				**R$ 166.000,00**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,50	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.000,00**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para **implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m²**, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanísmo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8.000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 62.400,00**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL

					PROJETO (R$)
1	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	1.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
2	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00
3	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	1.500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00
4	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.	m^2	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
5	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.500,00**	

VALOR TOTAL	**R$ 627.100,00**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1 A pesquisa de preços foi realizada com quatro fornecedores especializados na área, cujos orçamentos serviram de base para definição do valor estimado. Para fins de composição do valor global da licitação, foi considerado o menor valor apresentado em

cada item da planilha orçamentária. Assim, o valor máximo da licitação será de **R$ 627.100,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cem reais).**

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Considerando a relevância e a urgência na elaboração dos projetos executivos demandados, recomenda-se a abertura imediata do processo licitatório, de modo a viabilizar o início célere dos serviços assim que concluídas as etapas legais e administrativas.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

Orçamentos de fornecedores.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

COTAÇÃO DE PREÇO Nº23/202

Segue abaixo cotação realizado pela empresa Oeste Engenharia ao Munício de Três Barras do Paraná acordo com o solicitado por e-mail:

CNPJ: 11.504.898/0001-51	Telefone:(47) 9782-4346
Endereço: Rua Taufenbach, nº 120, Sala 01	
Bairro: Vila Adelaíde	Cidade: Pouso Redondo
Contato: Eng. Ewerton Luiz Roberto	E-mail:engenharia@engenhariaoeste.com.br

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 1,80	R$ 43.200,00
				TOTAL	**R$ 65.200,00**

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado.Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00 + 20.000	R$ 2,10	R$ 21.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	80000,00 + 40.000	R$ 1,70	R$ 136.000,00
				TOTAL	**R$ 157.000,00**

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 1,50	R$ 36.000,00
				TOTAL	R$ 56.000,00

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para **implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m²**, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
				TOTAL	R$ 62.400,00

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
2	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2000,00	R$ 55,00	R$ 110.000,00
3	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1500,00	R$ 42,00	R$ 63.000,00
4	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.	m²	500,00	R$ 145,00	R$ 72.500,00
5	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanistico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
				TOTAL	**R$ 290.500,00**

Prazo de Execução: 45 dias.

Pouso Redondo, 08/04/2025

EWERTON LUIZ ROBERTO:03030738965

Assinado digitalmente por EWERTON LUIZ ROBERTO:03030738965
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=14003208000101, OU=presencial, CN=EWERTON LUIZ ROBERTO:03030738965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 22:01:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Ewerton Luiz Roberto

Sócio Diretor

CNPJ: 11.504.898/0001-51

PROJETBIM
ASSESSORIA E PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, 242 – BAIRRO INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ: 43.579.755/0001-03

FONE PARA CONTATO: (46) 9 9903-0290

E-MAIL PARA CONTATO: projetbimprojetos@gmail.com

DESTINO: Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 2,50	R$ 25.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 2,50	R$ 60.000,00
				TOTAL	**R$ 85.000,00**

PROJETBIM
ASSESSORIA E PROJETOS

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado.Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 2,25	R$ 22.500,00
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	80000,00	R$ 2,25	R$ 180.000,00
				TOTAL	**R$ 202.500,00**

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 2,00	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 68.000,00**

PROJETBIM
ASSESSORIA E PROJETOS

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para **implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m²**, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; - Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8000,00	R$ 15,00	R$ 120.000,00
				TOTAL	R$ 120.000,00

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1000,00	R$ 50,00	R$ 50.000,00
2	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00

000013

PROJETBIM
ASSESSORIA E PROJETOS

3	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00
4	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.	m²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
5	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
				TOTAL	**R$ 300.000,00**

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2025.

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS:06424795936

Assinado digitalmente por JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 12:43:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jonathan Kozikoski Freitas
Engenheiro Civil – CREA PR 175770/D
Sócio Administrador
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.579.755/0001-03

R RIBEIRO PINTO LTDA CNPJ 19.778.183/0001-07
Travessa São Pedro n. 10 Bairro Jardim das Flores
Email: rrcomerciorep@gmail.com
Contato: (94) 981461715 ou (94) 98116-8191

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: R RIBEIRO PINTO LTDA

ENDEREÇO: TV SAO PEDRO, nº 10, bairro jardim das Flores, Tucuruí-PA

CNPJ: 19.778.183/0001-07

FONE PARA CONTATO: (94) 9814-61715

E-MAIL PARA CONTATO: rrcomerciorep@gmail.com

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 9,50	R$ 95.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 9,50	R$ 228.000,00
				TOTAL	**R$ 323.000,00**

R RIBEIRO PINTO LTDA CNPJ 19.778.183/0001-07
Travessa São Pedro n. 10 Bairro Jardim das Flores
Email: rrcomerciorep@gmail.com
Contato: (94) 981461715 ou (94) 98116-8191

000015

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado.Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 9,50	R$ 95.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	80000,00	R$ 9,50	R$ 760.000,00
				TOTAL	**R$ 855.000,00**

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 8,50	R$ 85.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 8,50	R$ 204.000,00
				TOTAL	**R$ 289.000,00**

R RIBEIRO PINTO LTDA CNPJ 19.778.183/0001-07
Travessa São Pedro n. 10 Bairro Jardim das Flores
Email: rrcomerciorep@gmail.com
Contato: (94) 981461715 ou (94) 98116-8191

000016

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para **implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m²**, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; - Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma fisico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8000,00	R$ 37,50	R$ 300.000,00
				TOTAL	R$ 300.000,00

R RIBEIRO PINTO LTDA CNPJ 19.778.183/0001-07
Travessa São Pedro n. 10 Bairro Jardim das Flores
Email: rrcomerciorep@gmail.com
Contato: (94) 981461715 ou (94) 98116-8191

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1000,00	R$ 115,00	R$ 115.000,00
2	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2000,00	R$ 115,00	R$ 230.000,00
3	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1500,00	R$ 105,00	R$ 157.500,00
4	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.	m²	500,00	R$ 155,00	R$ 77.500,00
5	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanistico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
				TOTAL	**R$ 730.000,00**

R RIBEIRO PINTO LTDA CNPJ 19.778.183/0001-07
Travessa São Pedro n. 10 Bairro Jardim das Flores
Email: rrcomerciorep@gmail.com
Contato: (94) 981461715 ou (94) 98116-8191

000018

Certificamos para os devidos fins que os valores apresentados abrangem integralmente todas as despesas relacionadas à execução dos serviços ofertados, incluindo encargos diretos e indiretos, tributos, tarifas, contribuições de qualquer natureza fiscais, previdenciárias, sociais e trabalhistas.

Esclarecemos ainda que esta proposta permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Tucuruí-PA, 07 de MAIO de 2025.

R RIBEIRO PINTO EIRELI:19778183000107

Assinado de forma digital por R RIBEIRO PINTO EIRELI:19778183000107
Dados: 2025.05.07 20:42:19 -03'00'

R RIBEIRO PINTO LTDA
CNPJ 19.778.183/0001-07

000019

TECH PRIME
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CNPJ: 14.177.702/0001-50

Proposta Nº. 1289/2025 – REV.00

Cliente: Prefeitura Três Barras do Paraná/PR

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 42,00	R$ 420.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24000,00	R$ 48,00	R$ 1.152.000,00
				TOTAL	**R$ 1.572.000,00**

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado.Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10000,00	R$ 59,00	R$ 590.000,00
2	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	80000,00	R$ 67,00	R$ 5.360.000,00
				TOTAL	**R$ 5.950.000,00**

TECH PRIME Soluções Ambientais
Av. Sete de Setembro, nº 1760, sl. 702
Centro - Blumenau/SC - CEP 89010-204
Edifício Amadeu Business Center
contato@techprimeambiental.com.br
www.techprimeambiental.com.br

000021

TECH PRIME
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1000,00	R$ 75,00	R$ 75.000,00
2	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2000,00	R$ 75,00	R$ 150.000,00
3	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1500,00	R$ 75,00	R$ 112.500,00
4	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.	m²	500,00	R$ 186,00	R$ 93.000,00
5	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
				TOTAL	**R$ 430.500,00**

Blumenau, 25 de abril de 2025.

Edianez Bogo Floriano
Setor Comercial

000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS., deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

Nerceu de Souza.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 053/2025, em especial, a página nº 022, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 627.100,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cem reais) conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná-PR, 02 de junho de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação **R$ 627.100,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cem reais)** está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo ó mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Artigo 6° da Lei Federal N° 14.133/2021

1. ÁREAS REQUISITANTES

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

2.1. A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling), para atender às demandas do Município de Três Barras do Paraná. A medida visa assegurar que os empreendimentos municipais sejam planejados com rigor técnico, eficiência e sustentabilidade, promovendo o desenvolvimento local e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. A necessidade da contratação justifica-se diante da atual sobrecarga da equipe técnica da Administração Municipal, que, devido à multiplicidade de demandas em andamento, não dispõe de tempo hábil nem de estrutura operacional suficiente para atender, com a devida celeridade e qualidade, à elaboração dos projetos exigidos. Ademais, trata-se de atividades que exigem mão de obra altamente qualificada e o emprego de tecnologias e metodologias avançadas, o que reforça a pertinência do apoio técnico externo especializado.

2.3. Os projetos a serem elaborados abrangem iniciativas de grande relevância para o Município, incluindo: pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais, recapeamento de ruas, revitalização do lago municipal, construção de edificações públicas, barracão industrial, pontes e portal de acesso. Essas obras são essenciais para a ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural, melhoria da mobilidade, segurança viária, valorização dos espaços públicos e atendimento das crescentes demandas da população.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

3.1. A elaboração dos referidos projetos está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, estando devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual. A contratação visa garantir a execução eficiente de obras prioritárias que promovam o desenvolvimento urbano e rural de forma planejada e sustentável. Ressalta-se que há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, até o limite estabelecido na licitação.

3.2. A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), integrando-se às ações governamentais voltadas à melhoria da infraestrutura, mobilidade urbana e rural, segurança, saneamento básico, bem como à valorização dos espaços públicos. Assim, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas de governo, assegurando o atendimento das demandas da coletividade e a efetivação do planejamento municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

4.1. A estimativa de preços foi realizada com base em quatro cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo, previamente consultadas para fins de composição do valor de referência. Para cada item cotado, considerou-se o menor valor apresentado, assegurando maior economicidade ao processo. O valor total estimado para a contratação é de R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00

2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,80	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 65.200,00**	

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	30.000,00	R$ 2,20	R$ 66.000,00
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	120.000,00	R$ 1,80	R$ 216.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 282.000,00**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,50	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.000,00**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)

7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanísmo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8.000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 62.400,00**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de calculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00
11	Projeto Executivo completo para **construção de pontes em concreto armado**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, memorial descritivo, memorial de	m²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00

	calculo, orçamento completo e sinalização, incluso Sondagem SPT.				
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de calculo, orçamento e cronograma fisico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.500,00**	

VALOR TOTAL	**R$ 743.100,00**

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

5.1. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica devidamente habilitada, composta por profissionais com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. Deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, em grau de complexidade e metodologia compatíveis com o objeto desta contratação.

5.3. A contratada será responsável por observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, cumprindo todas as etapas de elaboração, revisão e entrega dos projetos, conforme planejamento da Administração Pública.

5.4. Todos os projetos deverão ser entregues em meio físico e digital editável, nos formatos especificados no Termo de Referência, incluindo arquivos compatíveis com softwares de modelagem em BIM.

5.5. A contratada deverá assegurar o acompanhamento técnico contínuo durante todas as fases de elaboração dos projetos, com participação em reuniões técnicas e de alinhamento sempre que solicitado pela Administração.

5.6. Será obrigatória a emissão e apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, para todos os serviços prestados no âmbito do contrato.

5.7. A contratada deverá garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como com a legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento urbano, meio ambiente e acessibilidade.

5.8. A empresa deverá manter canal de comunicação direto e eficiente com a Administração durante toda a vigência contratual, assegurando resposta célere a eventuais solicitações, dúvidas ou ajustes técnicos.

5.9. O descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e neste item sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.10. Todos os custos relacionados à elaboração, correção, revisão e entrega dos projetos — incluindo deslocamentos, reuniões técnicas, licenças de software, pessoal e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução contratual — deverão estar integralmente contemplados no valor global proposto, não sendo admitido repasse posterior de encargos à Administração. Eventuais despesas com deslocamentos e viagens da equipe técnica da contratada para tratativas presenciais, vistorias, reuniões ou quaisquer atividades relacionadas aos projetos contratados correrão exclusivamente por conta da contratada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia, com a aplicação da metodologia BIM (Building Information Modeling), visando atender às demandas de infraestrutura do Município de Três Barras do Paraná. A prestação dos serviços incluirá, de forma integrada:

I – Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado das áreas indicadas;

II – Execução de sondagens e estudos geotécnicos necessários à elaboração dos projetos;

III – Desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana e rural, contemplando pavimentação asfáltica e poliédrica, drenagem pluvial e obras complementares;

IV – Elaboração de projetos de revitalização de espaços públicos, como praças, parques, áreas de lazer e lago municipal;

V – Projetos arquitetônicos e complementares de edificações públicas, como barracões industriais, centros comunitários, portais de acesso, entre outros;

VI – Compatibilização dos projetos nas diversas disciplinas envolvidas, por meio da modelagem em ambiente BIM;

VII – Estimativas de custo detalhadas com base em composições atualizadas e compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou outra referência oficial;

VIII – Elaboração de cronogramas físico-financeiros, conforme padrão exigido pela Administração;

IX – Entrega de toda a documentação técnica em meio físico e digital, nos formatos definidos no Termo de Referência;

X – Apoio técnico à Administração durante a fase de análise e validação dos projetos.

6.2. A adoção da metodologia BIM permitirá maior precisão nos projetos, mitigação de erros, simulação de interferências e planejamento otimizado da execução das futuras obras públicas, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria na qualidade das contratações de engenharia.

6.3. Referente ao Lote 4, espera-se que, a partir da elaboração do estudo e do consequente projeto de requalificação do lago, seja possível propor uma solução eficaz para os recorrentes processos erosivos provocados por enchentes e cheias, garantindo o escoamento adequado das águas do Córrego Três Barras. Ademais, o projeto deverá contemplar a criação de um espaço qualificado para a população tribarrense, integrando ações de educação ambiental, recreação e lazer.

6.4. Referente ao Lote 5, item 12, a elaboração do projeto de um portal de acesso ao município visa conferir maior visibilidade à cidade, transmitindo sua identidade cultural

e histórica por meio de uma estrutura representativa e acolhedora, capaz de valorizar a imagem institucional de Três Barras do Paraná.

7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

7.1. As estimativas e quantidades referentes à presente contratação estão detalhadamente discriminadas no Documento de Formalização de Demanda, que integra este Estudo Técnico Preliminar. O valor global estimado é de R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais), obtido com base em levantamento de mercado junto a empresas especializadas.

7.2. O objeto foi estruturado em cinco lotes distintos, considerando a natureza técnica e temática dos projetos, de forma a assegurar maior competitividade no certame e viabilizar a participação de empresas com especializações específicas. Os lotes abrangem diferentes frentes de projeto, incluindo:

I – Lote 1: Projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais;

II – Lote 2: Projetos de recapeamento e drenagem urbana;

III – Lote 3: Projetos de revitalização de espaços públicos, como praças e o lago municipal;

IV – Lote 4: Projetos de edificações públicas e barracões industriais;

V – Lote 5: Projetos complementares e estruturas especiais, como pontes e portal de acesso.

7.3. A divisão por lotes visa atender de forma eficiente às diversas demandas do Município, permitindo o planejamento segmentado e a contratação conforme a disponibilidade orçamentária e cronograma de prioridades da Administração.

7.4. As quantidades e valores estimados por lote serão especificados no Termo de Referência e deverão servir de base para a formulação das propostas pelos licitantes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme cotações obtidas junto a fornecedores e discriminadas no Documento de Formalização de Demanda.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

9.1. Optou-se pelo parcelamento da contratação em cinco lotes, a fim de garantir melhor organização orçamentária, viabilidade de execução e maior competitividade entre os licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

10.1. Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)

11.1. Espera-se, como resultado da contratação, a obtenção de projetos técnicos completos, consistentes e compatibilizados, elaborados com elevado padrão de qualidade e com base na metodologia BIM (Building Information Modeling), que possibilitem a execução segura, eficiente e economicamente viável das obras públicas consideradas prioritárias pela Administração Municipal.

11.2. Os projetos deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas vigentes e diretrizes urbanísticas, ambientais e de acessibilidade, proporcionando embasamento técnico para futuros procedimentos licitatórios e execuções contratuais.

11.3. Com a entrega dos projetos, pretende-se viabilizar intervenções estruturais planejadas, promovendo melhorias significativas na infraestrutura urbana e rural, na mobilidade, no uso qualificado dos espaços públicos e no atendimento às demandas sociais da população.

11.4. Além disso, almeja-se a otimização da gestão de recursos públicos, por meio da redução de retrabalhos, minimização de falhas em projetos e aumento da precisão orçamentária e cronológica nas etapas subsequentes de execução das obras.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

12.1. A Administração Municipal deverá adotar as medidas legais, técnicas e administrativas necessárias à instauração do competente processo licitatório, observando os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021. Considerando a relevância e a urgência das demandas contempladas, recomenda-se prioridade na tramitação do procedimento, de modo a assegurar a contratação tempestiva e a viabilização dos projetos dentro do planejamento estratégico municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

13.1. Alguns dos projetos contemplados na presente contratação poderão envolver intervenções com potencial impacto ambiental, especialmente aqueles relacionados à revitalização de espaços naturais, drenagem, movimentação de solo e infraestrutura em áreas sensíveis.

13.2. Em especial, a proposta de revitalização do lago municipal poderá demandar a obtenção de licenças ambientais e outorgas para o uso de recursos hídricos, nos termos da legislação vigente, sendo necessário o atendimento às exigências dos órgãos competentes, como o Instituto Água e Terra (IAT) e outros, conforme o caso.

13.3. A empresa contratada deverá observar, durante a elaboração dos projetos, as normas ambientais federais, estaduais e municipais, prevendo medidas mitigadoras, compensatórias ou de controle sempre que aplicável, de forma a assegurar a sustentabilidade das intervenções propostas.

13.4. Caberá à contratada promover todos os trâmites necessários à obtenção dos licenciamentos ambientais exigidos para a execução do objeto, podendo contar com o suporte técnico da Administração. Ressalta-se que os custos referentes às taxas e

emolumentos para a emissão dos referidos licenciamentos serão de responsabilidade da Administração.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A apresentação dos documentos de habilitação será exigida exclusivamente do licitante vencedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme as disposições a seguir:

14.2. Os documentos deverão ser encaminhados, em formato digital, por meio do sistema BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), no prazo de até 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação formal realizada pelo Agente de Contratação.

14.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante convocado ou por decisão fundamentada do Agente de Contratação, desde que não haja prejuízo à condução regular do certame.

14.4. A verificação de documentos em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de comprovação para fins de habilitação, conforme previsto na legislação vigente.

14.5. Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Documentos relativos à habilitação jurídica, nos termos da legislação aplicável à forma de constituição da empresa;
b) Documentos que comprovem a qualificação técnica, compatíveis com o objeto da contratação;
c) Documentos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme critérios estabelecidos no edital;
d) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS;
e) Documentos que assegurem o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;

f) Declarações complementares exigidas pela legislação e pelo edital, tais como: inexistência de impedimento para licitar, cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor, entre outras.

15.6. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o tipo societário do licitante:

15.6.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da unidade federativa correspondente à sua sede.

15.6.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição ou designação dos atuais administradores.

15.6.3. Para sociedade simples: ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova da designação de seus administradores.

15.6.4. Para cooperativas: ata de fundação e estatuto social vigente, com a ata da assembleia geral que o aprovou, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, bem como o registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme legislação específica.

15.6.6. Em caso de filial, sucursal ou agência participante do certame: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do local de sua operação, com a devida averbação perante o registro da matriz.

15.6.7. Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados e acompanhados de suas respectivas alterações contratuais ou consolidação vigente.

15.6.8. Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido por autoridade competente, com validade vigente à época da habilitação.

15.6.9. Documento oficial de identificação dos sócios, administradores ou representantes legais, conforme o tipo societário.

15.7. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos válidos e atualizados:

15.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoa física, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica, conforme o tipo de licitante;

15.7.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a adimplência com os encargos sociais instituídos por lei;

15.7.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive os créditos relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, bem como as contribuições devidas a terceiros, inclusive aquelas de substituição tributária;

15.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida nos termos da Lei nº 12.440/2011, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

15.7.5. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, conforme as disposições legais do respectivo ente federativo;

15.7.6. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme a legislação municipal aplicável.

15.8. A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação do seguinte documento:

15.8.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente indicado na própria certidão.

15.9. A qualificação técnico-profissional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021:

15.9.1. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, com jurisdição correspondente à sua sede. No caso de empresas sediadas fora do Estado do Paraná, será obrigatória a apresentação de visto do respectivo Conselho profissional com jurisdição neste Estado, conforme exigido pela legislação.

15.9.2. Atestado ou declaração, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços de elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação, em conformidade com o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.3. Indicação de responsável técnico pela execução do objeto, o qual deverá estar regularmente registrado no respectivo Conselho profissional (CREA ou CAU).

15.9.4. Certificado de Registro de Pessoa Física do profissional indicado como responsável técnico, junto ao CREA ou CAU, válido e com jurisdição compatível com a localidade da prestação dos serviços.

15.9.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico indicado, que comprove sua efetiva participação na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto licitado, nos termos da legislação vigente.

15.9.6. Apresentação da(s) declaração(ões) exigida(s) no edital, em especial:

15.9.6.1. Declaração conjunta, conforme modelo constante nos anexos do Edital, atestando a veracidade das informações e a vinculação entre a licitante e o profissional técnico indicado.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92, Inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2025 – Lei 2786/2024, conforme segue:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO XIII)

17.1. Após análise dos elementos técnicos, legais e orçamentários constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é **plenamente viável**, oportuna e necessária para o atendimento das demandas prioritárias de infraestrutura urbana e rural do Município de Três Barras do Paraná.

17.2. A contratação está devidamente fundamentada, conta com previsão orçamentária específica, respaldo na legislação vigente e compatibilidade com o planejamento estratégico municipal, não havendo óbices legais ou operacionais para sua efetivação.

17.3. Considerando a complexidade dos projetos a serem elaborados, a necessidade de especialização técnica e a sobrecarga da equipe interna, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida, estando plenamente justificada a sua adoção.

17.4. Diante do exposto, os responsáveis por este Estudo Técnico Preliminar recomendam que a contratação seja realizada por meio da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, com **julgamento pelo critério de menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por entenderem ser a forma mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

18. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Administração e Planejamento

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2025.

JEAN CARLOS DE LIMA
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil

CLEBERSON BORDIM
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Uma pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a quatro fornecedores especializados na elaboração de projetos de engenharia com utilização da metodologia BIM. Durante o processo, foi adotado como critério o menor valor apresentado em cada item cotado, assegurando uma estimativa mais realista, econômica e aderente às práticas de mercado. Os quantitativos e os valores estimados por item estão dispostos na tabela a seguir:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR . UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de calculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de calculo.	m²	8.000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 62.400,00**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás,	m²	1.500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00

	HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.				
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes** com extensão de até 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).	m²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.500,00**	

VALOR TOTAL	**R$ 743.100,00**

2.2. Os valores de referência dos itens descritos nas tabelas anteriores não poderão, sob nenhuma hipótese, ser superados pelas propostas apresentadas pelas licitantes.

2.2.1. O somatório dos valores totais estimados para todos os itens constantes neste Termo de Referência perfaz o montante de **R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)**.

2.3. A licitante que apresentar proposta com valores unitários ou globais superiores aos valores de referência estabelecidos no item 2.2.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios objetivos definidos no presente instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de elaboração de projetos executivos de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling), abrangendo diversas frentes de infraestrutura urbana e rural do Município de

Três Barras do Paraná, conforme detalhado neste Termo de Referência. A medida busca garantir planejamento técnico qualificado para obras públicas essenciais.

3.2. A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias requisitantes, identificou a insuficiência de recursos humanos e estruturais internos para atender à demanda de elaboração dos referidos projetos, em razão da elevada carga de trabalho já existente e da complexidade técnica exigida, o que torna inviável a execução direta por meios próprios.

3.3. A adoção da metodologia BIM confere maior precisão técnica, integração entre disciplinas, identificação de conflitos de projeto, simulação de obras e melhor controle orçamentário, permitindo que as futuras execuções sejam mais eficientes, sustentáveis e economicamente viáveis.

3.4. Por fim, a contratação de empresa especializada está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, à modernização da gestão pública e à valorização do espaço urbano e rural, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), reforçando o compromisso da Administração com a qualidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os projetos executivos e toda a documentação técnica correlata deverão ser entregues no Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná, localizado no Paço Municipal, mediante protocolo e confirmação de recebimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada aos cuidados dos responsáveis designados, Sr. Jean Carlos de Lima (Diretor do Departamento de Engenharia) ou Sra. Camila Cristina Theisen, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em meio físico impresso e digital editável, nos formatos definidos pela Administração, devidamente assinados pelos responsáveis

técnicos e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme o caso.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme determinação da Administração Pública Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), com vistas a atender às necessidades estruturais e estratégicas do Município de Três Barras do Paraná.

6.2. O escopo da contratação contempla, de forma integrada, os seguintes serviços: levantamentos topográficos georreferenciados; execução de sondagens e estudos geotécnicos; elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais; recapeamento sobre pavimento poliédrico; revitalização do lago municipal com implantação de sistema de drenagem; e projetos completos de edificações públicas, barracão industrial, pontes em concreto armado e portal de acesso à cidade.

6.3. Todos os projetos deverão ser compatibilizados em ambiente BIM, assegurando a integração entre as disciplinas envolvidas (arquitetura, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras), minimizando interferências, erros de projeto e retrabalhos.

6.4. A adoção da modelagem em BIM proporcionará maior assertividade no planejamento e execução das futuras obras, com ganhos de eficiência, previsibilidade orçamentária e controle físico-financeiro, promovendo a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6.5. Os serviços contratados também incluem a elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos detalhados conforme composições atualizadas e compatíveis com o SINAPI ou outra referência oficial, além de cronogramas físico-financeiros e apoio técnico à Administração Pública nas etapas de análise, validação e preparação de processos licitatórios futuros para execução das obras.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling).

7.2. A empresa contratada para elaboração dos projetos deverá:

7.2.1. Cumprir integralmente o Termo de Referência, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratual.

7.2.2. Seguir as normas, políticas e procedimentos definidos pelo Município de Três Barras do Paraná e pelos órgãos competentes relacionados à execução dos serviços contratados.

7.2.3. Comunicar formalmente ao Município quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução dos projetos, propondo medidas corretivas cabíveis.

7.2.4. Contratar, sob sua responsabilidade, mão de obra especializada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos projetos, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais obrigações legais.

7.2.5. Observar e cumprir todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados, bem como a legislação federal, estadual e municipal vigente.

7.2.6. Entregar todos os produtos contratados em meio físico e digital editável, nos formatos especificados pela Administração, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.2.7. Manter canal de comunicação permanente e eficaz com a Administração Municipal, assegurando respostas rápidas a eventuais demandas, correções ou esclarecimentos.

7.2.8. Participar de reuniões técnicas, vistorias e alinhamentos sempre que solicitado, prestando o devido suporte técnico durante todo o período contratual.

7.2.9. Garantir que todos os projetos estejam compatibilizados entre si, com utilização plena da metodologia BIM, a fim de evitar interferências técnicas entre disciplinas.

7.2.10. Emitir os documentos técnicos com clareza, exatidão e consistência, assegurando que os mesmos sejam suficientes para subsidiar licitações e futuras execuções de obras.

7.2.11. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, sendo responsável por eventuais atrasos injustificados e suas consequências administrativas.

7.2.12. Garantir que os projetos considerem aspectos de acessibilidade, mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança das intervenções planejadas.

7.2.13. Assegurar que todas as despesas necessárias à execução dos serviços estejam contempladas na proposta, incluindo deslocamentos, reuniões, licenças de software e demais insumos, não sendo permitida a solicitação de valores adicionais.

7.2.14. Promover a adequada organização e apresentação dos documentos técnicos, inclusive com inserção de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e estudos complementares.

7.2.15. Atuar com ética, responsabilidade técnica e transparência, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

7.3. Referente ao Lote 4, a empresa contratada deverá elaborar mais de uma alternativa de solução, com base em estudo técnico que comprove a viabilidade técnica e ambiental das propostas, visando o controle e mitigação de enchentes, bem como a garantia da vazão adequada das águas do Córrego Três Barras. As alternativas deverão integrar aspectos de urbanização do espaço, de modo a possibilitar sua utilização para recreação, lazer e convivência da população.

7.3.1. A visita técnica ao local de execução dos serviços é considerada imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto do Lote 4. Será assegurado aos interessados o direito à realização da visita técnica, a ser acompanhada por servidor designado, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, junto ao Departamento de Engenharia.

7.3.2. Caso o interessado opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

7.3.3. A não realização da visita técnica não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições do local, omissões ou dúvidas quanto aos elementos necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada assumir integralmente os riscos e ônus decorrentes.

7.4. No que se refere ao Lote 4, é obrigatória a apresentação de, no mínimo, duas alternativas de solução técnica, devidamente acompanhadas de estudos que comprovem sua viabilidade

técnicã e ambiental. As propostas devem considerar medidas eficazes para o controle de cheias, melhoria da drenagem do Córrego Três Barras e requalificação do espaço urbano, de modo a viabilizar seu uso público voltado à recreação, lazer e educação ambiental.

7.5. Quanto ao Lote 5, item 12, a Administração disponibilizará uma proposta preliminar, fundamentada em aspectos históricos e culturais do município. A partir desse material, a empresa contratada deverá desenvolver pelo menos duas alternativas de concepção para o portal de acesso à cidade, que deverão ser submetidas à análise e aprovação da Administração antes da elaboração do projeto executivo.

7.6. Referente ao Lote 5, item 11, as pontes a serem projetadas deverão ser em concreto armado, aqueles cuja extensão máxima não ultrapassa 30 (trinta) metros, destinadas à implantação em estradas vicinais do Município de Três Barras do Paraná.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre a sede da empresa. Caso sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar visto do respectivo conselho com validade para atuação no Estado do Paraná, conforme exigido legalmente.

8.2. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnico-operacional, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, especialmente quanto à elaboração de projetos de infraestrutura com metodologia BIM.

8.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular.

8.4. O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar:

8.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Física emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA/CAU), com validade vigente e jurisdição correspondente ao local da execução contratual.

8.4.2. Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando sua efetiva participação na elaboração de projetos compatíveis com o objeto da licitação, conforme os lotes descritos neste Termo de Referência.

8.5. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

8.6. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

8.7. O não atendimento aos requisitos aqui estabelecidos, bem como a apresentação de documentos inverídicos, implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será conduzida integralmente pela empresa contratada, a qual será responsável por todos os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, desde a análise de estudos preliminares eventualmente existentes até a finalização e entrega dos projetos contratados. O acompanhamento será realizado pelo Departamento de Engenharia e de Projetos do Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas técnicas e legais aplicáveis.

9.2. O andamento das atividades deverá ser comunicado periodicamente ao Departamento de Engenharia e de Projetos, mediante relatórios técnicos contendo a descrição dos serviços executados, eventuais dificuldades encontradas e as soluções propostas, de forma clara, objetiva e fundamentada.

9.3. A empresa contratada será responsável pela contratação, coordenação e supervisão de todos os profissionais e recursos necessários à perfeita execução do objeto, assegurando que a equipe técnica atenda às qualificações exigidas nas normas técnicas da ABNT e no presente Termo de Referência.

9.4. Nos projetos, quando aplicável, deverão incorporar diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando soluções que reduzam impactos ao meio ambiente e que atendam integralmente à legislação vigente, especialmente quanto ao uso racional dos recursos naturais e à acessibilidade.

9.5. A contratada assumirá integralmente os custos relacionados à execução do objeto, incluindo levantamento de campo, sondagens, licenciamento, aquisição de dados secundários, reuniões técnicas, entre outros, não cabendo ao Município quaisquer encargos adicionais fora do escopo contratual.

9.6. Concluídos os trabalhos e obtidas as devidas aprovações dos órgãos competentes, quando aplicável, a empresa deverá entregar ao Município toda a documentação final, incluindo: modelos digitais (BIM), plantas aprovadas, memoriais, orçamentos, cronogramas, registros de campo, relatórios e demais documentos técnicos exigidos por este Termo de Referência.

9.7. Durante a execução e após a entrega dos produtos, enquanto vigente o contrato, a contratada deverá manter canal de comunicação ativo com o Município, prestando os devidos esclarecimentos e suporte técnico complementar sempre que demandado, com prazo de resposta compatível com a complexidade da solicitação.

9.8. A execução será iniciada somente após reunião de alinhamento técnico convocada pela Administração, na qual serão tratados os aspectos operacionais, logísticos e de padronização dos produtos, ficando registrada em ata assinada pelas partes.

9.9. Os projetos deverão ser elaborados de forma modular e compatibilizada, permitindo futuras revisões, atualizações ou desdobramentos, inclusive para fins de licenciamento ambiental, obtenção de outorga ou captação de recursos.

9.10. Caberá à contratada promover, quando solicitado, a apresentação técnica dos projetos à equipe da Administração ou a outros órgãos de controle, em audiências, reuniões públicas ou técnicas, mediante agendamento prévio.

9.11. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade de todas as informações utilizadas e geradas durante a execução dos serviços, mantendo os arquivos organizados, atualizados e prontamente acessíveis, de forma a atender eventuais auditorias internas ou externas, em conformidade com as exigências legais e contratuais.

9.12. Compete à contratada providenciar todos os documentos, trâmites e diligências necessários à obtenção das aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes das esferas estadual e federal. O atendimento integral a essa obrigação é condição indispensável para a aceitação final dos serviços e liberação do pagamento correspondente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes das esferas estadual e federal, condicionada à conferência da conformidade, quantidade e qualidade pelo Departamento de Engenharia do Município.

10.1.1. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento e conformidade emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovantes atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do valor a ser pago quaisquer valores correspondentes a penalidades aplicadas, multas, glosas ou indenizações decorrentes de inadimplemento contratual, mediante comunicação prévia à contratada.

10.3. O simples pagamento não isentará a contratada das responsabilidades legais e contratuais relativas à entrega dos projetos e à sua funcionalidade técnica, tampouco implicará em aceitação tácita dos serviços caso se verifique, posteriormente, o descumprimento de especificações.

10.4. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados pelos órgãos coompetentes ou pelo Departamento de Engenharia do Município, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, todas as adequações, revisões ou complementações técnicas que se fizerem necessárias, até a obtenção da aprovação final pelos órgãos competentes.

10.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente com base em etapas mensuráveis e entregas efetivamente aprovadas, conforme o cronograma físico-financeiro pactuado no contrato, vedando-se antecipações financeiras por entregas parciais ou incompletas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço unitário**, sob o regime de **empreitada por preço unitário por item**, visando à **formação de Ata de Registro de Preços**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo máximo para a execução de cada projeto será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou

estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

14.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

16.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.xxx.xxx-95.

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° XXX.501.089-XX;

16.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70, fiscal suplente.

16.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2025.

JEAN CARLOS DE LIMA
Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil

CLEBESON BORDIM
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS"*, aprovo o **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 743.100,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – XXhXX
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO
REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **XXhXX DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **XXhXX ÀS XXhXX DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **XXhXX DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema

de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS,* conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

d) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, Nº 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação,** informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11.1. O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 0,10 (dez centavos), não sendo admitidos valores inferiores a esse limite.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

8.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular.

8.5. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

8.6. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

12.9.1. Será exigida a comprovação da aptidão do licitante por meio da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica da empresa na elaboração de projetos compatíveis, em características, quantidades e prazos e complexidade com o objeto da licitação, especialmente quanto à elaboração de projetos de infraestrutura com metodologia BIM, conforme o item para o qual está se habilitando. O atestado deverá conter a descrição detalhada dos serviços executados. Para os itens de 1 a 10, o atestado deverá comprovar, no mínimo, a execução de serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da licitação, em conformidade com os artigos 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9.1.1. O atestado apresentado para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido pelo CREA e/ou pelo CAU.

12.9.2. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato, conforme exigido legalmente.

12.9.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular. O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar:

12.9.3.1. Certificado de Registro de Pessoa Física emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA/CAU), com validade vigente e jurisdição correspondente ao local da execução contratual.

12.9.3.2. Certificado de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado como responsável técnico, emitido pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de atividades compatíveis com o objeto desta licitação. O referido certificado deverá atestar, de forma específica, a elaboração de projeto em conformidade com o item para o qual o licitante está concorrendo.

12.9.4. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

12.9.5. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a

sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado a vencedora será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto à (s) vencedora (as) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará à licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte da vencedora da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo máximo para a execução de cada item contratado será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, **podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração**, nos termos da legislação vigente.

21.2. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)**.

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço do item deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) Multa Compensatória para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratadas, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° XXX.501.089-XX.

26.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº

088.XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

c) Anexo III – Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Uma pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a quatro fornecedores especializados na elaboração de projetos de engenharia com utilização da metodologia BIM. Durante o processo, foi adotado como critério o menor valor apresentado em cada item cotado, assegurando uma estimativa mais realista, econômica e aderente às práticas de mercado. Os quantitativos e os valores estimados por item estão dispostos na tabela a seguir:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,80	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 65.200,00**

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	30.000,00	R$ 2,20	R$ 66.000,00
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	120.000,00	R$ 1,80	R$ 216.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 282.000,00**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	24.000,00	R$ 1,50	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.000,00**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)

7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m²	8.000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
	VALOR TOTAL				**R$ 62.400,00**

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial,** com área variando entre **300 m² e 500 m²,** utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial	m²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00

	descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).				
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.500,00**	

VALOR TOTAL	**R$ 743.100,00**

2.2. Os valores de referência dos itens descritos nas tabelas anteriores não poderão, sob nenhuma hipótese, ser superados pelas propostas apresentadas pelas licitantes.

2.2.1. O somatório dos valores totais estimados para todos os itens constantes neste Termo de Referência perfaz o montante de **R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)**.

2.3. A licitante que apresentar proposta com valores unitários ou globais superiores aos valores de referência estabelecidos no item 2.2.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios objetivos definidos no presente instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de elaboração de projetos executivos de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling), abrangendo diversas frentes de infraestrutura urbana e rural do Município de Três Barras do Paraná, conforme detalhado neste Termo de Referência. A medida busca garantir planejamento técnico qualificado para obras públicas essenciais.

3.2. A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias requisitantes, identificou a insuficiência de recursos humanos e estruturais internos para atender à demanda de elaboração dos referidos projetos, em razão da elevada carga de trabalho já existente e da complexidade técnica exigida, o que torna inviável a execução direta por meios próprios.

3.3. A adoção da metodologia BIM confere maior precisão técnica, integração entre disciplinas, identificação de conflitos de projeto, simulação de obras e melhor controle orçamentário, permitindo que as futuras execuções sejam mais eficientes, sustentáveis e economicamente viáveis.

3.4. Por fim, a contratação de empresa especializada está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, à modernização da gestão pública e à valorização do espaço urbano e rural, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), reforçando o compromisso da Administração com a qualidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os projetos executivos e toda a documentação técnica correlata deverão ser entregues no Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná, localizado no Paço Municipal, mediante protocolo e confirmação de recebimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada aos cuidados dos responsáveis designados, Sr. Jean Carlos de Lima (Diretor do Departamento de Engenharia) ou Sra. Camila Cristina Theisen, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em meio físico impresso e digital editável, nos formatos definidos pela Administração, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme o caso.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme determinação da Administração Pública Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), com vistas a atender às necessidades estruturais e estratégicas do Município de Três Barras do Paraná.

6.2. O escopo da contratação contempla, de forma integrada, os seguintes serviços: levantamentos topográficos georreferenciados; execução de sondagens e estudos geotécnicos; elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais; recapeamento sobre pavimento poliédrico; revitalização do lago municipal com implantação de sistema de drenagem; e projetos completos de edificações públicas, barracão industrial, pontes em concreto armado e portal de acesso à cidade.

6.3. Todos os projetos deverão ser compatibilizados em ambiente BIM, assegurando a integração entre as disciplinas envolvidas (arquitetura, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras), minimizando interferências, erros de projeto e retrabalhos.

6.4. A adoção da modelagem em BIM proporcionará maior assertividade no planejamento e execução das futuras obras, com ganhos de eficiência, previsibilidade orçamentária e controle físico-financeiro, promovendo a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6.5. Os serviços contratados também incluem a elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos detalhados conforme composições atualizadas e compatíveis com o SINAPI ou outra referência oficial, além de cronogramas físico-financeiros e apoio técnico à Administração Pública nas etapas de análise, validação e preparação de processos licitatórios futuros para execução das obras.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling).

7.2. A empresa contratada para elaboração dos projetos deverá:

7.2.1. Cumprir integralmente o Termo de Referência, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratual.

7.2.2. Seguir as normas, políticas e procedimentos definidos pelo Município de Três Barras do Paraná e pelos órgãos competentes relacionados à execução dos serviços contratados.

7.2.3. Comunicar formalmente ao Município quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução dos projetos, propondo medidas corretivas cabíveis.

7.2.4. Contratar, sob sua responsabilidade, mão de obra especializada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos projetos, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais obrigações legais.

7.2.5. Observar e cumprir todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados, bem como a legislação federal, estadual e municipal vigente.

7.2.6. Entregar todos os produtos contratados em meio físico e digital editável, nos formatos especificados pela Administração, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.2.7. Manter canal de comunicação permanente e eficaz com a Administração Municipal, assegurando respostas rápidas a eventuais demandas, correções ou esclarecimentos.

7.2.8. Participar de reuniões técnicas, vistorias e alinhamentos sempre que solicitado, prestando o devido suporte técnico durante todo o período contratual.

7.2.9. Garantir que todos os projetos estejam compatibilizados entre si, com utilização plena da metodologia BIM, a fim de evitar interferências técnicas entre disciplinas.

7.2.10. Emitir os documentos técnicos com clareza, exatidão e consistência, assegurando que os mesmos sejam suficientes para subsidiar licitações e futuras execuções de obras.

7.2.11. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, sendo responsável por eventuais atrasos injustificados e suas consequências administrativas.

7.2.12. Garantir que os projetos considerem aspectos de acessibilidade, mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança das intervenções planejadas.

7.2.13. Assegurar que todas as despesas necessárias à execução dos serviços estejam contempladas na proposta, incluindo deslocamentos, reuniões, licenças de software e demais insumos, não sendo permitida a solicitação de valores adicionais.

7.2.14. Promover a adequada organização e apresentação dos documentos técnicos, inclusive com inserção de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e estudos complementares.

7.2.15. Atuar com ética, responsabilidade técnica e transparência, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

7.3. Referente ao Lote 4, a empresa contratada deverá elaborar mais de uma alternativa de solução, com base em estudo técnico que comprove a viabilidade técnica e ambiental das propostas, visando o controle e mitigação de enchentes, bem como a garantia da vazão adequada das águas do Córrego Três Barras. As alternativas deverão integrar aspectos de urbanização do espaço, de modo a possibilitar sua utilização para recreação, lazer e convivência da população.

7.3.1. A visita técnica ao local de execução dos serviços é considerada imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto do Lote 4. Será assegurado aos interessados o direito à realização da visita técnica, a ser acompanhada por servidor designado, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, junto ao Departamento de Engenharia.

7.3.2. Caso o interessado opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

7.3.3. A não realização da visita técnica não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições do local, omissões ou dúvidas quanto aos elementos necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada assumir integralmente os riscos e ônus decorrentes.

7.4. No que se refere ao Lote 4, é obrigatória a apresentação de, no mínimo, duas alternativas de solução técnica, devidamente acompanhadas de estudos que comprovem sua viabilidade técnica e ambiental. As propostas devem considerar medidas eficazes para o controle de cheias, melhoria da drenagem do Córrego Três Barras e requalificação do espaço urbano, de modo a viabilizar seu uso público voltado à recreação, lazer e educação ambiental.

7.5. Quanto ao Lote 5, item 12, a Administração disponibilizará uma proposta preliminar, fundamentada em aspectos históricos e culturais do município. A partir desse material, a empresa contratada deverá desenvolver pelo menos duas alternativas de concepção para o portal de acesso à cidade, que deverão ser submetidas à análise e aprovação da Administração antes da elaboração do projeto executivo.

7.6. Referente ao Lote 5, item 11, as pontes a serem projetadas deverão ser em concreto armado, aqueles cuja extensão máxima não ultrapassa 30 (trinta) metros, destinadas à implantação em estradas vicinais do Município de Três Barras do Paraná.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre a sede da empresa. Caso sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar visto do respectivo conselho com validade para atuação no Estado do Paraná, conforme exigido legalmente.

8.2. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnico-operacional, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, especialmente quanto à elaboração de projetos de infraestrutura com metodologia BIM.

8.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular.

8.4. O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar:

8.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Física emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA/CAU), com validade vigente e jurisdição correspondente ao local da execução contratual.

8.4.2. Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando sua efetiva participação na elaboração de projetos compatíveis com o objeto da licitação, conforme os lotes descritos neste Termo de Referência.

8.5. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

8.6. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

8.7. O não atendimento aos requisitos aqui estabelecidos, bem como a apresentação de documentos inverídicos, implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será conduzida integralmente pela empresa contratada, a qual será responsável por todos os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, desde a análise de estudos preliminares eventualmente existentes até a finalização e entrega dos projetos contratados. O acompanhamento será realizado pelo Departamento de Engenharia e de Projetos do Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas técnicas e legais aplicáveis.

9.2. O andamento das atividades deverá ser comunicado periodicamente ao Departamento de Engenharia e de Projetos, mediante relatórios técnicos contendo a descrição dos serviços executados, eventuais dificuldades encontradas e as soluções propostas, de forma clara, objetiva e fundamentada.

9.3. A empresa contratada será responsável pela contratação, coordenação e supervisão de todos os profissionais e recursos necessários à perfeita execução do objeto, assegurando que a equipe técnica atenda às qualificações exigidas nas normas técnicas da ABNT e no presente Termo de Referência.

9.4. Nos projetos, quando aplicável, deverão incorporar diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando soluções que reduzam impactos ao meio ambiente e que atendam integralmente à legislação vigente, especialmente quanto ao uso racional dos recursos naturais e à acessibilidade.

9.5. A contratada assumirá integralmente os custos relacionados à execução do objeto, incluindo levantamento de campo, sondagens, licenciamento, aquisição de dados secundários, reuniões técnicas, entre outros, não cabendo ao Município quaisquer encargos adicionais fora do escopo contratual.

9.6. Concluídos os trabalhos e obtidas as devidas aprovações dos órgãos competentes, quando aplicável, a empresa deverá entregar ao Município toda a documentação final, incluindo: modelos digitais (BIM), plantas aprovadas, memoriais, orçamentos, cronogramas, registros de campo, relatórios e demais documentos técnicos exigidos por este Termo de Referência.

9.7. Durante a execução e após a entrega dos produtos, enquanto vigente o contrato, a contratada deverá manter canal de comunicação ativo com o Município, prestando os devidos esclarecimentos e suporte técnico complementar sempre que demandado, com prazo de resposta compatível com a complexidade da solicitação.

9.8. A execução será iniciada somente após reunião de alinhamento técnico convocada pela Administração, na qual serão tratados os aspectos operacionais, logísticos e de padronização dos produtos, ficando registrada em ata assinada pelas partes.

9.9. Os projetos deverão ser elaborados de forma modular e compatibilizada, permitindo futuras revisões, atualizações ou desdobramentos, inclusive para fins de licenciamento ambiental, obtenção de outorga ou captação de recursos.

9.10. Caberá à contratada promover, quando solicitado, a apresentação técnica dos projetos à equipe da Administração ou a outros órgãos de controle, em audiências, reuniões públicas ou técnicas, mediante agendamento prévio.

9.11. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade de todas as informações utilizadas e geradas durante a execução dos serviços, mantendo os arquivos organizados, atualizados e prontamente acessíveis, de forma a atender eventuais auditorias internas ou externas, em conformidade com as exigências legais e contratuais.

9.12. Compete à contratada providenciar todos os documentos, trâmites e diligências necessários à obtenção das aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes das esferas estadual e federal. O atendimento integral a essa obrigação é condição indispensável para a aceitação final dos serviços e liberação do pagamento correspondente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes das esferas estadual e federal, condicionada à conferência da conformidade, quantidade e qualidade pelo Departamento de Engenharia do Município.

10.1.1. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento e conformidade emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovantes atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do valor a ser pago quaisquer valores correspondentes a penalidades aplicadas, multas, glosas ou indenizações decorrentes de inadimplemento contratual, mediante comunicação prévia à contratada.

10.3. O simples pagamento não isentará a contratada das responsabilidades legais e contratuais relativas à entrega dos projetos e à sua funcionalidade técnica, tampouco implicará em aceitação tácita dos serviços caso se verifique, posteriormente, o descumprimento de especificações.

10.4. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados pelos órgãos competentes ou pelo Departamento de Engenharia do Município, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, todas as adequações, revisões ou complementações técnicas que se fizerem necessárias, até a obtenção da aprovação final pelos órgãos competentes.

10.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente com base em etapas mensuráveis e entregas efetivamente aprovadas, conforme o cronograma físico-financeiro pactuado no contrato, vedando-se antecipações financeiras por entregas parciais ou incompletas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço unitário**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, visando à **formação de Ata de Registro de Preços**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo máximo para a execução de cada projeto será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

14.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma-da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

16.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo

117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.xxx.xxx-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° XXX.501.089-XX.

16.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70, fiscal suplente.

16.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros,

do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00		
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	30.000,00		
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento	m²	120.000,00		

	Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).				
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00		
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m^2, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m^2	8.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	1.000,00		
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	2.000,00		
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial,** com área variando entre **300 m^2 e 500 m^2,** utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m^2	1.500,00		
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).	m^2	500,00		
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00		
	VALOR TOTAL			**R$**	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX.XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo da Licitação: R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, nº XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Menor Preço**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00		
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	30.000,00		
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	120.000,00		

VALOR TOTAL	R$

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00		
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m^2, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m^2	8.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00		
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00		
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial,** com área variando entre **300 m² e 500 m²,** utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00		
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).	m²	500,00		
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços praticados serão aqueles ofertados pela Licitante no processo licitatório, sendo estes fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da Empresa Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como GESTOR desta Ata de Registro de Preços:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.xxx.xxx-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° XXX.501.089-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos

prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, com uso da metodologia *Building Information Modeling* (bim), abrangendo serviços de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais, recape asfáltico sobre pavimento poliédrico, revitalização do lago municipal com implantação de sistema de drenagem, e projetos de edificações públicas, barracão industrial, pontes em concreto armado e portal de acesso à cidade, incluindo levantamentos, sondagens, projetos técnicos, orçamentos, cronogramas e memoriais.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 19/05/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, com uso da metodologia *Building Information Modeling* (bim), abrangendo serviços de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais, recape asfáltico sobre pavimento poliédrico, revitalização do lago municipal com implantação de sistema de drenagem, e projetos de edificações públicas, barracão industrial, pontes em concreto armado e portal de acesso à cidade, incluindo levantamentos, sondagens, projetos técnicos, orçamentos, cronogramas e memoriais.**

Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

No termo de referência consta os recursos orçamentários destinados à despesa proveniente da contratação, página 023. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços referente a mão de obra, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso III. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil reais).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação

como um serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

III) Impossibilidade de mensuração dos quantitativos e dispêndio financeiro para execução das obras.

Justifica-se a realização de Registro de Preços em razão da impossibilidade de mensuração dos quantitativos da obras pretendidas pela administração municipal, além, de que a maior parte das verbas virá de fontes externas como convênios com Governo Estadual e Federal, e Emendas Parlamentares.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item. Para tanto, justifica-se a modalidade de Registro de Preços cuja exatidão dos quantitativos a serem utilizados pela Administração Pública Municipal é de difícil averiguação, conforme já mencionado anteriormente.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido atestado de capacidade técnica, registro da pessoa jurídica bem como do responsável técnico no Conselho Competente, e seus respectivos acervos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo **do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS,** resultantes do Processo Administrativo N° 53/2025.

a) FISCAL TITULAR: **JEAN CARLOS DE LIMA**, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41;

b) FISCAL SUPLENTE: **CAMILA CRISTINA THEISEN**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal Suplente

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024
DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:
12/12/2024
Jornal AMP
Página 447
Edição 3172
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 743.100,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2025 – 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO
REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início às **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema

de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS,* conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

d) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão N° 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, Nº 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação,** informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11.1. O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 0,10 (dez centavos), não sendo admitidos valores inferiores a esse limite.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal N° 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei N° 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2° do artigo 59 da Lei N° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):
(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei N° 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei N° 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei N° 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Será exigida a comprovação da aptidão do licitante por meio da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica da empresa na elaboração de projetos compatíveis, em características, quantidades e prazos e complexidade com o objeto da licitação, especialmente quanto à elaboração de projetos de infraestrutura com metodologia BIM, conforme o item para o qual está se habilitando. O atestado deverá conter a descrição detalhada dos serviços executados. Para os itens de 1 a 10, o atestado deverá comprovar, no mínimo, a execução de serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da licitação, em conformidade com os artigos 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9.1.1. O atestado apresentado para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido pelo CREA e/ou pelo CAU.

12.9.2. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato, conforme exigido legalmente.

12.9.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular. O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar:

12.9.3.1. Certificado de Registro de Pessoa Física emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA/CAU), com validade vigente e jurisdição correspondente ao local da execução contratual.

12.9.3.2. Certificado de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado como responsável técnico, emitido pelo CREA ou CAU, que comprove a execução de atividades compatíveis com o objeto desta licitação. O referido certificado deverá atestar, de forma específica, a elaboração de projeto em conformidade com o item para o qual o licitante está concorrendo.

12.9.4. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

12.9.5. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo

contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar N° 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado a vencedora será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12° da Lei N° 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto à (s) vencedora (as) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará à licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal N° 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte da vencedora da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Θs pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN N° 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo máximo para a execução de cada item contratado será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, **podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração**, nos termos da legislação vigente.

21.2. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais).**

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço do item deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei N° 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas

jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** deste Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, **exclusivamente** protocolado no Sistema BLL, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. Às questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratadas, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.XXX.XXX-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° XXX.501.089-XX.

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.XXX.XXX-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.XXX.XXX-70, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe ao BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o § 2° do artigo 5° do Decreto Federal N° 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

c) Anexo III – Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Uma pesquisa de preços foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a quatro fornecedores especializados na elaboração de projetos de engenharia com utilização da metodologia BIM. Durante o processo, foi adotado como critério o menor valor apresentado em cada item cotado, assegurando uma estimativa mais realista, econômica e aderente às práticas de mercado. Os quantitativos e os valores estimados por item estão dispostos na tabela a seguir:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,20	R$ 22.000,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,80	R$ 43.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 65.200,00**

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	30.000,00	R$ 2,20	R$ 66.000,00
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	120.000,00	R$ 1,80	R$ 216.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 282.000,00**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00	R$ 2,00	R$ 20.000,00
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00	R$ 1,50	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.000,00**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)

7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m²	8.000,00	R$ 7,80	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 62.400,00**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00	R$ 50,00	R$ 100.000,00
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial**, com área variando entre **300 m² e 500 m²**, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00	R$ 40,00	R$ 60.000,00
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial	m²	500,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00

	descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).				
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
	VALOR TOTAL			**R$ 277.500,00**	

VALOR TOTAL	**R$ 743.100,00**

2.2. Os valores de referência dos itens descritos nas tabelas anteriores não poderão, sob nenhuma hipótese, ser superados pelas propostas apresentadas pelas licitantes.

2.2.1. O somatório dos valores totais estimados para todos os itens constantes neste Termo de Referência perfaz o montante de **R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)**.

2.3. A licitante que apresentar proposta com valores unitários ou globais superiores aos valores de referência estabelecidos no item 2.2.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios objetivos definidos no presente instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de elaboração de projetos executivos de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling), abrangendo diversas frentes de infraestrutura urbana e rural do Município de Três Barras do Paraná, conforme detalhado neste Termo de Referência. A medida busca garantir planejamento técnico qualificado para obras públicas essenciais.

3.2. A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias requisitantes, identificou a insuficiência de recursos humanos e estruturais internos para atender à demanda de elaboração dos referidos projetos, em razão da elevada carga de trabalho já existente e da complexidade técnica exigida, o que torna inviável a execução direta por meios próprios.

3.3. A adoção da metodologia BIM confere maior precisão técnica, integração entre disciplinas, identificação de conflitos de projeto, simulação de obras e melhor controle orçamentário, permitindo que as futuras execuções sejam mais eficientes, sustentáveis e economicamente viáveis.

3.4. Por fim, a contratação de empresa especializada está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, à modernização da gestão pública e à valorização do espaço urbano e rural, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), reforçando o compromisso da Administração com a qualidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os projetos executivos e toda a documentação técnica correlata deverão ser entregues no Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná, localizado no Paço Municipal, mediante protocolo e confirmação de recebimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada aos cuidados dos responsáveis designados, Sr. Jean Carlos de Lima (Diretor do Departamento de Engenharia) ou Sra. Camila Cristina Theisen (engenheira civil), conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em meio físico impresso e digital editável, nos formatos definidos pela Administração, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme o caso.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme determinação da Administração Pública Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), com vistas a atender às necessidades estruturais e estratégicas do Município de Três Barras do Paraná.

6.2. O escopo da contratação contempla, de forma integrada, os seguintes serviços: levantamentos topográficos georreferenciados; execução de sondagens e estudos geotécnicos; elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias urbanas e rurais; recapeamento sobre pavimento poliédrico; revitalização do lago municipal com implantação de sistema de drenagem; e projetos completos de edificações públicas, barracão industrial, pontes em concreto armado e portal de acesso à cidade.

6.3. Todos os projetos deverão ser compatibilizados em ambiente BIM, assegurando a integração entre as disciplinas envolvidas (arquitetura, estruturas, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras), minimizando interferências, erros de projeto e retrabalhos.

6.4. A adoção da modelagem em BIM proporcionará maior assertividade no planejamento e execução das futuras obras, com ganhos de eficiência, previsibilidade orçamentária e controle físico-financeiro, promovendo a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6.5. Os serviços contratados também incluem a elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos detalhados conforme composições atualizadas e compatíveis com o SINAPI ou outra referência oficial, além de cronogramas físico-financeiros e apoio técnico à Administração Pública nas etapas de análise, validação e preparação de processos licitatórios futuros para execução das obras.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling).

7.2. A empresa contratada para elaboração dos projetos deverá:

7.2.1. Cumprir integralmente o Termo de Referência, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratual.

7.2.2. Seguir as normas, políticas e procedimentos definidos pelo Município de Três Barras do Paraná e pelos órgãos competentes relacionados à execução dos serviços contratados.

7.2.3. Comunicar formalmente ao Município quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução dos projetos, propondo medidas corretivas cabíveis.

7.2.4. Contratar, sob sua responsabilidade, mão de obra especializada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos projetos, assumindo integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais obrigações legais.

7.2.5. Observar e cumprir todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados, bem como a legislação federal, estadual e municipal vigente.

7.2.6. Entregar todos os produtos contratados em meio físico e digital editável, nos formatos especificados pela Administração, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.2.7. Manter canal de comunicação permanente e eficaz com a Administração Municipal, assegurando respostas rápidas a eventuais demandas, correções ou esclarecimentos.

7.2.8. Participar de reuniões técnicas, vistorias e alinhamentos sempre que solicitado, prestando o devido suporte técnico durante todo o período contratual.

7.2.9. Garantir que todos os projetos estejam compatibilizados entre si, com utilização plena da metodologia BIM, a fim de evitar interferências técnicas entre disciplinas.

7.2.10. Emitir os documentos técnicos com clareza, exatidão e consistência, assegurando que os mesmos sejam suficientes para subsidiar licitações e futuras execuções de obras.

7.2.11. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, sendo responsável por eventuais atrasos injustificados e suas consequências administrativas.

7.2.12. Garantir que os projetos considerem aspectos de acessibilidade, mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental e segurança das intervenções planejadas.

7.2.13. Assegurar que todas as despesas necessárias à execução dos serviços estejam contempladas na proposta, incluindo deslocamentos, reuniões, licenças de software e demais insumos, não sendo permitida a solicitação de valores adicionais.

7.2.14. Promover a adequada organização e apresentação dos documentos técnicos, inclusive com inserção de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e estudos complementares.

7.2.15. Atuar com ética, responsabilidade técnica e transparência, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

7.3. Referente ao Lote 4, a empresa contratada deverá elaborar mais de uma alternativa de solução, com base em estudo técnico que comprove a viabilidade técnica e ambiental das propostas, visando o controle e mitigação de enchentes, bem como a garantia da vazão adequada das águas do Córrego Três Barras. As alternativas deverão integrar aspectos de urbanização do espaço, de modo a possibilitar sua utilização para recreação, lazer e convivência da população.

7.3.1. A visita técnica ao local de execução dos serviços é considerada imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto do Lote 4. Será assegurado aos interessados o direito à realização da visita técnica, a ser acompanhada por servidor designado, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h30, junto ao Departamento de Engenharia.

7.3.2. Caso o interessado opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

7.3.3. A não realização da visita técnica não poderá fundamentar futuras alegações de desconhecimento das condições do local, omissões ou dúvidas quanto aos elementos necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada assumir integralmente os riscos e ônus decorrentes.

7.4. No que se refere ao Lote 4, é obrigatória a apresentação de, no mínimo, duas alternativas de solução técnica, devidamente acompanhadas de estudos que comprovem sua viabilidade técnica e ambiental. As propostas devem considerar medidas eficazes para o controle de cheias, melhoria da drenagem do Córrego Três Barras e requalificação do espaço urbano, de modo a viabilizar seu uso público voltado à recreação, lazer e educação ambiental.

7.5. Quanto ao Lote 5, item 12, a Administração disponibilizará uma proposta preliminar, fundamentada em aspectos históricos e culturais do município. A partir desse material, a empresa contratada deverá desenvolver pelo menos duas alternativas de concepção para o portal de acesso à cidade, que deverão ser submetidas à análise e aprovação da Administração antes da elaboração do projeto executivo.

7.6. Referente ao Lote 5, item 11, as pontes a serem projetadas deverão ser em concreto armado, aqueles cuja extensão máxima não ultrapassa 30 (trinta) metros, destinadas à implantação em estradas vicinais do Município de Três Barras do Paraná.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar Certificado de Registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre a sede da empresa. Caso sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar visto do respectivo conselho com validade para atuação no Estado do Paraná, conforme exigido legalmente.

8.2. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnico-operacional, por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, especialmente quanto à elaboração de projetos de infraestrutura com metodologia BIM.

8.3. A licitante deverá indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA ou CAU, em situação ativa e regular.

8.4. O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar:

8.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Física emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA/CAU), com validade vigente e jurisdição correspondente ao local da execução contratual.

8.4.2. Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando sua efetiva participação na elaboração de projetos compatíveis com o objeto da licitação, conforme os lotes descritos neste Termo de Referência.

8.5. A contratada deverá apresentar, no momento da habilitação, declaração formal, modelo livre, de que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos neste Termo de Referência.

8.6. A empresa licitante deverá comprovar, por meio de declaração livre, assinada por seu representante legal, que possui em seu quadro técnico, ou que manterá sob vínculo contratual durante a execução, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

8.7. O não atendimento aos requisitos aqui estabelecidos, bem como a apresentação de documentos inverídicos, implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto será conduzida integralmente pela empresa contratada, a qual será responsável por todos os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, desde a análise de estudos preliminares eventualmente existentes até a finalização e entrega dos projetos contratados. O acompanhamento será realizado pelo Departamento de Engenharia e de Projetos do Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas técnicas e legais aplicáveis.

9.2. O andamento das atividades deverá ser comunicado periodicamente ao Departamento de Engenharia e de Projetos, mediante relatórios técnicos contendo a descrição dos serviços executados, eventuais dificuldades encontradas e as soluções propostas, de forma clara, objetiva e fundamentada.

9.3. A empresa contratada será responsável pela contratação, coordenação e supervisão de todos os profissionais e recursos necessários à perfeita execução do objeto, assegurando que a equipe técnica atenda às qualificações exigidas nas normas técnicas da ABNT e no presente Termo de Referência.

9.4. Nos projetos, quando aplicável, deverão incorporar diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando soluções que reduzam impactos ao meio ambiente e que atendam integralmente à legislação vigente, especialmente quanto ao uso racional dos recursos naturais e à acessibilidade.

9.5. A contratada assumirá integralmente os custos relacionados à execução do objeto, incluindo levantamento de campo, sondagens, licenciamento, aquisição de dados secundários, reuniões técnicas, entre outros, não cabendo ao Município quaisquer encargos adicionais fora do escopo contratual.

9.6. Concluídos os trabalhos e obtidas as devidas aprovações dos órgãos competentes, quando aplicável, a empresa deverá entregar ao Município toda a documentação final, incluindo: modelos digitais (BIM), plantas aprovadas, memoriais, orçamentos, cronogramas, registros de campo, relatórios e demais documentos técnicos exigidos por este Termo de Referência.

9.7. Durante a execução e após a entrega dos produtos, enquanto vigente o contrato, a contratada deverá manter canal de comunicação ativo com o Município, prestando os devidos esclarecimentos e suporte técnico complementar sempre que demandado, com prazo de resposta compatível com a complexidade da solicitação.

9.8. A execução será iniciada somente após reunião de alinhamento técnico convocada pela Administração, na qual serão tratados os aspectos operacionais, logísticos e de padronização dos produtos, ficando registrada em ata assinada pelas partes.

9.9. Os projetos deverão ser elaborados de forma modular e compatibilizada, permitindo futuras revisões, atualizações ou desdobramentos, inclusive para fins de licenciamento ambiental, obtenção de outorga ou captação de recursos.

9.10. Caberá à contratada promover, quando solicitado, a apresentação técnica dos projetos à equipe da Administração ou a outros órgãos de controle, em audiências, reuniões públicas ou técnicas, mediante agendamento prévio.

9.11. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade de todas as informações utilizadas e geradas durante a execução dos serviços, mantendo os arquivos organizados, atualizados e prontamente acessíveis, de forma a atender eventuais auditorias internas ou externas, em conformidade com as exigências legais e contratuais.

9.12. Compete à contratada providenciar todos os documentos, trâmites e diligências necessários à obtenção das aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes das esferas estadual e federal. O atendimento integral a essa obrigação é condição indispensável para a aceitação final dos serviços e liberação do pagamento correspondente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos projetos devidamente aprovados pelos órgãos competentes das esferas estadual e federal, condicionada à conferência da conformidade, quantidade e qualidade pelo Departamento de Engenharia do Município.

10.1.1. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I – Atestado de recebimento e conformidade emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovantes atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do valor a ser pago quaisquer valores correspondentes a penalidades aplicadas, multas, glosas ou indenizações decorrentes de inadimplemento contratual, mediante comunicação prévia à contratada.

10.3. O simples pagamento não isentará a contratada das responsabilidades legais e contratuais relativas à entrega dos projetos e à sua funcionalidade técnica, tampouco implicará em aceitação tácita dos serviços caso se verifique, posteriormente, o descumprimento de especificações.

10.4. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados pelos órgãos competentes ou pelo Departamento de Engenharia do Município, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, todas as adequações, revisões ou complementações técnicas que se fizerem necessárias, até a obtenção da aprovação final pelos órgãos competentes.

10.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente com base em etapas mensuráveis e entregas efetivamente aprovadas, conforme o cronograma físico-financeiro pactuado no contrato, vedando-se antecipações financeiras por entregas parciais ou incompletas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório será realizado na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço unitário**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, visando à **formação de Ata de Registro de Preços**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo máximo para a execução de cada projeto será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

14.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e. intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais altó padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua partícipação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma-da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

16.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo

117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.xxx.xxx-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° xxx.501.089-xx.

16.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70, fiscal suplente.

16.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros,

do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00		
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra jrregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	30.000,00		
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento	m²	120.000,00		

	Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).				
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00		
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m^2, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m^2	8.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00		
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00		
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial,** com área variando entre **300 m² e 500 m²,** utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00		
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).	m²	500,00		
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade,** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00		
-	**VALOR TOTAL**			**R$**	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo da Licitação: R$ 743.100,00 (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, nº XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, as especificações do objeto, **Menor Preço**, valor máximo e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR . UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
1	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	10.000,00		
2	Projeto de pavimentação asfáltica **sobre leito natural em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 02 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPE ASFÁLTICO SOBRE E PAV. POLIÉDRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
3	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	30.000,00		
4	Projeto executivo de pavimentação asfáltica **sobre pedra irregular em estrada rural**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m^2	120.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 03 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
5	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias públicas urbanas**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	10.000,00		
6	Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares **em vias rurais**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de calculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).	m²	24.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 04 – PROJETO DO LAGO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
7	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25'10.52"S, 53°11'30.69"O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área com cadastro de interferências; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, drenagem e Macro Drenagem: apontando os projetos de mecanismo para contenção de cheias, pavimentação, sinalização, iluminação, urbanismo, muro de contenção, vertedouro, dissipador, estruturas metálicas e obras complementares); - Estudo Geotécnico, hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego. - Orçamento e cronograma físico completo, memorial descritivo e memorial de cálculo.	m²	8.000,00		
VALOR TOTAL				**R$**	

LOTE 05 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)

8	Projeto Executivo completo de instalações de **reforma e ampliação de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.000,00		
9	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de edificações públicas** com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	2.000,00		
10	Projeto Executivo completo de instalações de **construção de barracão industrial,** com área variando entre **300 m² e 500 m²**, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.	m²	1.500,00		
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a **construção de pontes,** com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).	m²	500,00		
12	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para **Construção do Portal de acesso a Cidade**, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.	und	1,00		
	VALOR TOTAL			**R$**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nós termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, à Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência do preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços praticados serão aqueles ofertados pela Licitante no processo licitatório, sendo estes fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- **a)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 32/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos valores apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da Empresa Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de

empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como GESTOR desta Ata de Registro de Preços:

a) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° 000.xxx.xxx-95;

b) WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos CPF N° xxx.501.089-xx.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como FISCAIS oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia, CPF nº 088.xxx.xxx-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Projetos, CPF nº 108.xxx.xxx-70, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de

Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **20 DE JUNHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei n° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: 5% sobre o valor dos bens leiloados.
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 12/06/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.
Tomazina, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:414885AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **20 DE JUNHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS, RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, BARRACÃO INDUSTRIAL, PONTES EM CONCRETO ARMADO E PORTAL DE ACESSO À CIDADE, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 04 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:96EFCEDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **24 DE JUNHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES), VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 04 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:2E888483

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6477/2025

Data 04/06/2025

SÚMULA – Altera o Art. 2º do Decreto nº 6148/2025, que desapropriou imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 6148/2025, de 02/01/2025, passa a ter a seguinte redação.
....." **Art. 2º.** O Valor do imóvel descrito no art. 1º do Decreto nº 6148/2025, de 02/01/2025, será pago da seguinte forma:
5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) no valor de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) a **Cleonir Leder**;
34,75 m² (trinta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), no valor de R$ 3.034,45 (três mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), aos espólios de **Eorides Manoel da Luz Nunes de Carvalho.**
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6148/2025, de 02/01/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de junho 2025.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
Processo Administrativo Nº 53/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/06/2025 15:28:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,20

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre leito natural em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 728	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 809	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 036	Serviço	2,19
PARTICIPANTE 383	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 982	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 533	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 219	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 965	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 443	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 062	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 652	Serviço	1,90
PARTICIPANTE 182	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 320	Serviço	2,15
PARTICIPANTE 385	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 793	Serviço	2,15

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,80

Descrição: Projeto de pavimentação asfáltica sobre leito natural em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 739	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 301	Serviço	1,75
PARTICIPANTE 085	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 641	Serviço	1,75
PARTICIPANTE 631	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 182	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 429	Serviço	1,60
PARTICIPANTE 757	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 087	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 118	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 913	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 488	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 653	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 627	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 885	Serviço	1,78

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,20

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 405	Serviço	2,10
PARTICIPANTE 730	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 707	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 338	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 118	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 352	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 832	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 006	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 185	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 345	Serviço	1,90
PARTICIPANTE 029	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 727	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 543	Serviço	2,15
PARTICIPANTE 804	Serviço	2,20
PARTICIPANTE 140	Serviço	2,15

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 120.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,80

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 296	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 520	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 424	Serviço	1,70
PARTICIPANTE 658	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 298	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 967	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 760	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 682	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 921	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 199	Serviço	1,60
PARTICIPANTE 469	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 603	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 728	Serviço	1,75
PARTICIPANTE 308	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 586	Serviço	1,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,00

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 565	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 049	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 292	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 284	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 987	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 410	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 848	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 382	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 101	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 450	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 327	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 914	Serviço	1,90
PARTICIPANTE 149	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 114	Serviço	1,95
PARTICIPANTE 590	Serviço	2,20

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,50

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias rurais, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 702	Serviço	1,45
PARTICIPANTE 158	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 910	Serviço	1,45
PARTICIPANTE 501	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 793	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 948	Serviço	1,20
PARTICIPANTE 184	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 860	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 968	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 674	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 273	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 069	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 179	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 719	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 243	Serviço	1,45

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 7,80

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25 10.52 S, 53°11 30.69 O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico plan

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 778	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 798	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 228	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 534	Serviço	7,60
PARTICIPANTE 984	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 052	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 051	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 352	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 627	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 029	Serviço	6,80
PARTICIPANTE 324	Serviço	7,80
PARTICIPANTE 665	Serviço	7,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 45,00

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de reforma e ampliação de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 441	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 204	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 765	Serviço	42,00
PARTICIPANTE 831	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 771	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 123	Serviço	38,00
PARTICIPANTE 651	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 421	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 017	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 117	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 147	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 842	Serviço	44,50

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 50,00

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 551	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 931	Serviço	48,60
PARTICIPANTE 984	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 547	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 092	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 840	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 225	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 069	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 295	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 687	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 049	Serviço	48,00
PARTICIPANTE 446	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 016	Serviço	50,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: M2 Val. Ref.: 40,00

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de barracão industrial, com área variando entre 300 m² e 500 m², utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 405	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 839	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 388	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 902	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 555	Serviço	30,00
PARTICIPANTE 906	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 317	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 241	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 339	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 966	Serviço	40,00
PARTICIPANTE 867	Serviço	39,80

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M2 Val. Ref.: 80,00

Descrição: Elaboração de Projeto Executivo completo para a construção de pontes, com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	77,80
PARTICIPANTE 837	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 829	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 380	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 043	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 680	Serviço	60,00
PARTICIPANTE 693	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 631	Serviço	80,00
PARTICIPANTE 925	Serviço	75,00
PARTICIPANTE 735	Serviço	80,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 32.500,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para Construção do Portal de acesso a Cidade, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 266	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 389	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 473	Serviço	31,50
PARTICIPANTE 218	Serviço	32.000,00
PARTICIPANTE 095	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 068	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 363	Serviço	26.000,00
PARTICIPANTE 094	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 598	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 159	Serviço	31.000,00
PARTICIPANTE 554	Serviço	32.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
Processo Administrativo Nº 53/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/06/2025 15:28:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,20

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre leito natural em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	2,15
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	2,20
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	2,15
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	2,20
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	2,20
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,90
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	2,20
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	2,20
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	2,20
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	2,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	2,19

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,80

Descrição: Projeto de pavimentação asfáltica sobre leito natural em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	1,75
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	1,80
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	1,75
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	1,80
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	1,80
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,60
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	1,80
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	1,80
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	1,80
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	1,80
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	1,78

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,20

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	2,15
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	2,20
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	2,15
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	2,20
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	2,20
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,90
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	2,20
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	2,20
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,20
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	2,20
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	2,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	2,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 120.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	1,75
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	1,80
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	1,75
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	1,80
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	1,80
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,60
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	1,80
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	1,80
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,80
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	1,80
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	1,80
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	1,70

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 2,00

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	1,95
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	2,00
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	1,90
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	2,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	2,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,80
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	2,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	2,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,00
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	2,00
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	2,20
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	2,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	1,80

LOTE 6

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 1,50

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias rurais, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	1,45
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	1,50
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	1,45
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	1,50
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	1,50
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	1,20
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	1,50
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,50
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,50
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	1,50
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,50
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	Serviço	1,50
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	1,50
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	1,50
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	1,45

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 7,80

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25 10.52 S, 53°11 30.69 O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico plan

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	7,80
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	7,80
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	7,80
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	7,80
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	6,80
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	7,80
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	7,80
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	7,80
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Serviço	7,80
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	7,80
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	7,80
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	7,60

LOTE 8

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 45,00

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de reforma e ampliação de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	45,00
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	45,00
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	42,00
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	45,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	45,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	38,00
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	45,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	45,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	45,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	45,00
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	45,00
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	45,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	44,50

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 50,00

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	50,00
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	50,00
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	48,00
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	50,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	50,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	40,00
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	50,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	50,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	50,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	50,00
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	50,00
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	50,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	48,60

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: M2 Val. Ref.: 40,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de barracão industrial, com área variando entre 300 m² e 500 m², utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	40,00
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	40,00
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	40,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	40,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	30,00
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	40,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	40,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	40,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	40,00
D E B CARDOSOS LTDA	Serviço	40,00
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	40,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	39,80

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: M2 Val. Ref.: 80,00

Descrição: Elaboração de Projeto Executivo completo para a construção de pontes, com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	75,00
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	80,00
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	80,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	80,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	60,00
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	80,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	80,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	80,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	80,00
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	80,00
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	77,80

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 32.500,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para Construção do Portal de acesso a Cidade, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES	Serviço	31,50
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	Serviço	32.500,00
DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Serviço	32.500,00
J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviço	31.000,00
MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	Serviço	32.500,00
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Serviço	32.500,00
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA	Serviço	26.000,00
MALBINI ENGENHARIA	Serviço	32.500,00
MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	Serviço	32.500,00
MALT ENGENHARIA LTDA	Serviço	32.500,00
AJG ENGENHARIA LTDA	Serviço	32.500,00
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Serviço	32.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
Processo Administrativo Nº 53/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/06/2025 15:28:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2025 20:46:50	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
11/06/2025 11:43:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
11/06/2025 12:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
12/06/2025 15:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA
13/06/2025 22:34:51	CADASTRO DE PROPOSTA	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
16/06/2025 08:39:26	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA
17/06/2025 09:52:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MALBINI ENGENHARIA
18/06/2025 00:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA
18/06/2025 08:40:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MALT ENGENHARIA LTDA
18/06/2025 14:09:37	CADASTRO DE PROPOSTA	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
18/06/2025 16:17:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AJG ENGENHARIA LTDA
18/06/2025 16:34:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALT ENGENHARIA LTDA
19/06/2025 14:58:01	CADASTRO DE PROPOSTA	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
19/06/2025 16:52:19	CADASTRO DE PROPOSTA	D E B CARDOSOS LTDA
19/06/2025 21:22:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
19/06/2025 22:29:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES
19/06/2025 22:31:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre leito natural em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 12.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	793	43.579.755/0001-03	2,15	1,29		Sim
2	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	385	05.502.798/0001-93	2,20	1,30	0,78	Não
3	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	965	44.368.906/0001-39	2,20	1,34	3,08	Sim
4	D E B CARDOSOS LTDA	982	46.947.848/0001-23	2,20	1,42	5,97	Sim
5	MALT ENGENHARIA LTDA	443	49.996.464/0001-99	2,20	1,65	16,20	Sim
6	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	652	36.674.626/0001-20	1,90	1,90	15,15	Sim
7	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	383	30.165.886/0001-94	2,00	2,00	5,26	Sim
8	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	533	03.339.646/0001-96	2,20	2,14	7,00	Sim
9	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	320	40.503.368/0001-97	2,15	2,15	0,47	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	036	55.069.343/0001-02	2,19	2,19	1,86	Sim
11	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	809	41.967.974/0001-26	2,20	2,20	0,46	Sim
12	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	062	34.017.050/0001-01	2,20	2,20	0,00	Sim
13	MALBINI ENGENHARIA	728	18.452.065/0001-33	2,20	2,20	0,00	Sim
14	AJG ENGENHARIA LTDA	219	19.780.730/0001-80	2,20	2,20	0,00	Sim
15	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	182	31.562.686/0001-38	2,20	2,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	PUBLICADO		
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2025 09:00:52	DISPUTA		
20/06/2025 09:00:52	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 219)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 533)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 383)	2,00
20/06/2025 09:00:52	LANCE	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 036)	2,19
20/06/2025 09:00:52	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	2,15
20/06/2025 09:00:52	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 320)	2,15
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 182)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 809)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 652)	1,90
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 728)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2,20
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 443)	2,20
20/06/2025 09:02:26	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	2,19
20/06/2025 09:02:39	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 533)	2,18
20/06/2025 09:02:47	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	1,89
20/06/2025 09:03:27	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	1,88
20/06/2025 09:05:43	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 443)	1,87
20/06/2025 09:06:30	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	1,86
20/06/2025 09:06:35	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	1,85
20/06/2025 09:06:43	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	1,84
20/06/2025 09:07:05	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	1,83
20/06/2025 09:07:33	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	1,80
20/06/2025 09:08:42	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	1,79
20/06/2025 09:08:51	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	1,78
20/06/2025 09:09:00	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	1,77

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:09:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/06/2025 09:09:28	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	**1,75**
20/06/2025 09:09:28	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,76**
20/06/2025 09:09:40	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,70**
20/06/2025 09:09:46	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,68**
20/06/2025 09:09:55	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,60**
20/06/2025 09:10:07	**LANCE**	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 533)	**2,14**
20/06/2025 09:10:09	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,59**
20/06/2025 09:10:17	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,58**
20/06/2025 09:10:19	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,58**
20/06/2025 09:10:27	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,57**
20/06/2025 09:10:32	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,55**
20/06/2025 09:10:42	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,54**
20/06/2025 09:10:43	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,54**
20/06/2025 09:10:49	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,52**
20/06/2025 09:10:53	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,50**
20/06/2025 09:11:38	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,49**
20/06/2025 09:11:39	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**1,65**
20/06/2025 09:11:44	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,48**
20/06/2025 09:11:45	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,48**
20/06/2025 09:11:59	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,47**
20/06/2025 09:12:06	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,45**
20/06/2025 09:12:29	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,44**
20/06/2025 09:12:32	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,44**
20/06/2025 09:12:35	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	**1,42**
20/06/2025 09:12:37	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,41**
20/06/2025 09:12:54	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,40**
20/06/2025 09:12:59	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,39**
20/06/2025 09:13:43	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,38**
20/06/2025 09:13:49	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,35**
20/06/2025 09:14:03	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	**1,34**
20/06/2025 09:14:09	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,32**
20/06/2025 09:14:14	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 385)	**1,30**
20/06/2025 09:14:21	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	**1,29**

20/06/2025 09:16:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 182 que apresentaram o valor de 2.20.

20/06/2025 09:16:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

20/06/2025 09:16:21 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto de pavimentação asfáltica sobre leito natural em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.:** 1,17 **Valor Total:** 28.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	301	43.579.755/0001-03	1,75	1,17		Sim
2	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	085	05.502.798/0001-93	1,80	1,18	0,85	Não
3	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	118	44.368.906/0001-39	1,80	1,25	5,93	Sim
4	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	627	30.165.886/0001-94	1,80	1,31	4,80	Sim
5	D E B CARDOSOS LTDA	653	46.947.848/0001-23	1,80	1,32	0,76	Sim
6	MALT ENGENHARIA LTDA	739	49.996.464/0001-99	1,80	1,35	2,27	Sim
7	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	429	36.674.626/0001-20	1,60	1,60	18,52	Sim
8	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	641	40.503.368/0001-97	1,75	1,75	9,38	Sim
9	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	488	03.339.646/0001-96	1,80	1,77	1,14	Sim
10	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	885	55.069.343/0001-02	1,78	1,78	0,57	Sim
11	AJG ENGENHARIA LTDA	913	19.780.730/0001-80	1,80	1,80	1,12	Sim
12	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	182	41.967.974/0001-26	1,80	1,80	0,00	Sim
13	MALBINI ENGENHARIA	757	18.452.065/0001-33	1,80	1,80	0,00	Sim
14	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	087	34.017.050/0001-01	1,80	1,80	0,00	Sim
15	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	631	31.562.686/0001-38	1,80	1,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	PUBLICADO		
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2025 09:00:52	DISPUTA		
20/06/2025 09:00:52	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 627)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 488)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 885)	1,78
20/06/2025 09:00:52	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,75
20/06/2025 09:00:52	LANCE	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 641)	1,75
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 631)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 182)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 429)	1,60
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 757)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 739)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	1,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:00:52	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 913)	1,80
20/06/2025 09:00:52	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,80
20/06/2025 09:03:03	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 488)	1,79
20/06/2025 09:03:57	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,59
20/06/2025 09:06:02	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 739)	1,58
20/06/2025 09:06:41	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,55
20/06/2025 09:07:11	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,54
20/06/2025 09:07:19	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,54
20/06/2025 09:07:39	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,53
20/06/2025 09:07:42	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,50
20/06/2025 09:08:49	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,49
20/06/2025 09:08:57	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,48
20/06/2025 09:08:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/06/2025 09:09:07	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,47
20/06/2025 09:09:16	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,45
20/06/2025 09:09:18	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 627)	1,50
20/06/2025 09:09:35	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,40
20/06/2025 09:09:56	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,38
20/06/2025 09:10:04	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,35
20/06/2025 09:10:26	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	1,34
20/06/2025 09:10:26	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 488)	1,77
20/06/2025 09:10:37	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,33
20/06/2025 09:10:48	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 653)	1,32
20/06/2025 09:10:57	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,31
20/06/2025 09:11:51	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	1,30
20/06/2025 09:11:56	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,29
20/06/2025 09:11:59	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 739)	1,35
20/06/2025 09:12:38	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	1,28
20/06/2025 09:12:43	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,26
20/06/2025 09:12:46	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 627)	1,34
20/06/2025 09:13:51	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	1,25
20/06/2025 09:14:02	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,24
20/06/2025 09:14:33	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,20
20/06/2025 09:14:42	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,19
20/06/2025 09:14:53	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 627)	1,31
20/06/2025 09:16:38	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1,18
20/06/2025 09:16:45	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1,17

20/06/2025 09:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 913, PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 631 que apresentaram o valor de 1.80.

20/06/2025 09:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

20/06/2025 09:18:45 HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 38.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	140	43.579.755/0001-03	2,15	1,29		Sim
2	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	804	05.502.798/0001-93	2,20	1,30	0,78	Não
3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	730	30.165.886/0001-94	2,00	1,32	1,54	Sim
4	D E B CARDOSOS LTDA	707	46.947.848/0001-23	2,20	1,33	0,76	Sim
5	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	352	44.368.906/0001-39	2,20	1,36	2,26	Sim
6	MALT ENGENHARIA LTDA	832	49.996.464/0001-99	2,20	1,65	21,32	Sim
7	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	345	36.674.626/0001-20	1,90	1,90	15,15	Sim
8	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	405	55.069.343/0001-02	2,10	2,10	10,53	Sim
9	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	338	03.339.646/0001-96	2,20	2,14	1,90	Sim
10	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	543	40.503.368/0001-97	2,15	2,15	0,47	Sim
11	MALBINI ENGENHARIA	185	18.452.065/0001-33	2,20	2,20	2,33	Sim
12	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	727	31.562.686/0001-38	2,20	2,20	0,00	Sim
13	AJG ENGENHARIA LTDA	118	19.780.730/0001-80	2,20	2,20	0,00	Sim
14	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	006	34.017.050/0001-01	2,20	2,20	0,00	Sim
15	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	029	41.967.974/0001-26	2,20	2,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	PUBLICADO		
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2025 09:00:53	DISPUTA		
20/06/2025 09:00:53	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 730)	2,00
20/06/2025 09:00:53	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 804)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	2,15
20/06/2025 09:00:53	LANCE	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	2,15
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 727)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 345)	1,90
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 185)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 832)	2,20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:00:53	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 118)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 405)	2,10
20/06/2025 09:00:53	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 338)	2,20
20/06/2025 09:00:53	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	2,20
20/06/2025 09:03:16	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 338)	2,19
20/06/2025 09:04:49	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 804)	1,89
20/06/2025 09:06:22	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 832)	1,88
20/06/2025 09:07:22	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,85
20/06/2025 09:07:36	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,84
20/06/2025 09:07:49	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,80
20/06/2025 09:08:55	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,79
20/06/2025 09:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/06/2025 09:09:04	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,75
20/06/2025 09:09:24	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,70
20/06/2025 09:09:36	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,68
20/06/2025 09:09:38	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 730)	1,72
20/06/2025 09:09:50	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,60
20/06/2025 09:10:07	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,59
20/06/2025 09:10:14	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,58
20/06/2025 09:10:45	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 338)	2,14
20/06/2025 09:10:55	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,55
20/06/2025 09:11:02	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	1,53
20/06/2025 09:11:03	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,54
20/06/2025 09:11:08	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,51
20/06/2025 09:11:56	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,49
20/06/2025 09:12:08	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	1,48
20/06/2025 09:12:14	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,47
20/06/2025 09:12:14	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,47
20/06/2025 09:12:17	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 832)	1,65
20/06/2025 09:12:18	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,45
20/06/2025 09:12:23	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,44
20/06/2025 09:12:46	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	1,43
20/06/2025 09:12:52	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,41
20/06/2025 09:13:11	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	1,40
20/06/2025 09:13:23	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,38
20/06/2025 09:13:28	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,37
20/06/2025 09:13:54	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 730)	1,62
20/06/2025 09:14:15	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 352)	1,36
20/06/2025 09:14:25	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,35
20/06/2025 09:15:14	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 707)	1,33
20/06/2025 09:15:20	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,31
20/06/2025 09:17:11	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 804)	1,30
20/06/2025 09:17:17	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:17:21	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 730)	**1,32**

20/06/2025 09:19:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 185, PARTICIPANTE 727, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 029 que apresentaram o valor de 2.20.

20/06/2025 09:19:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

20/06/2025 09:19:21 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.:** 1,17 **Valor Total:** 140.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	586	43.579.755/0001-03	1,75	1,17		Sim
2	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	296	30.165.886/0001-94	1,80	1,18	0,85	Sim
3	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	760	44.368.906/0001-39	1,80	1,22	3,39	Sim
4	D E B CARDOSOS LTDA	658	46.947.848/0001-23	1,80	1,29	5,74	Sim
5	MALT ENGENHARIA LTDA	682	49.996.464/0001-99	1,80	1,35	4,65	Sim
6	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	308	05.502.798/0001-93	1,80	1,59	17,78	Não
7	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	199	36.674.626/0001-20	1,60	1,60	0,63	Sim
8	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	424	55.069.343/0001-02	1,70	1,70	6,25	Sim
9	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	728	40.503.368/0001-97	1,75	1,75	2,94	Sim
10	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	298	03.339.646/0001-96	1,80	1,79	2,29	Sim
11	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	469	41.967.974/0001-26	1,80	1,80	0,56	Sim
12	MALBINI ENGENHARIA	520	18.452.065/0001-33	1,80	1,80	0,00	Sim
13	AJG ENGENHARIA LTDA	967	19.780.730/0001-80	1,80	1,80	0,00	Sim
14	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	603	31.562.686/0001-38	1,80	1,80	0,00	Sim
15	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	921	34.017.050/0001-01	1,80	1,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:00:53	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:00:53	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 424)	**1,70**
20/06/2025 09:00:53	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	**1,80**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:00:53	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,75
20/06/2025 09:00:53	LANCE	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 728)	1,75
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 603)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 469)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 199)	1,60
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 520)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 921)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 682)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 308)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 967)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 298)	1,80
20/06/2025 09:00:53	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,80
20/06/2025 09:05:13	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,72
20/06/2025 09:05:31	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 308)	1,59
20/06/2025 09:07:28	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,55
20/06/2025 09:08:35	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,54
20/06/2025 09:08:42	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,53
20/06/2025 09:09:17	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,50
20/06/2025 09:09:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/06/2025 09:09:22	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,49
20/06/2025 09:09:29	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,45
20/06/2025 09:09:41	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,44
20/06/2025 09:09:59	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,40
20/06/2025 09:10:16	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,42
20/06/2025 09:11:09	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 298)	1,79
20/06/2025 09:11:10	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,38
20/06/2025 09:11:16	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,37
20/06/2025 09:11:17	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	1,37
20/06/2025 09:11:24	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,35
20/06/2025 09:11:32	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,34
20/06/2025 09:11:56	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,33
20/06/2025 09:12:04	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,32
20/06/2025 09:12:18	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,31
20/06/2025 09:12:18	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,31
20/06/2025 09:12:18	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	1,31
20/06/2025 09:12:25	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	1,29
20/06/2025 09:12:31	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,28
20/06/2025 09:12:38	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 682)	1,35
20/06/2025 09:12:39	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,27
20/06/2025 09:12:47	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,25
20/06/2025 09:12:58	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	1,24
20/06/2025 09:13:03	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	1,23
20/06/2025 09:13:24	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	1,22

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:13:33	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	**1,20**
20/06/2025 09:13:38	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**1,21**
20/06/2025 09:13:50	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 296)	**1,18**
20/06/2025 09:13:58	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 586)	**1,17**

20/06/2025 09:15:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 469, PARTICIPANTE 520, PARTICIPANTE 967, PARTICIPANTE 603, PARTICIPANTE 921 que apresentaram o valor de 1.80.

20/06/2025 09:15:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

20/06/2025 09:15:58 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 1,71 **Valor Total:** 17.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	114	43.579.755/0001-03	1,95	1,71		Sim
2	D E B CARDOSOS LTDA	590	46.947.848/0001-23	2,20	1,73	1,17	Sim
3	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	149	05.502.798/0001-93	2,00	1,79	3,47	Não
4	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	565	55.069.343/0001-02	1,80	1,80	0,56	Sim
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	101	36.674.626/0001-20	1,80	1,80	0,00	Sim
6	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	914	40.503.368/0001-97	1,90	1,90	5,56	Sim
7	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	292	03.339.646/0001-96	2,00	1,99	4,74	Sim
8	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	450	41.967.974/0001-26	2,00	2,00	0,50	Sim
9	AJG ENGENHARIA LTDA	284	19.780.730/0001-80	2,00	2,00	0,00	Sim
10	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	327	31.562.686/0001-38	2,00	2,00	0,00	Sim
11	MALBINI ENGENHARIA	382	18.452.065/0001-33	2,00	2,00	0,00	Sim
12	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	987	44.368.906/0001-39	2,00	2,00	0,00	Sim
13	MALT ENGENHARIA LTDA	410	49.996.464/0001-99	2,00	2,00	0,00	Sim
14	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	848	34.017.050/0001-01	2,00	2,00	0,00	Sim
15	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	049	30.165.886/0001-94	2,00	2,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	**1,90**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 327)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 450)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**1,80**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 382)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 848)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 410)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 284)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 565)	**1,80**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**1,95**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 049)	**2,00**
20/06/2025 09:00:55	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**2,20**
20/06/2025 09:05:56	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**1,79**
20/06/2025 09:07:30	**LANCE**	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**1,99**
20/06/2025 09:07:57	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**1,75**
20/06/2025 09:08:28	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**1,74**
20/06/2025 09:08:35	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**1,73**
20/06/2025 09:09:12	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**1,71**
20/06/2025 09:09:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/06/2025 09:11:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 565, PARTICIPANTE 101 que apresentaram o valor de 1.80.			
20/06/2025 09:11:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 284, PARTICIPANTE 327, PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 987, PARTICIPANTE 410, PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 049 que apresentaram o valor de 2.00.			
20/06/2025 09:11:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA			
20/06/2025 09:11:12	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias rurais, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.:** 1,09 **Valor Total:** 26.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	702	43.579.755/0001-03	1,45	1,09		Sim
2	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	719	30.165.886/0001-94	1,50	1,13	3,67	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

3	MALT ENGENHARIA LTDA	968	49.996.464/0001-99	1,50	1,13	0,00	Sim
4	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	158	05.502.798/0001-93	1,50	1,14	0,89	Não
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	948	36.674.626/0001-20	1,20	1,20	5,26	Sim
6	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	069	03.339.646/0001-96	1,50	1,43	19,17	Sim
7	D E B CARDOSOS LTDA	179	46.947.848/0001-23	1,50	1,44	0,70	Sim
8	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	243	55.069.343/0001-02	1,45	1,45	0,69	Sim
9	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	910	40.503.368/0001-97	1,45	1,45	0,00	Sim
10	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	793	41.967.974/0001-26	1,50	1,50	3,45	Sim
11	AJG ENGENHARIA LTDA	273	19.780.730/0001-80	1,50	1,50	0,00	Sim
12	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	674	44.368.906/0001-39	1,50	1,50	0,00	Sim
13	MALBINI ENGENHARIA	184	18.452.065/0001-33	1,50	1,50	0,00	Sim
14	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	860	34.017.050/0001-01	1,50	1,50	0,00	Sim
15	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	501	31.562.686/0001-38	1,50	1,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	PUBLICADO		
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2025 09:00:56	DISPUTA		
20/06/2025 09:00:56	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 702)	1,45
20/06/2025 09:00:56	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 158)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 910)	1,45
20/06/2025 09:00:56	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 501)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 793)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 948)	1,20
20/06/2025 09:00:56	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 184)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 860)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 968)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 674)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 179)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 243)	1,45
20/06/2025 09:00:56	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1,50
20/06/2025 09:00:56	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 719)	1,50
20/06/2025 09:06:13	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 158)	1,19
20/06/2025 09:07:42	LANCE	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	1,49
20/06/2025 09:08:12	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 179)	1,44
20/06/2025 09:08:20	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 702)	1,18
20/06/2025 09:10:17	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 158)	1,16
20/06/2025 09:10:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/06/2025 09:10:26	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 702)	1,15

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:10:29	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 719)	**1,17**
20/06/2025 09:11:30	**LANCE**	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1,43**
20/06/2025 09:11:59	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 158)	**1,14**
20/06/2025 09:12:10	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 702)	**1,13**
20/06/2025 09:13:26	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 968)	**1,13**
20/06/2025 09:14:48	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 719)	**1,13**

20/06/2025 09:16:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 968 que apresentaram o valor de 1.13.

20/06/2025 09:16:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 910 que apresentaram o valor de 1.45.

20/06/2025 09:16:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 501 que apresentaram o valor de 1.50.

20/06/2025 09:16:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 719, PARTICIPANTE 968

20/06/2025 09:16:48	**DESEMPATE FINAL**		
20/06/2025 09:17:09	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 702)	**1,09**

20/06/2025 09:21:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

20/06/2025 09:21:48 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25 10.52 S, 53°11 30.69 O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico plan

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 6,79 **Valor Total:** 54.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MALT ENGENHARIA LTDA	352	49.996.464/0001-99	7,80	6,79		Sim
2	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	029	36.674.626/0001-20	6,80	6,80	0,15	Sim
3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	984	30.165.886/0001-94	7,80	6,90	1,47	Sim
4	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	534	55.069.343/0001-02	7,60	7,60	10,14	Sim
5	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	798	31.562.686/0001-38	7,80	7,80	2,63	Sim
6	AJG ENGENHARIA LTDA	052	19.780.730/0001-80	7,80	7,80	0,00	Sim
7	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	228	05.502.798/0001-93	7,80	7,80	0,00	Não
8	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	665	43.579.755/0001-03	7,80	7,80	0,00	Sim
9	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	324	41.967.974/0001-26	7,80	7,80	0,00	Sim
10	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS	051	44.368.906/0001-39	7,80	7,80	0,00	Sim
11	MALBINI ENGENHARIA	627	18.452.065/0001-33	7,80	7,80	0,00	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

12	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	778	34.017.050/0001-01	7,80	7,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:17:14	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 984)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 665)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 228)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 798)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 324)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**6,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 627)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 778)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**7,80**
20/06/2025 09:17:14	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 534)	**7,60**
20/06/2025 09:19:18	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**6,79**
20/06/2025 09:23:23	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 984)	**6,90**
20/06/2025 09:27:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 798, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 665, PARTICIPANTE 324, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 778 que apresentaram o valor de 7.80.

20/06/2025 09:27:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MALT ENGENHARIA LTDA

20/06/2025 09:27:15 **HABILITAÇÃO**

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de reforma e ampliação de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 32,90 **Valor Total:** 32.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AJG ENGENHARIA LTDA	017	19.780.730/0001-80	45,00	32,90		Sim
2	D E B CARDOSOS LTDA	117	46.947.848/0001-23	45,00	33,00	0,30	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	147	30.165.886/0001-94	45,00	35,00	6,06	Sim
4	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	064	34.017.050/0001-01	45,00	37,90	8,29	Sim
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	123	36.674.626/0001-20	38,00	38,00	0,26	Sim
6	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	765	40.503.368/0001-97	42,00	42,00	10,53	Sim
7	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	842	55.069.343/0001-02	44,50	44,50	5,95	Sim
8	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	204	43.579.755/0001-03	45,00	45,00	1,12	Sim
9	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	441	05.502.798/0001-93	45,00	45,00	0,00	Não
10	MALT ENGENHARIA LTDA	421	49.996.464/0001-99	45,00	45,00	0,00	Sim
11	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	831	31.562.686/0001-38	45,00	45,00	0,00	Sim
12	MALBINI ENGENHARIA	651	18.452.065/0001-33	45,00	45,00	0,00	Sim
13	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	771	41.967.974/0001-26	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:17:15	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 204)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 441)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 765)	**42,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 831)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 771)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**38,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 651)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**45,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 842)	**44,50**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 147)	**45,00**
20/06/2025 09:18:33	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**37,90**
20/06/2025 09:23:14	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**37,80**
20/06/2025 09:23:34	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**36,00**
20/06/2025 09:23:43	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**35,90**
20/06/2025 09:23:48	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 147)	**35,00**
20/06/2025 09:23:54	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**33,00**
20/06/2025 09:25:10	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**32,90**
20/06/2025 09:27:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 204, PARTICIPANTE 441, PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 831, PARTICIPANTE 651, PARTICIPANTE 771 que apresentaram o valor de 45.00.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:27:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AJG ENGENHARIA LTDA

20/06/2025 09:27:15 **HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 35,90 **Valor Total:** 71.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AJG ENGENHARIA LTDA	551	19.780.730/0001-80	50,00	35,90		Sim
2	D E B CARDOSOS LTDA	547	46.947.848/0001-23	50,00	36,00	0,28	Sim
3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	984	30.165.886/0001-94	50,00	38,00	5,56	Sim
4	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	840	34.017.050/0001-01	50,00	39,90	5,00	Sim
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	069	36.674.626/0001-20	40,00	40,00	0,25	Sim
6	MALT ENGENHARIA LTDA	092	49.996.464/0001-99	50,00	47,50	18,75	Sim
7	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	049	40.503.368/0001-97	48,00	48,00	1,05	Sim
8	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	931	55.069.343/0001-02	48,60	48,60	1,25	Sim
9	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	446	05.502.798/0001-93	50,00	50,00	2,88	Não
10	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	016	43.579.755/0001-03	50,00	50,00	0,00	Sim
11	MALBINI ENGENHARIA	225	18.452.065/0001-33	50,00	50,00	0,00	Sim
12	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	295	41.967.974/0001-26	50,00	50,00	0,00	Sim
13	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	687	31.562.686/0001-38	50,00	50,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:17:15	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 931)	**48,60**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 984)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 446)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**48,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 687)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 295)	**50,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**40,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 225)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**50,00**
20/06/2025 09:17:15	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 547)	**50,00**
20/06/2025 09:18:54	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 840)	**39,90**
20/06/2025 09:20:22	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**47,50**
20/06/2025 09:23:24	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**39,80**
20/06/2025 09:23:48	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 547)	**38,00**
20/06/2025 09:24:26	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**37,90**
20/06/2025 09:24:31	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 547)	**37,00**
20/06/2025 09:24:41	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**36,90**
20/06/2025 09:24:48	**LANCE**	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 547)	**36,00**
20/06/2025 09:25:02	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 551)	**35,90**
20/06/2025 09:25:17	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 984)	**38,00**
20/06/2025 09:25:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

20/06/2025 09:27:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 295, PARTICIPANTE 687 que apresentaram o valor de 50.00.

20/06/2025 09:27:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AJG ENGENHARIA LTDA

20/06/2025 09:27:18 **HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de barracão industrial, com área variando entre 300 m² e 500 m², utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 25,40 **Valor Total:** 38.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AJG ENGENHARIA LTDA	405	19.780.730/0001-80	40,00	25,40		Sim
2	D E B CARDOSOS LTDA	339	46.947.848/0001-23	40,00	25,50	0,39	Sim
3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	966	30.165.886/0001-94	40,00	28,00	9,80	Sim
4	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	317	34.017.050/0001-01	40,00	29,90	6,79	Sim
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	555	36.674.626/0001-20	30,00	30,00	0,33	Sim
6	MALT ENGENHARIA LTDA	241	49.996.464/0001-99	40,00	38,00	26,67	Sim
7	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	867	55.069.343/0001-02	39,80	39,80	4,74	Sim
8	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	902	41.967.974/0001-26	40,00	40,00	0,50	Sim
9	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	388	05.502.798/0001-93	40,00	40,00	0,00	Não
10	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	839	31.562.686/0001-38	40,00	40,00	0,00	Sim
11	MALBINI ENGENHARIA	906	18.452.065/0001-33	40,00	40,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

12	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	097	43.579.755/0001-03	40,00	40,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	PUBLICADO		
06/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/06/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/06/2025 09:17:16	DISPUTA		
20/06/2025 09:17:16	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 241)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 966)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 867)	39,80
20/06/2025 09:17:16	LANCE	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 388)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 839)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 902)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 555)	30,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 906)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 317)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	40,00
20/06/2025 09:17:16	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	40,00
20/06/2025 09:19:04	LANCE	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 317)	29,90
20/06/2025 09:20:59	LANCE	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 241)	38,00
20/06/2025 09:23:28	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	28,00
20/06/2025 09:23:33	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	27,90
20/06/2025 09:23:41	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	27,50
20/06/2025 09:23:52	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	27,40
20/06/2025 09:24:00	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	27,00
20/06/2025 09:24:14	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	26,90
20/06/2025 09:24:26	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	26,00
20/06/2025 09:24:32	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	25,90
20/06/2025 09:24:38	LANCE	D E B CARDOSOS LTDA (PARTICIPANTE 339)	25,50
20/06/2025 09:24:53	LANCE	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 405)	25,40
20/06/2025 09:25:38	LANCE	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 966)	28,00
20/06/2025 09:25:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

20/06/2025 09:27:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 902, PARTICIPANTE 388, PARTICIPANTE 839, PARTICIPANTE 906, PARTICIPANTE 097 que apresentaram o valor de 40.00.

20/06/2025 09:27:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AJG ENGENHARIA LTDA

20/06/2025 09:27:38 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Elaboração de Projeto Executivo completo para a construção de pontes, com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 55,80 **Valor Total:** 27.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	837	30.165.886/0001-94	80,00	55,80		Sim
2	AJG ENGENHARIA LTDA	829	19.780.730/0001-80	80,00	55,90	0,18	Sim
3	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	380	34.017.050/0001-01	80,00	56,00	0,18	Sim
4	MALT ENGENHARIA LTDA	064	49.996.464/0001-99	80,00	59,99	7,13	Sim
5	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	680	36.674.626/0001-20	60,00	60,00	0,02	Sim
6	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	925	43.579.755/0001-03	75,00	75,00	25,00	Sim
7	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	088	55.069.343/0001-02	77,80	77,80	3,73	Sim
8	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	693	31.562.686/0001-38	80,00	80,00	2,83	Sim
9	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	631	05.502.798/0001-93	80,00	80,00	0,00	Não
10	MALBINI ENGENHARIA	043	18.452.065/0001-33	80,00	80,00	0,00	Sim
11	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	735	41.967.974/0001-26	80,00	80,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:17:16	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 088)	**77,80**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 925)	**75,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 631)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 693)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 735)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 680)	**60,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 043)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**80,00**
20/06/2025 09:17:16	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**80,00**
20/06/2025 09:19:20	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**59,90**
20/06/2025 09:23:58	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**59,80**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

20/06/2025 09:24:57	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**59,99**
20/06/2025 09:26:07	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**58,00**
20/06/2025 09:26:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/06/2025 09:27:17	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**57,00**
20/06/2025 09:27:54	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**56,90**
20/06/2025 09:28:04	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**56,80**
20/06/2025 09:28:15	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**56,50**
20/06/2025 09:28:31	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**56,40**
20/06/2025 09:28:59	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**56,40**
20/06/2025 09:29:14	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**56,30**
20/06/2025 09:29:24	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**56,20**
20/06/2025 09:29:32	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**56,10**
20/06/2025 09:29:46	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**56,00**
20/06/2025 09:29:54	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**55,90**
20/06/2025 09:31:06	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 380)	**56,00**
20/06/2025 09:31:32	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 837)	**55,80**

20/06/2025 09:33:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 693, PARTICIPANTE 631, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 735 que apresentaram o valor de 80.00.

20/06/2025 09:33:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

20/06/2025 09:33:32 **HABILITAÇÃO**

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para Construção do Portal de acesso a Cidade, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 25.990,00 **Valor Total:** 25.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AJG ENGENHARIA LTDA	095	19.780.730/0001-80	32.500,00	25.990,00		Sim
2	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS	363	36.674.626/0001-20	26.000,00	26.000,00	0,04	Sim
3	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	218	30.165.886/0001-94	32.000,00	30.500,00	17,31	Sim
4	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	159	40.503.368/0001-97	31.000,00	31.000,00	1,64	Sim
5	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	094	41.967.974/0001-26	32.500,00	32.500,00	4,84	Sim
6	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA	598	31.562.686/0001-38	32.500,00	32.500,00	0,00	Sim
7	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA	389	34.017.050/0001-01	32.500,00	32.500,00	0,00	Sim
8	MALBINI ENGENHARIA	023	18.452.065/0001-33	32.500,00	32.500,00	0,00	Sim
9	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS	266	43.579.755/0001-03	32.500,00	32.500,00	0,00	Sim
10	MALT ENGENHARIA LTDA	068	49.996.464/0001-99	32.500,00	32.500,00	0,00	Sim
11	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS	554	05.502.798/0001-93	32.500,00	32.500,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E	473	55.069.343/0001-02	31,50	31,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/06/2025 15:28:06	**PUBLICADO**		
06/06/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/06/2025 09:17:17	**DISPUTA**		
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES (PARTICIPANTE 473)	**31,50**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 554)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	J VIEIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 159)	**31.000,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 598)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA (PARTICIPANTE 363)	**26.000,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	MALBINI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 023)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	MALT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**32.500,00**
20/06/2025 09:17:17	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 218)	**32.000,00**
20/06/2025 09:19:29	**LANCE**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**31,40**
20/06/2025 09:23:35	**MENSAGEM**	MORAES FERRO ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 31,40.			
20/06/2025 09:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 389 no valor de 31,40 foi cancelado.			
20/06/2025 09:24:19	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**31,00**
20/06/2025 09:25:07	**LANCE**	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 218)	**30.500,00**
20/06/2025 09:25:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
participante 437			
20/06/2025 09:25:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
o valor da sua proposta no item 12			
20/06/2025 09:26:16	**MENSAGEM**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 31,00.			
20/06/2025 09:26:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES desclassificado. Motivo: proposta com valor errado			
20/06/2025 09:26:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 095 no valor de 31,00 foi cancelado.			
20/06/2025 09:27:03	**LANCE**	AJG ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**25.990,00**
20/06/2025 09:27:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/06/2025 09:29:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 389, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 266, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 554 que apresentaram o valor de 32,500.00.			
20/06/2025 09:29:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AJG ENGENHARIA LTDA			
20/06/2025 09:29:03	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
Processo Administrativo Nº 53/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/06/2025 15:28:06

TOTAL DO PROCESSO: **514.350,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA			**43.579.755/0001-03**	**263.340,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 793	Lance: 1,29	**Total: 12.900,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre leito natural em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 2,20 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 12.900,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 301	Lance: 1,17	**Total: 28.080,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto de pavimentação asfáltica sobre leito natural em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 24.000 Val. Ref.: 1,80 **Valor Unit.: 1,17** Total Item: 28.080,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 1,29	**Total: 38.700,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 2,20 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 38.700,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 586	Lance: 1,17	**Total: 140.400,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto executivo de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em estrada rural, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: drenagem, dimensionamento do pavimento, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, memorial de cálculo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 1,80 **Valor Unit.: 1,17** Total Item: 140.400,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1,71	**Total: 17.100,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias públicas urbanas, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical, passeio público, urbanismo e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 2,00 **Valor Unit.: 1,71** Total Item: 17.100,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 702	Lance: 1,09	**Total: 26.160,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto executivo de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias rurais, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo projetos de: terraplenagem, drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, memorial de cálculo, sinalização vertical e orçamento detalhado. Incluso Levantamento Topográfico e Ensaios de solo Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Quantidade: 24.000 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 26.160,00

MALT ENGENHARIA LTDA	**49.996.464/0001-99**	**54.320,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 352	Lance: 6,79	**Total: 54.320,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projeto executivo de engenharia, para implantação de sistema de drenagem de 1.400 metros, ponto inicial: 25°25 10.52 S, 53°11 30.69 O, ponto final: 25°24'59.77"S, 53°10'45.84"O, e revitalização do Lago urbano municipal com área de 8.000 m², no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM) contendo: - Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAT, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; - Levantamento topográfico plan

Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 7,80	**Valor Unit.: 6,79**	Total Item: 54.320,00

AJG ENGENHARIA LTDA	**19.780.730/0001-80**	**168.790,00**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 32,90	**Total: 32.900,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de reforma e ampliação de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 45,00	**Valor Unit.: 32,90**	Total Item: 32.900,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 551	Lance: 35,90	**Total: 71.800,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de edificações públicas com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico detalhado, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 50,00	**Valor Unit.: 35,90**	Total Item: 71.800,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 405	Lance: 25,40	**Total: 38.100,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Projeto Executivo completo de instalações de construção de barracão industrial, com área variando entre 300 m² e 500 m², utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro sanitário, de gás, HVAC, Telecomunicações, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem de águas pluviais, orçamento completo, memorial descritivo, memorial de cálculo, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 40,00	**Valor Unit.: 25,40**	Total Item: 38.100,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 25.990,00	**Total: 25.990,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de estudos e Projeto Executivo completo para Construção do Portal de acesso a Cidade, com a utilização da metodologia Building Information Modeling (BIM), incluindo: projetos arquitetônico, 3D, estrutural, fundações, elétrico, urbanístico, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro completo, sinalização, incluso Sondagem SPT.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 32.500,00	**Valor Unit.: 25.990,00**	Total Item: 25.990,00

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	**30.165.886/0001-94**	**27.900,00**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 837	Lance: 55,80	**Total: 27.900,00**
Item: 1	Unidade: M2	Marca: Serviço	Modelo:	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: Elaboração de Projeto Executivo completo para a construção de pontes, com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test).

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 80,00 | **Valor Unit.: 55,80** | Total Item: 27.900,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MALT
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

A empresa MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 49.996.464/0001-99, com endereço na Rua Antônio Carneiro Neto, 816, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 2601-1413, e-mail malt_engenharia@hotmail.com, neste ato, representado por seu representante legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Mateus Luiz Leichtweis, portador do RG N° 12.737.852-5, CPF sob N° 091.997.879-70, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

MALT ENGENHARIA

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970

Assinado de forma digital por MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970
Dados: 2025.06.18 16:03:52 -03'00'

Mateus Luiz Leichtweis
Representante legal

MALT ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

A empresa MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 49.996.464/0001-99, com endereço na Rua Antônio Carneiro Neto, 816, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 2601-1413, e-mail malt_engenharia@hotmail.com, neste ato, representado por seu representante legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Mateus Luiz Leichtweis, portador do RG N° 12.737.852-5, CPF sob N° 091.997.879-70, assim DECLARA:

Que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970

Assinado de forma digital por MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970
Dados: 2025.06.18 16:09:49 -03'00'

Mateus Luiz Leichtweis
Representante legal

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.996.464/0001-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de maio de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.7018.30ICCFEH.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.996.464/0001-99 Matriz		20/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MALT ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MALT - SERVICOS DE ENGENHARIA	ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	091.###.###-70	Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7112-0/00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ANTONIO CARNEIRO NETO	816	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85601090	ALVORADA	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALT_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(46) 99048825

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	20/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	091.###.###-70	Sócio-Administrador
JOSCENEI TEREBINTO	096.###.###-61	Sócio-Administrador
GABRIEL DEPARIS MARSARO	074.###.###-13	Sócio

Código de autenticidade: **50355948b33c0031**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **24/03/2025** às **17:33:22** (data e hora de Brasília) por **IVANIR RUFATTO** - CPF **027.987.619-05**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.996.464/0001-99
Razão Social: MALT ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO NETO 816 SALA 01 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401316062718140

Informação obtida em 18/06/2025 13:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:15 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **B0DA.0359.464A.3DAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.996.464/0001-99
Certidão nº: 33832337/2025
Expedição: 18/06/2025, às 13:38:51
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.996.464/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037071325-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.996.464/0001-99**
Nome: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16764/2025

RAZÃO SOCIAL: MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318836
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20250263
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 816 - ALVORADA - SALA 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601090
ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2025
DATA DE VALIDADE: 27/10/2025
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJCXTH95Q7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2025 - 10:17:12

Qualquer rasura invalidará este documento.

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

JOSCENEI TEREBINTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/2000, portador da Carteira de Identidade nº. 13.255.367-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 096.889.919-61, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 1299, Apto 202, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-080; **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/07/1997, portador da Carteira de Identidade nº. 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, n° 575 – bairro Guanabara, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.604-160; **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/10/1997, portador da Carteira de Identidade nº. 12.737.852-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº. CPF 091.997.879-70, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 1299, Apto 202, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-080, e **GABRIEL DEPARIS MARSARO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 19/12/1995, portador da Carteira de Identidade nº. 8.654.859-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 074.660.449-13, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-070, únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MALT ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Argentina, n° 253, Sala 04, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.605-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211434586 em 20/03/2023, e primeira alteração registrada sob o nº 20234862742, em 13/07/2023, inscrita sob o CNPJ nº 49.996.464/0001-99, resolve assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O mesmo vende e transfere as 6.672 (seis mil seiscentos e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais) ao sócio **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**. O mesmo vende e transfere as 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) ao sócio **JOSCENEI TEREBINTO**, e o mesmo vende e transfere as 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) ao sócio **GABRIEL DEPARIS MARSARO**.

Parágrafo único: O sócio que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL
Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato social, passando a ter a seguinte redação: Dessa forma o capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididas em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	26.672	26.672,00	33,34
JOSCENEI TEREBINTO	26.664	26.664,00	33,33
GABRIEL DEPARIS MARSARO	26.664	26.664,00	33,33
TOTAL.....	**80.000**	**80.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO
Fica alterado o endereço da sede da empresa que passa a ser na Rua Antônio Carneiro Neto, n° 816, Sala 01, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-090.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** e **JOSCENEI TEREBINTO** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADORES
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

MALT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.996.464/0001-99
NIRE: 41211434586
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOSCENEI TEREBINTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/03/2000, portador da Carteira de Identidade nº. 13.255.367-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 096.889.919-61, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 1299, Apto 202, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-080; **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/10/1997, portador da Carteira de Identidade nº. 12.737.852-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº. CPF 091.997.879-70, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 1299, Apto 202, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-080, e **GABRIEL DEPARIS MARSARO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 19/12/1995, portador da Carteira de Identidade nº. 8.654.859-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 074.660.449-13, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 1393, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-070, únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MALT ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, n° 816, Sala 01, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41211434586 em 20/03/2023, e primeira alteração registrada sob o nº 20234862742, em 13/07/2023, inscrita sob o CNPJ nº 49.996.464/0001-99, têm justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob a denominação social **MALT ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
Tem sua sede na Rua Antônio Carneiro Neto, n° 816, Sala 01, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-090.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
O objeto social é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4/04 -

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.99-1/03 - Obras de alvenaria 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura, 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas, 43.99-1/01 - Administração de obras, 43.91-6/00 - Obras de fundações, 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens, 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno como: Drenagem do solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, Remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, Nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos, Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção como: Construção de fornos industriais, Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	26.672	26.672,00	33,34
JOSCENEI TEREBINTO	26.664	26.664,00	33,33
GABRIEL DEPARIS MARSARO	26.664	26.664,00	33,33
TOTAL.....	**80.000**	**80.000,00**	**100**

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSCENEI TEREBINTO** e **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS**, ambos já qualificados individualmente.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE
Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCICIO SOCIAL
Ao termino de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

MALT ENGENHARIA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 49.996.464/0001-99 NIRE: 41211434586

7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO
Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade empresária terá como nome fantasia **MALT - SERVICOS DE ENGENHARIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2025.

JOSCENEI TEREBINTO **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS **GABRIEL DEPARIS MARSARO**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALT ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06335521946	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO
07466044913	GABRIEL DEPARIS MARSARO
09199787970	MATEUS LUIZ LEICHTWEIS
09688991961	JOSCENEI TEREBINTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025 15:38 SOB Nº 20251376001.
PROTOCOLO: 251376001 DE 24/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504973526. CNPJ DA SEDE: 49996464000199.
NIRE: 41211434586. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
MALT ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90994312-42	49.996.464/0001-99	03/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MALT ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	MALT - SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 816, SL 01 - ALVORADA - CEP 85601-090 FONE: (46) 9904-8825
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2023
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	091.997.879-70	MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	096.889.919-61	JOSCENEI TEREBINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	074.660.449-13	GABRIEL DEPARIS MARSARO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/04/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90994312-42

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
24/03/2025 17:22:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/03/2025 - 17 20 57

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90994312-42** **Inscrição CNPJ 49.996.464/0001-99**
Nome Empresarial	**Malt Engenharia Ltda**
Endereço	Rua Antonio Carneiro Neto, 816. Sl 01. Alvorada 85601-090 - Francisco Beltrao - PR
Telefone	(46)9904-8825
E-mail	MALT_ENGENHARIA@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4391-6/00 - Obras de Fundacoes 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/05 - Perfuracao e Construcao de Pocos de Agua 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	03/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALT ENGENHARIA LTDA **NIRE :** 41211434586 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502042711
NIRE (Sede) 41211434586	**CNPJ** 49.996.464/0001-99	**Data de Ato Constitutivo** 20/03/2023	**Início de Atividade** 20/03/2023

Endereço Completo
Rua ANTONIO CARNEIRO NETO, Nº 816, SALA 01, ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Objeto Social
71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.99-1/03 - Obras de alvenaria 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura, 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas, 43.99-1/01 - Administração de obras, 43.91-6/00 - Obras de fundações, 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens, 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno Drenagem do solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, Remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, Nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos, Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção Construção de fornos industriais, Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	091.997.879-70	R$ 26.672,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSCENEI TEREBINTO	096.889.919-61	R$ 26.664,00	Sócio	S	Indeterminado
GABRIEL DEPARIS MARSARO	074.660.449-13	R$ 26.664,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	091.997.879-70	Indeterminado
JOSCENEI TEREBINTO	096.889.919-61	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
24/03/2025	20251376001	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2025, às 08:35:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QJG4HEK**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71082/2025 — Validade: 22/07/2025

Razão social:
MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
49.996.464/0001-99

Num. Registro:
80992

Data do Registro:
27/03/2023

Capital Social:
R$ 80.000,00

Endereço:
RUA ARGENTINA, 253, SALA 04, LUTHER KING

CEP:
85605-380

Cidade:
FRANCISCO BELTRAO-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
13/07/2023

Objetivo Social:
- Serviços de engenharia.
- Construção de edifícios.
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- Construção de instalações esportivas e recreativas.
- Instalação e manutenção elétrica.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- Serviços de pintura de edifícios em geral.
- Outras obras de acabamento da construção.
- Obras de alvenaria.
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- Serviços de arquitetura.
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- Atividades de estudos geológicos.
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- Atividades paisagísticas.
- Administração de obras.
- Obras de fundações.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- Perfurações e sondagens.
- Demolição de edifícios e outras estruturas.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- Construção de rodovias e ferrovias.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- Construção de obras-de-arte especiais.
- Obras de terraplenagem.
- Serviços de preparação do terreno como: drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.
- Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- Obras de acabamento em gesso e estuque.
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Perfuração e construção de poços de água.
- Serviços especializados para construção como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 49.996.464/0001-99

NOME CIVIL: JOSCENEI TEREBINTO

Carteira: PR-210342/D - Data de expedição: 10/03/2023

Desde 25/04/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

NOME CIVIL: MATEUS LUIZ LEICHTWEIS

Carteira: PR-188773/D - Data de expedição: 30/07/2020

Desde 27/03/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira: PR-187663/D - Data de expedição: 04/06/2020

Desde 20/06/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 49.996.464/0001-99

NOME CIVIL: GUILHERME DEPARIS MARSARO

Carteira: PR-172858/D - Data de expedição: 31/08/2018

Desde 23/05/2023 - Carga horária: 22h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184354/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2025 14:52:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71097/2025 — Validade: 15/12/2025

Nome civil:
JOSCENEI TEREBINTO

CPF:
096.889.919-61

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-210342/D

Documento de Identidade:
07106137431

Registro Nacional:
1721566899

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
10/03/2023

Filiação:
PAI:
MÃE: NEUSA TEREBINTO

Naturalidade:
SALGADO FILHO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO UNISEP

Data da Colação de Grau: 28/02/2023 - Diplomação: 12/04/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49996464000199

Desde: 25/04/2023 Carga Horária: 1h

MOSCHEN ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ: 13189737000146

Desde: 06/06/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184371/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2025 14:54:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71100/2025 — Validade: 15/12/2025

Nome civil:
MATEUS LUIZ LEICHTWEIS

CPF:
091.997.879-70

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-188773/D

Documento de Identidade:
06564582116

Registro Nacional:
1719498318

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
30/07/2020

Filiação:
PAI: OBERTI LUIS LEICHTWEIS
MÃE: MARILENE MARIA VIAL LEICHTWEIS

Naturalidade:
PLANALTO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 22/01/2020 - Diplomação: 23/01/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49996464000199

Desde: 27/03/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184373/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2025 14:55:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MALT ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BIM

Para: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

A empresa MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 49.996.464/0001-99, com endereço na Rua Antônio Carneiro Neto, 816, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 2601-1413, e-mail malt_engenharia@hotmail.com, neste ato, representado por seu representante legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Mateus Luiz Leichtweis, portador do RG N° 12.737.852-5, CPF sob N° 091.997.879-70, assim DECLARA:

Que os serviços serão desenvolvidos utilizando software compatível com a metodologia BIM, utilizando softwares como Autodesk Revit, Autodesk Civil 3D, AltoQi QiBuilder, AltoQi Eberick, Cype 3D e outros que se façam necessários, com entrega de modelos digitais nos formatos exigidos no Termo de Referência do certame supramencionado, como exemplo arquivos .ifc, .dwg, .pdf e outros que se façam necessários.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970

Assinado de forma digital por MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970
Dados: 2025.06.18 15:14:36 -03'00'

Mateus Luiz Leichtweis
Representante legal

MALT ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE COORDENADOR BIM

Para: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

A empresa MALT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 49.996.464/0001-99, com endereço na Rua Antônio Carneiro Neto, 816, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 2601-1413, e-mail malt_engenharia@hotmail.com, neste ato, representado por seu representante legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Mateus Luiz Leichtweis, portador do RG N° 12.737.852-5, CPF sob N° 091.997.879-70, assim DECLARA:

Que possui em seu quadro técnico, profissional com competência e experiência na coordenação de projetos multidisciplinares em ambiente BIM, com ênfase na compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025

MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970 Assinado de forma digital por MATEUS LUIZ LEICHTWEIS:09199787970 Dados: 2025.06.18 15:50:09 -03'00'

Mateus Luiz Leichtweis
Representante legal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71157/2025 — Validade: 15/12/2025

Nome civil:
GUILHERME DEPARIS MARSARO

CPF:
070.530.039-06

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-172858/D

Documento de Identidade:
86548550

Registro Nacional:
1717890849

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
31/08/2018

Filiação:
PAI: ALVIDES MARSARO
MÃE: CARME JOANA DEPARIS MARSARO

Naturalidade:
REALEZA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 10/03/2017 - Diplomação: 10/04/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

AGENOR CANDIOTTO - ME

CNPJ: 77819191000142

Desde: 28/07/2020 Carga Horária: 5h

MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49996464000199

Desde: 23/05/2023 Carga Horária: 22h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184519/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2025 16:13:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002522
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO** RNP: **1721566899**
Registro: **PR-210342/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232586270** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/05/2023 Baixada em: 23/05/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **95.589.271/0001-30**

Rua: RUA JOÃO ARISI Nº: 115

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: celebrado em 12/04/2023 Vinculado a ART: 1720232458905

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JBI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas: -26,25169 x -53,324591

Data de início: 12/04/2023 Conclusão efetiva: 23/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 600,2 M2; **2- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 600,2 M2; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura metálica para edificação, 600,2 M2; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto armado , 600,2 M2; **5- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 600,2 M2; **6- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 600,2 M2; **7- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistema de água potável , 600,2 M2; **8- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 600,2 M2; **9- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de acessibilidade de edificação para fins industriais, 600,2 M2; **10- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização de emergência , 600,2 M2; **11- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de especificação de saídas de emergência , 600,2 M2; **12- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas, 600,2 M2; **13- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 600,2 M2; **14- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de redes , 600,2 M2

Observações:
Feita compatibilização de Projetos. item 14: sistemas de redes lógica.

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 25/04/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154334/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002522
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002522/2023

30/05/2023 12:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 154334/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154334/2023.

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, inscrita no CNPJ **95.589.271/0001-30**, com sede em FLOR DA SERRA DO SUL, na RUA JOÃO ARISI, nº 115, neste ato representada pela Sra. DEBORA VOLKWEIS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA SC 0962889/D, CPF 050.383.519-64, identificada abaixo como signatária, ATESTA que a empresa MALT ENGENHARIA LTDA, sob a responsabilidade técnica do Sr. Joscenei Terebinto, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Não há.

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua JBI, S/Nº, bairro Industrial, Flor da Serra do Sul – PR.

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

I. Elaboração de orçamento, especificação e projeto arquitetônico em BIM de edificação de alvenaria, com 600,20 m²;
II. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM, de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, com 600,20 m²;
III. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de estrutura metálica, com 600,20 m²;
IV. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de estrutura de concreto armado, com 600,20 m²;
V. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de fundações superficiais em sapatas isoladas, com 600,20 m²;
VI. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de instalação de sistema de esgoto sanitário, com 600,20 m²;
VII. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de sistema de rede de águas pluviais, com 600,20 m²;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154334/2023.

CAT nº 1720230002522 de 30/05/2023, página 3 de 4

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

VIII. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de sistema de água potável, com 600,20 m²;

IX. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de prevenção e combate a incêndio e pânico, com 600,20 m²;

X. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de acessibilidade de edificações para fins industriais, com 600,20 m²;

XI. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de sinalização de emergência, com 600,20 m²;

XII. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de especificação de saídas de emergência, com 600,20 m²;

XIII. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, com 600,20 m²;

XIV. Elaboração de orçamento, especificação e projeto em BIM de sistema de redes lógicas, com 600,20 m²;

XV. Compatibilização de projetos em BIM de um barracão industrial, com 600,20 m².

4. Período de realização dos serviços: 12/04/2023 a 23/05/2023.

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2023

DEBORA VOLKWEIS:05038351964

Assinatura do profissional habilitado da contratante

DEBORA VOLKWEIS, Engenheira Civil, CREA SC SC-0962889/D

RNP 2507733683 CPF 050.383.519-64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154334/2023.

CAT nº 172023000252 2 de 30/05/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004161
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236800918** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2023 Baixada em: 10/05/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **05.216.896/0001-64**
Rua: ESTRADA PRINCIPAL LINHA NOVA SECCÇÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970
Contrato: celebrado em 02/10/2023
Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA PRINCIPAL LINHA NOVA SECCÇÃO Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970
Coordenadas Geográficas: -26,065277 x -53,017222
Data de início: 06/11/2023 Conclusão efetiva: 05/01/2024
Finalidade:
Proprietário: FS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.216.896/0001-64

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Como construído-As built de edificação em materiais mistos, 1323 M2; **2- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 1564 M2; **3- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 1564 M2; **4- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de sistema de água potável , 1564 M2; **5- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1564 M2; **6- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 2887 M2; **7- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 2887 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004161/2024
27/05/2024 16:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1352752024.

CAT nº 1720240004161 de 27/05/2024, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004161
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 135275/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135275/2024.

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FS Alimentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 05.216.896/0001-64, com sede na Linha Nova Secção, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr. Evandro Carlos dos Santos, representante legal, inscrito no CPF sob N° 727.843.009-78, identificado abaixo como signatário, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, através da ART N° 1720236800918 executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:

   I. Estrada Principal, Linha Nova Secção, S/N, Zona Rural, Francisco Beltrão – PR.

2. Descrição das atividades/serviços desenvolvidos:

   I. Projeto como construído-As built de edificação em materiais mistos, quantidade de 1.323,00 m²;
   II. Especificação e Projeto Arquitetônico de edificação em materiais mistos, quantidade de 1.564,00 m²;
   III. Especificação e Projeto de Estrutura de concreto pré-fabricado, quantidade de 1.564,00 m²;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13527512024.

CAT nº 172024000416 1 de 27/05/2024, página 3 de 4

CREA-PR

IV. Especificação e Projeto de Sistema de água potável, quantidade de 1.564,00 m²;

V. Especificação e Projeto de Sistema de esgoto sanitário, quantidade de 1.564,00 m²;

VI. Especificação e Projeto de Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, quantidade de 2.887,00 m²;

VII. Especificação e Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio, quantidade de 2.887,00 m²;

Atividades/serviços referentes à projeto de adequação e ampliação de indústria de abate de suínos e fabricação de derivados.

Os projetos foram desenvolvidos na metodologia BIM e aprovados no SIM/SISBI.

3. Período de realização dos serviços: de 06/11/2023 a 05/01/2024.

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS:72784300978

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS DOS SANTOS:72784300978
Dados: 2024.05.27 11:19:56 -03'00'

Evandro Carlos dos Santos
CPF 727.843.009-78
Representante legal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135275/2024.

CAT nº 172024000416 1 de 27/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004822
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243598355** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/06/2024 Baixada em: 26/06/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GUERRO E PAGNUSSAT LTDA** CNPJ: **09.461.639/0020-01**

Rua: RUA DO COMÉRCIO Nº: S/N

Complemento: LOTE N° 01, QUADRA N° 98 Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Contrato: celebrado em 01/04/2024 Vinculado a ART: 1720242628013

Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DO COMÉRCIO Nº: S/N

Complemento: LOTE N° 01, QUADRA N° 98 Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR CEP: 85568-000

Coordenadas Geográficas: -25,675376 x -52,604577

Data de início: 15/04/2024 Conclusão efetiva: 29/05/2024

Finalidade: Industrial

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU CNPJ: 95.585.477/0001-92

Atividade Técnica: **1-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 4264,34 M2; **2-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 4264,34 M2; **3-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de sistema de água potável , 4264,34 M2; **4-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 4264,34 M2; **5-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 9 UNID; **6-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 466 METRO; **7-** Elaboração em BIM, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; **8-** Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos, 4264,34 M2; **9-** Coordenação, Projeto de edificação em materiais mistos, 4264,34 M2

Observações:
Coordenação de equipe técnica multidisciplinar

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004822/2024
26/06/2024 17:18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 180144/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004822
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 180144/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 180144/2024.

CAT nº 1720240004822 de 26/06/2024, página 2 de 4

CREA-PR

NO PONTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GUERRO & PAGNUSSAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 09.461.639/0020-01, com sede na Rua do Comércio, S/N, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Guerro Pagnussat, sócio proprietário, inscrito no CPF sob N° 057.155.799-61, identificado abaixo como signatário, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, através da ART N° 1720242628013 executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:

   I. Rua do Comércio, S/N, Loteamento Industrial, Saudade do Iguaçu – PR.

2. Descrição das atividades/serviços desenvolvidos:

   I. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto Arquitetônico de edificação em materiais mistos (painéis termoisolantes e alvenaria), quantidade de 4.264,34 m²;
   II. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, quantidade de 4.264,34 m²;
   III. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de Água potável, quantidade de 4.264,34 m²;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 180144/2024.

CAT nº 172024000004822 de 26/06/2024, página 3 de 4

CREA-PR

NO PONTO

IV. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de sistema de redes de águas pluviais, quantidade de 4.264,34 m²;

V. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de bocas de lobo, quantidade de 09 unidades;

VI. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de tubulação de bueiro, quantidade de 466 metros;

VII. Elaboração em BIM, Especificação e Projeto de dissipador de energia, quantidade de 01 unidade;

VIII. Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos, quantidade de 4.264,34 m²;

IX. Coordenação de equipe técnica multidisciplinar, integrada por:

- Wilson Luiz Camicia Balbinotti, Eng. Eletricista – ART n° 1720242468067;
- Hildo Pozenato, Eng. Civil – ART n° 1720242641532;
- Cristina Rietow Dornelas, Eng. Civil – ART N° 1720236492300.

3. Período de realização dos serviços: de 15/04/2024 a 29/05/2024.

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Saudade do Iguaçu, 14 de junho de 2024

LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT:05715579961

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT:05715579961
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15283515000113, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT:05715579961
Dados: 2024.06.17 09:11:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Luiz Fernando Guerro Pagnussat
CPF 057.155.799-61
Sócio proprietário

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 180144/2024.

CAT nº 172024000004822 de 26/06/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002533
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME DEPARIS MARSARO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME DEPARIS MARSARO** RNP: **1717890849**
Registro: **PR-172858/D**
Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **1720232637486** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2023 Baixada em: 23/05/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **95.589.271/0001-30**

Rua: RUA JOÃO ARISI Nº: 115

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: celebrado em 10/04/2023

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JBI Nº: S/N

Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas: -26,25169 x -53,324591

Data de início: 10/04/2023 Conclusão efetiva: 23/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 600,2 M2; **2- Elaboração em BIM** Especificação, Projeto de sistemas térmicos de ventilação, 600,2 M2

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 23/05/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002533/2023
30/05/2023 12:42

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154356/2023.

CAT nº 1720230002533 de 30/05/2023, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002533
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 154356/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 154356/2023.

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, inscrita no CNPJ **95.589.271/0001-30**, com sede em FLOR DA SERRA DO SUL, na RUA JOÃO ARISI, nº 115, neste ato representada pela Sra. DEBORA VOLKWEIS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA SC 0962889/D, CPF 050.383.519-64, identificada abaixo como signatária, ATESTA que a empresa MALT ENGENHARIA LTDA, sob a responsabilidade técnica do Sr. Guilherme Deparis Marsaro, ENGENHEIRO MECÂNICO, CREA PR 172858/D, RNP 1717890849, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Não há.

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua JBI, S/Nº, bairro Industrial, Flor da Serra do Sul – PR.

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

   I. Especificação e projeto em BIM de sistema de climatização, com 600,20 m².
   II. Especificação e projeto em BIM de sistema de exaustão, com 600,20 m².

4. Período de realização dos serviços: 10/04/2023 a 23/05/2023.

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2023

Assinatura do profissional habilitado da contratante
DEBORA VOLKWEIS, Engenheira Civil, CREA SC SC-0962889/D
RNP 2507733683 CPF 050.383.519-64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1543552/2023.

CAT nº 172023000253 3 de 30/05/2023, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002673
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252247403** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2025 Baixada em: 22/04/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **OLENIKI FOODS LTDA** CNPJ: **54.498.281/0001-83**
Rua: R LAGOA DOS PATOS Nº: 587
Complemento: SALA 1 Bairro: MORUMBI
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85817-632
Contrato: celebrado em 24/06/2024 Vinculado a ART: 1720252228603
Valor do contrato: R$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R LAGOA DOS PATOS Nº: S/N
Bairro: MORUMBI
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-870
Coordenadas Geográficas: -24,918012 x -53,402115
Data de início: 23/09/2024 Conclusão efetiva: 27/03/2025
Finalidade: Industrial
Proprietário: OLENIKI FOODS LTDA CNPJ: 54.498.281/0001-83

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 664,87 M2; **2-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 608,48 M2; **3-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 1273,35 M2; **4-** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1273,35 M2; **5-** Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 1273,35 M2; **6-** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 1273,35 M2; **7-** Execução de obra de sistema de água potável , 1273,35 M2; **8-** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1273,35 M2; **9-** Execução de obra de sinalização de emergência , 1273,35 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250002673/2025
18/06/2025 14:02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116143/2025.

CAT nº 1720250002673 de 29/04/2025, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250002673
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 116143/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116143/2025.

CREA-PR

OLENIKI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa OLENIKI FOODS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N° 54.498.281/0001-83, estabelecida na Rua Lagoa dos Patos, N° 587, bairro Morumbi, na Cidade de Cascavel – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edoir Oleniki, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.996.464/0001-99**, tendo como responsável técnico o Sr. **Joscenei Terebinto**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP Nº **1721566899**, executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

- **Obra**: Indústria de panificados e embutidos;
- **Endereço da obra**: Rua Lagoa dos Patos, S/N, bairro Morumbi, Cascavel – PR;
- **Período de realização**: 23/09/2024 a 27/03/2025.

Descrição da obra:

Trata-se de dois blocos industriais, construídos sob mesmo terreno, um destinado à indústria de panificados, com 608,48 m², e o outro destinado à indústria de embutidos, com 664,87 m², totalizando uma área construída de 1.273,35 m², com as seguintes características:

- **Panificados**: edificação feita em concreto armado, paredes de alvenaria de blocos cerâmicos, tesouras em estrutura metálica soldada, cobertura em telha metálica, janelas de vidro temperado, portas de alumínio, piso em concreto armado nas áreas industriais e cerâmicos nas áreas administrativas.
- **Embutidos:** edificação feita em concreto armado, paredes de painel isotérmico, tesouras em estrutura metálica soldada, cobertura em telha metálica, janelas de vidro temperado, portas de alumínio e painel isotérmico, piso em concreto armado nas áreas industriais e cerâmicos nas áreas administrativas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116143/2025.

CAT nº 172025000026673 de 29/04/2025, página 3 de 4

CREA-PR

OLENIKI

Descrição dos serviços executados:

- Execução de obra de edificação em materiais mistos (painel isotérmico, constituído em chapa metálica nas faces e núcleo em PIR), com área de 664,87 m²;
- Execução de obra de edificação em alvenaria (blocos cerâmicos), com área de 608,48 m²;
- Execução de obra de estrutura de concreto armado, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de sistema de água potável, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, com área total de 1.273,35 m²;
- Execução de obra de sinalização de emergência, com área total de 1.273,35 m².

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Cascavel - PR, 22 de abril de 2025

EDOIR OLENIKI:03030366995

Edoir Oleniki
CPF: 030.303.669-95
Sócio proprietário

OLENIKI FOODS LTDA | CNPJ: 54.498.281/0001-83
Rua Lagoa dos Patos, N° 587, bairro Morumbi, na Cidade de Cascavel – PR
E-mail: DISTRIBUIDORA.OLENIKI@HOTMAIL.COM | Tel.: (45) 3225-0304

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116143/2025.

CAT nº 172025000026673 de 29/04/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240004000

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242403992**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2024 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CONCÓRDIA** CNPJ: **83.024.257/0001-00**

Rua: R LEONEL MOSELE Nº: 62

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-176

Contrato: 3/2024 celebrado em 15/01/2024

Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R LEONEL MOSELE Nº: 62

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-176

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/01/2024 Previsão de término: 23/07/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE CONCÓRDIA CNPJ: 83.024.257/0001-00

Atividade Técnica: **1-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pontes , 140,8 M2; **2-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 10,4 M3; **3-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de fundações superficiais em sapatas corridas, 17,06 M3; **4-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto armado , 78,75 M3; **5-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 48,02 M3

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004000/2024
27/05/2024 16:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140212/2024.

CAT nº 1720240004000 de 21/05/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240004000

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 140212/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140212/2024.

CREA-PR

Prefeitura de
CONCÓRDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, N° 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representada pela Srta. Cristina Valcarenghi, Engenheira Civil, portadora do CREA SC 105.438-1, identificado abaixo como signatária, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, através da ART N° 1720242403992 executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do contrato: 3/2024
2. Endereço da obra ou serviço técnico:

    I. Rua Leonel Mosele, N° 62, Centro, Concórdia, SC.
3. Descrição das atividades/serviços desenvolvidos:
    I. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Pontes, quantidade de 140,80 m²;
    II. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, quantidade de 10,40 m³;
    III. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Fundações superficiais em sapata corrida, quantidade de 17,06 m³;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14021212024.

CAT nº 1720240004000 de 21/05/2024, página 3 de 4

CREA-PR

Prefeitura de CONCÓRDIA

IV. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Estrutura de concreto armado, quantidade de 78,75 m³;

V. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Estrutura de concreto pré-fabricado, quantidade de 48,02 m³.

Atividades/serviços referentes à projeto padrão de obra de arte em concreto armado, com vão livre variável entre 12.00 e 16.00 metros.

Os modelos serão implantados em vários locais do município, conforme necessidade.

4. Período de realização dos serviços: de 23/01/2024 a 30/04/2024.
5. Prazo contratual: 15/01/2024 a 09/01/2025.

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Concórdia, 8 de maio de 2024

CRISTINA VALCARENGHI :01041667973

Assinado de forma digital por CRISTINA VALCARENGHI:01041667973
Dados: 2024.05.08 10:14:55 -03'00'

Cristina Valcarenghi
CPF 010.416.679-73
Engenheira Civil
CREA SC 105.438-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 140212/2024.

CAT nº 172024000004000 de 21/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003092
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO** RNP: **1721566899**
Registro: **PR-210342/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232933000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/06/2023 Baixada em: 21/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO** CNPJ: **76.205.699/0001-98**
Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Contrato: 36/2023 celebrado em 06/06/2023
Valor do contrato: R$ 17.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ALVARO ANATER Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO PEROTONI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA IZIDORO ANGELO PANSERA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA LEOPOLDO BACH Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BATISTA TURIN Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA GUSTAVO VANDELINO KLEIN Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA EDVINO EDGAR PFEIFER Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183617/2023.

CAT nº 1720230003092 de 26/06/2023, página 1 de 5

CREA-PR

Endereço da obra/serviço: RUA LANGNER Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,169409 x -53,367163
Endereço da obra/serviço: RUA PILATTI Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA OSVINO KRAUSE Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA BREITEMBACH Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO SPESSATO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ROQUINHO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ATILIO HUMBERTO ZANCO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA DO CAMPO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,166823 x -53,365323
Endereço da obra/serviço: RUA EDEVINO JUNG Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,16841 x -53,364162
Endereço da obra/serviço: RUA BANDA CONEXÃO LATINA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ARTIMÉDIO FRIGO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA Nº 41 Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183817/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003092
Atividade concluída

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA OSVINO BAUER Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VALENTIN RIGHES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSEFINA SPESSATO SMANIOTTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,168142 x -53,367715

Data de início: 06/06/2023 Conclusão efetiva: 12/06/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de ensaio físico de solos , 30 UNID; **2-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, 30 UNID

Observações:
GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, EXPANSÃO, ISC/CBR, UMIDADE ÓTIMA, DENSIDADE MAX, COMPACTAÇÃO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003092/2023

05/07/2023 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 183817/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183817/2023.

CAT nº 1720230003092 de 26/06/2023, página 3 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ 76.205.699/0001-98, com sede em SALGADO FILHO, na Rua FRANCISCO FLORIANO ANATER, nº 50, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 173409/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MALT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.996.464/0001-99, sob a responsabilidade técnica do Sr. Joscenei Terebinto, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 36/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico:

I. Rua Alvaro Anater, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
II. Rua Avelino Perotoni, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
III. Rua Izidoro Angelo Pansera, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
IV. Rua Leopoldo Bach, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
V. Rua Batista Turin, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
VI. Rua Gustavo Vandelino Klein, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
VII. Rua Edvino Edgar Pfeifer, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
VIII. Rua Langner, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
IX. Rua Pilatti, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
X. Rua Osvino Krause, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XI. Rua Breitembach, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XII. Rua João Spessato, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XIII. Rua Roquinho, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XIV. Rua Atilio Humberto Zanco, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XV. Rua Do Campo, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XVI. Rua Edevino Jung, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1838172023.

CAT nº 172023000309 2 de 26/06/2023, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

XVII. Rua Banda Conexão Latina, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XVIII. Rua Artimédio Frigo, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XIX. Rua Nº 41, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XX. Rua Osvino Bauer, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XXI. Rua Valentin Righes, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
XXII. Rua Josefina Spessato Smaniotto, S/N, Centro, Salgado Filho-PR.

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

I. Estudo, Laudo e Parecer Técnico de ensaio físico de solos, contemplando Granulometria, Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade, Indice de Liquidez, Expansão, ISC/CBR e ensaio de compactação do solo, sendo no total 30 unidades;
II. Estudo, Laudo e Parecer Técnico de sondagem geotécnica a trado para reconhecimento do solo, sendo no total 30 unidades.

4. Período de realização dos serviços: 06/06/2023 a 12/06/2023.

Salgado Filho, 23 de junho de 2023

LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA:08429535900
Assinado de forma digital por LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA:08429535900

Assinatura do profissional habilitado da contratante
Lucas Rickli de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR 173409/D
RNP 1717967140, CPF 084.295.359-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183817/2023.

CAT nº 172023000309 2 de 26/06/2023, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003567
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252717299** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2025 Baixada em: 02/06/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FRIGORIFICO GUERRO & PAGNUSSAT LTDA** CNPJ: **57.488.681/0001-04**

Rua: ROD PR 493, KM 28,5 Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPEJARA D OESTE UF: PR CEP: 85580-000

Contrato: celebrado em 07/10/2024 Vinculado a ART: 1720252715717

Valor do contrato: R$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 493, KM 28,5 Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPEJARA D OESTE UF: PR CEP: 85580-000

Coordenadas Geográficas: -26,009235 x -52,802428

Data de início: 07/10/2024 Conclusão efetiva: 15/05/2025

Finalidade:

Proprietário: FRIGORIFICO GUERRO & PAGNUSSAT LTDA CNPJ: 57.488.681/0001-04

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 43 UNID; **2-** Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio de percolação de solo, 3 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003567/2025

18/06/2025 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 168803/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 168803/2025.

CAT nº 1720250003567 de 05/06/2025, página 1 de 4

CREA-PR

NO PONTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FRIGORIFICO GUERRO & PAGNUSSAT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 57.488.681/0001-04, com sede na Rodovia PR 493, S/N, KM 28,5, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Guerro Pagnussat, sócio proprietário, inscrito no CPF sob N° 057.155.799-61, identificado abaixo como signatário, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, através da ART N° 1720252717299 executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

1. DADOS DA OBRA

DESCRIÇÃO DA OBRA: Abatedouro bovino, bubalino, suíno e caprino.

ENDEREÇO: ROD. PR 493, KM 28,5, S/N, Zona Rural, Itapejara D'Oeste – PR.

DIMENSÕES:

Terreno: 96.881,00 m²

Edificação: 8.500,00 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Início: 07 de outubro de 2024

Término: 15 de maio de 2025

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 168803/2025.

CAT nº 172025000356?7 de 05/06/2025, página 2 de 4

CREA-PR

NO PONTO

2. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

Serviços referentes a execução de sondagem a percussão – SPT para avaliação do solo onde será construído o frigorifico e demais edificações e execução de ensaio de percolação para dimensionamento do sistema de esgoto doméstico proveniente do bloco de sanitários, contemplando os seguintes itens:

I. Sondagem a Percussão (SPT)

A investigação geotécnica foi realizada conforme os critérios da NBR 6484 – Sondagem de simples reconhecimento com SPT, com o objetivo de identificar as condições do subsolo ao longo do trecho do projeto, fornecendo dados fundamentais para o dimensionamento da terraplenagem, fundações, drenagem e pavimentação. A sondagem SPT (Standard Penetration Test) é o método adotado para caracterizar o solo em profundidade, avaliando sua resistência e o nível do lençol freático.

No local de estudo, foram realizados 43 pontos de sondagem, na ordem de 1 a cada 200,00 m² de edificação. Onde as principais atividades realizadas foram:

- Execução de furos de sondagem, de forma distribuída sob as projeções das edificações;
- Registro da descrição estratigráfica dos solos encontrados em cada furo;
- Realização do ensaio de penetração padrão (SPT), com obtenção do número de golpes (N);
- Coleta de amostras deformadas e indeformadas para ensaios laboratoriais;
- Determinação da profundidade do nível d'água (NA);
- Elaboração dos perfis geotécnicos com apresentação gráfica das camadas e valores de N;
- Fornecimento de subsídios para classificação dos solos e definição de parâmetros geotécnicos no projeto;
- Elaboração de relatório técnico com os resultados obtidos e recomendação quanto à viabilidade do sistema de fundação pretendido.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 168803/2025.

CAT nº 172025000356?7 de 05/06/2025, página 3 de 4

CREA-PR

NO PONTO

II. Ensaio de Percolação

O ensaio de percolação foi realizado conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação, com o objetivo de avaliar a capacidade de infiltração do solo para lançamento de efluentes tratados. Esse ensaio é essencial para o dimensionamento de sistemas de absorção no solo, como sumidouros e valas de infiltração, garantindo a eficiência e a segurança ambiental da disposição final.

Para esta obra, foram realizados três pontos de ensaio, visto que somente o bloco de sanitários será lançado por infiltração. O esgoto industrial passará por tratamento em lagoas e posteriormente será lançado em corpo hídrico, não infiltrando em solo. Para esse estudo, as principais atividades desenvolvidas foram:

- Abertura de furos de ensaio em locais representativos do terreno onde será implantado o sistema de infiltração;
- Saturação prévia do solo conforme os critérios da norma, para simular condições reais de uso;
- Medição do tempo de descida do nível d'água em diferentes intervalos, até estabilização da taxa de infiltração;
- Determinação da taxa de percolação do solo (cm/h ou min/cm);
- Registro das condições do solo no local do ensaio (textura, umidade, presença de lençol freático superficial);
- Elaboração de relatório técnico com os resultados obtidos e recomendação quanto à viabilidade do sistema de infiltração.

Itapejara D'Oeste, 16 de maio de 2025

LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT:05715579961

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT:05715579961
Dados: 2025.06.02 08:50:22 -03'00'

Luiz Fernando Guerro Pagnussat
CPF 057.155.799-61
Sócio proprietário

RODOVIA PR 493, KM 28,5, Zona Rural, Itapejara D'Oeste - PR
FRIGORIFICO GUERRO & PAGNUSSAT LTDA – CNPJ: 57.488.681/0001-04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 168803/2025.

CAT nº 172025000003567 de 05/06/2025, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230001003
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** RNP: **1719498318**
Registro: **PR-188773/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720230401698** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/01/2023 Baixada em: 02/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RAMME INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** CNPJ: **33.517.957/0001-69**

Rua: R PARA Nº: 519

Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-290

Contrato: celebrado em 25/12/2022

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ESPANHA Nº: S/N

Complemento: LOTE 63-P DA GLEBA 03-FB Bairro: SEMINARIO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85605-647

Coordenadas Geográficas: -26,074388 x -53,02225

Data de início: 01/01/2023 Conclusão efetiva: 01/02/2023

Finalidade:

Proprietário: RAMME INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 33.517.957/0001-69

Atividade Técnica: **1-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de sondagem geotécnica , 3 UNID; **2-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de ensaio físico de solos , 5 UNID; **3-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de estudos geotécnicos , 3 UNID; **4-** Estudo de engenharia de tráfego , 1 UNID

Observações:
INSP. VISUAL, CBR, EXPANSÃO, COMPACTAÇÃO, IND. DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, GRANULOMETRIA, NUM. "N", PERCOLAÇÃO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001003/2023

13/07/2023 10:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 65463/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65463/2023.

RAMME INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 33.517.957/0001-69
RUA PARÁ – N°519 – SALA 01
FRANCISCO BELTRÃO – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa RAMME INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 33.517.957/0001-69, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Para, n.º 519, sala 01, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RAMME, identificado abaixo como signatário, ATESTA que o profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS, inscrito no CPF nº 091.997.879-70, Engenheiro Civil, registrado perante ao CREA-PR, número PR-188.773/D e RNP: 1719498318, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Número do Contrato: S/N

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Espanha, S/N, Lote 63-P da Gleba 03-FB, CEP: 85605-647 – Seminário, Francisco Beltrão – PR

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE/SERVIÇO REALIZADO	QUANTIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	CONCLUSÃO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
Estudo, laudo, parecer técnico de sondagem geotécnica por meio de inspeção em trincheira	03 unidades	01/01/2023	01/02/2023
Estudo, laudo, parecer técnico de estudos geotécnicos de capacidade de percolação da água no solo	03 unidades	01/01/2023	01/02/2023
Estudo, de engenharia do tráfego, para obtenção do número "n" (número de repetições de um eixo padrão)	01 unidade	01/01/2023	01/02/2023
Estudo, Laudo, parecer técnico de ensaio físico de solos, ensaio "CBR" completo, obtendo o "ISC", compactação ótima, densidade máxima, limite de liquidez, limite de plasticidade, granulometria, umidade ótima e expansão	05 unidades	01/01/2023	01/02/2023

4. Período de realização dos serviços: 01/01/2023 a 01/02/2023

Francisco Beltrão, em 13 de março de 2023

LUIZ RAMME
Assinado de forma digital por LUIZ RAMME
Dados: 2023.03.13 17:35:44 -03'00'

LUIZ RAMME – SÓCIO TITULAR
CPF: 892.914.339-34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65463/2023.

CAT nº 172023000003 de 15/03/2023, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210006688
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** RNP: **1719498318**
Registro: **PR-188773/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215315840** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2021 Baixada em: 21/10/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **95.589.271/0001-30**

Rua: RUA JOAO ARISI Nº: 115

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: Contrato nº72/2021 celebrado em 30/04/2021 Vinculado a ART: 1720214988248

Valor do contrato: R$ 20.980,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ERNESTO FRANCISCO SAVARIS, ESQ. RUA JAIR SIQUEIRA GOMES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas: -26,257015 x -53,307893

Data de início: 01/05/2021 Conclusão efetiva: 30/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30

Atividade Técnica: **1-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto armado , 468,7 M2; **2-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 112 METRO; **3-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de artefatos de cimento , 1325,32 M2; **4-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 141,61 M3; **5-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 100,92 M3; **6-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de cercamento por alambrado ou grades, 216,81 M2; **7-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 46 UNID; **8-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de equipamentos urbanos , 4 UNID; **9-** Execução de serviço técnico, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 15322,5 M2; **10-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 681,34 M2; **11-** Elaboração de orçamento, Projeto de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 0,34 M3; **12-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de concreto armado , 16,94 M3; **13-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas, 8,64 M3; **14-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 134,5 METRO; **15-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 938,61 METRO; **16-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 10,65 M3; **17-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de ciclovia , 681,34 M2; **18-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura metálica para fins diversos, 2079,83 KG; **19-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de madeira , 186,14 M2; **20-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização urbana, 5 UNID; **21-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de aplicação de outros materiais , 536,91 M2

Observações:
Concreto armado referente ao piso de concreto armado. Artefatos de cimento refere pavimentação com paver.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006688/2021
13/07/2023 10:37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 278932/2021.

CAT nº 1720210006688 de 22/10/2021, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210006688

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 278932/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 278932/2021.

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, Centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM 468,70 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO COM 112 M.
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE PAVIMENTAÇÃO EM ARTEFATOS DE CIMENTO PAVER PARA VIAS URBANAS, COM 1325,32 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLANAGEM, COM 141,61 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE VOLUME/ÁREA DE CORTES – TERRAPLANAGEM, COM 100,92 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES, COM 216,81 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE MOBILIÁRIO URBANO, COM 46,00 UNIDADES.
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE EQUIPAMENTOS URBANOS – COM 4,00 UNIDADES.
EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, PROJETO – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, COM 15322,50 M².
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS, COM 681,34 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO – DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS – COM 0,34 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM 16,94 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, COM 8,64 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO, COM 134,50 METROS.
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS MEIO-FIO, COM 938,61 METROS.
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO – TERRAPLANAGEM, COM 10,65 M³
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE CICLOVIA, COM 681,34 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FINS DIVERSOS, COM 2079,83 KG.

Fernando Leonardi
Engenheiro Civil
CREA RS-375266/D
Visto PR 11088

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2728932/2021.

CAT nº 172021000688 de 22/10/2021, página 3 de 4

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE ESTRUTURA DE MADEIRA, COM 186,14 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS, COM 536,91 M²
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE SINALIZAÇÃO URBANA, COM 5 UNIDADES.

Através do Profissional:
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
N° CREA: PR-188773/D
NOME: MATEUS LUIZ LEICHTWEIS

Empresa contratada:
CONTRATO: 72/2021
RAZÃO SOCIAL: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME.
CNPJ: 17.687.055/0001-14
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, N° 2426
BAIRRO: CENTRO
CIDADE- UF: REALEZA-PR
CEP: 85770-000

Endereço da obra/serviço:
ENDEREÇO: RUA ERNESTO FRANCO SAVARIS, ESQUINA COM RUA JAIR SIQUEIRA GOMES, S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE – UF: FLOR DA SERRA DO SUL – PR
CEP:85.618-000

Conforme **ART 1720215315840** com datas de início em 01/05/2021 e conclusão em 30/07/2021.

FLOR DA SERRA DO SUL EM 11 OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO LEONARDI
ENG. CIVIL
CREA RS 37526/D
VISTO PR 11088
ART/CARGO E FUNÇÃO:20185498268

Fernando Leonardi
Engenheiro Civil
CREA RS-375260
Visto PR 11088

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea PR https://www.crea.pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2789322021.

CAT nº 1720210006688 de 22/10/2021, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002963
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** RNP: **1719498318**
Registro: **PR-188773/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232871403** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2023 Baixada em: 04/06/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO** CNPJ: **76.205.699/0001-98**
Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Contrato: 66/2022 celebrado em 30/06/2022 Vinculado a ART: 1720225408612
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA FRIDHOLD KRAUSE Nº: S/N
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000
Coordenadas Geográficas: -26,167593 x -53,363166
Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 04/06/2023
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 16 UNID; **2- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 221 METRO; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 5035,25 M2; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5035,25 M2; **5- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 130 UNID; **6- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 929,18 METRO; **7- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de madeira , 120 M2; **8- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de escarificação - terraplenagem , 6767,75 M2; **9- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 948,9 M3; **10- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 948,9 M3; **11- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 1515 M2; **12- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 217,5 M2; **13- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 54 UNID; **14- Elaboração em BIM** Execução de serviço técnico de sondagem geotécnica a trado, 3 UNID

Observações:
Revitalização de Bosque Municipal

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

Conforme os registros do Crea-PR a razão social da empresa contratada é Zamarchi Engenharia e Topografia Ltda - ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167164/2023.

CAT nº 1720230002963 de 20/06/2023, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230002963
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002963/2023

13/07/2023 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 167164/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167164/2023.

CAT nº 1720230002963 de 20/06/2023, página 2 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ 76.205.699/0001-98, com sede em SALGADO FILHO, na Rua FRANCISCO FLORIANO ANATER, nº 50, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 173409/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA LTDA, sob a responsabilidade técnica do Sr. Mateus Luiz Leichtweis, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 188773/D, RNP 1719498318, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 66/2022

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Fridhold Krause, S/N, Salgado Filho - PR

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

Revitalização do Bosque Municipal, contendo projeto de pavimentação asfáltica; projeto de sistemas de drenagem; projeto de passeios, calçadas em paver; projeto de pergolados em madeira; projeto elétrico; projeto de iluminação; projeto de terraplanagem; sondagem geotécnica a trado e projeto de elementos urbanísticos e mobiliário urbano. Conforme itens e quantidades a baixo:

- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo. QUANTIDADE: 16,00 UNID
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria. QUANTIDADE: 221,00 METRO
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias. QUANTIDADE: 5035,25 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas. QUANTIDADE: 5035,25 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais. QUANTIDADE: 130,00 UNID
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais. QUANTIDADE: 929,18 METRO
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de madeira. QUANTIDADE: 120,00 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de escarificação - terraplenagem. QUANTIDADE: 6767,75 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem. QUANTIDADE: 948,90 M3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1671642023.

CAT nº 172023000296 3 de 20/06/2023, página 3 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.689/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem. QUANTIDADE: 948,90 M3
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas. QUANTIDADE: 1515,00 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas. QUANTIDADE: 217,50 M2
- ATIVIDADE: Elaboração em BIM de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano. QUANTIDADE: 54,00 UNID
- ATIVIDADE: Execução de serviço técnico de sondagem geotécnica a trado. QUANTIDADE: 3,00 UNID

4. Período de realização dos serviços: 03/10/2022 a 04/06/2023

5. Período contratual: 30/06/2022 até 30/06/2023

Salgado Filho, 5 de junho de 2023

LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA:08429535900 Assinado de forma digital por LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA:08429535900

Assinatura do profissional habilitado da contratante
Lucas Rickli de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR 173409/D
RNP 1717967140, CPF 084.295.359-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167164/2023.

CAT nº 172023000002963 de 20/06/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003444
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** RNP: **1719498318**
Registro: **PR-188773/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233369698** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2023 Baixada em: 04/07/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: **78.121.985/0001-09**

Rua: AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 099/2022 celebrado em 20/07/2022 Vinculado a ART: 1720233285826

Valor do contrato: R$ 47.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2023 Conclusão efetiva: 07/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 4548,98 M2; **2- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 28966,83 M2; **3- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão , 11512,75 M2; **4- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de estrutura de madeira , 144 M2; **5- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de escarificação - terraplenagem , 16477,84 M2; **6- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 1647,78 M3; **7- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 1647,78 M3; **8- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 11512,75 M2; **9- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização urbana, 45015 M2; **10- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 11995,82 M2; **11- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo, Projeto de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 56527,75 M2; **12- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto arquitetônico de concepção de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 56527,75 M2; **13- Elaboração em BIM** Estudo, Planejamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 56527,75 M2; **14- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 56527,75 M2; **15- Elaboração em BIM** Estudo, Levantamento, Planejamento de caracterização de bacias hidrográficas , 100 HA; **16- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 45015 M2; **17- Elaboração em BIM** Estudo, Planejamento, Projeto de levantamento fotogramétrico , 100 HA; **18- Elaboração em BIM** Estudo, Planejamento, Projeto de ciclovia , 5100 M2; **19- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias , 45015 M2; **20- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Especificação, Estudo, Levantamento de ensaio físico para controle tecnológico , 176 UNID; **21- Elaboração em BIM** Estudo, Planejamento, Projeto de levantamento geodésico , 56527,75 M2

Observações:
REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE 11.512,75M² E AVENIDA COM 45.015,00M²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1981165/2023.

CAT nº 1720230003444 de 12/07/2023, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003444
Atividade concluída

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003444/2023

13/07/2023 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 198165/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198165/2023.

CAT nº 1720230003444 de 12/07/2023, página 2 de 4

CREA-PR

Boa Vista da Aparecida

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198165/2023.

CAT nº 172023000344 de 12/07/2023, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ: 78.121.985/0001-09, com sede em BOA VISTA DA APARECIDA - PR, na AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO, nº S/N, Centro, neste ato representada pelo Sr. ROSMIR MARCOS DALLABRIDA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR-48.942/D, RNP 1703421507, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 17.687.055/0001-14, sob a responsabilidade técnica do Sr. Mateus Luiz Leichtweis, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 188773/D, RNP 1719498318, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 099/2022

2. Endereço da obra ou serviço técnico:
- AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N, CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA /PR 85780-000

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

Revitalização e Modernização de Praça central com área de 11.512,75m² e da Avenida Tancredo de Almeida Neves, com área de 45.015,00m², contendo:

- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de base e sub-base para rodovias. Área: 4.548,98m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas. Área: 28.966,83m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de instalações elétricas em baixa tensão. Área: 11.512,75m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de estruturas de madeira. Área: 144,00m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de escarificação e terraplanagem. Área: 16.477,84m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de volume de aterro para terraplanagem. Volume: 1.647,78m³
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de volume de corte para terraplanagem. Volume: 1.647,78m³
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto para implantação de elemento urbanístico para mobiliário urbano na Praça Central. Área: 11.512,75m²

- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de sinalização urbana. Área: 45.015,00m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de pavimentação em paralelepípedos para vias urbanas, incluindo passeios para pedestres, rampas acessíveis e acessos. Área: 11.995,82m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de adequação para acessibilidade da Avenida Tancredo de Almeida Neves e Praça Municipal. Área: 56.527,75m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto arquitetônico de concepção de elemento urbanístico, equipamentos e acessórios urbanos da Avenida Tancredo de Almeida Neves e da Praça Central. Área: 56.527,75m²
- Estudo, planejamento, projeto de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral da Avenida Tancredo de Almeida Neves, Praça Central e entornos. Área: 56.527,75m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de sistemas de drenagem para obras civis. Área: 56.527,75m²
- Estudo, planejamento e levantamento de caracterização de bacias hidrográficas para a conferência e dimensionamento de sistemas de drenagem. Área: 100,00 HA.
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto para implantação de elemento urbanístico para mobiliário urbano na Avenida Tancredo de Almeida Neves. Área: 45.015,00m².
- Estudo, planejamento e projeto de levantamento fotogramétrico com amarração em pontos de apoio e marcos geodésicos, com modelo digital do terreno e ortofoto. Área: 100,00 HA.
- Estudo, planejamento e projeto, de ciclovia/ciclofaixa. Área: 5.100,00m²
- Dimensionamento, elaboração de orçamento, especificação e projeto de traçado viário, incluído projeto geométrico e de intersecções. Área: 45.015,00m²
- Dimensionamento, especificação, estudo, levantamento de ensaio físico para controle tecnológico utilizando o método de ensaio Viga Benkelman. Unidades: 176,00.
- Estudo, planejamento e projeto de Levantamento Geodésico da Avenida Tancredo de Almeida Neves, Praça Central e entornos. Área: 56.527,75m²

4. Período de realização dos serviços: 07/03/2023 a 07/05/2023

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2023

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Assinado de forma digital por ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
Dados: 2023.07.11 12:59:30 -03'00'

Assinatura do profissional habilitado do Contratante
ROSMIR MARCOS DALLABRIDA, Engenheiro Civil, CREA PR-48.942/D,
RNP 1719498318

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198165/2023.

CAT nº 172023000344 4 de 12/07/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240000415
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO** RNP: **1721566899**
Registro: **PR-210342/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240190398** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 22/01/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL** CNPJ: **95.589.271/0001-30**
Rua: RUA JOÃO ARISI Nº: 115
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000
Contrato: celebrado em 12/04/2023 Vinculado a ART: 1720235691090
Valor do contrato: R$ 5.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DE TATETOS Nº: S/N
Bairro: SEDE E DISTRITO DE TATETOS
Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 30/09/2023 Conclusão efetiva: 30/10/2023
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30
Atividade Técnica: **1**- Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão , 275 UNID

Observações:
PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000415/2024

29/01/2024 10:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 347176/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347176/2023.

CAT nº 1720240000415 de 23/01/2024, página 1 de 2

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº **95.589.271/0001-30**, estabelecida na Rua João Arisi, Nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. Valmor Felipe Junior, prefeito municipal, portador do CPF Nº 035.263.269-08, identificado abaixo como signatário, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.996.464/0001-99**, tendo como responsável técnico o Sr. **Joscenei Terebinto**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP Nº **1721566899**, executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

- **OBRA:** Substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED.
- **Endereço:** Diversas ruas da Sede e Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul
- **Quantidade:** 275 unidades.

Descrição dos serviços:

Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED.

Os projetos foram aprovados junto ao SEDU/PARANACIDADE, pela prioridade Nº 43 - Substituição de Iluminação Pública para Led, Programa Ilumina Paraná.

Período de realização dos serviços: 30/09/2023 a 30/10/2023.

Flor da Serra do Sul, 22 de janeiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR:03526326908

Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:03526326908
Dados: 2024.01.22 14:47:47 -03'00'

Valmor Felipe Junior
CPF 035.263.269-08
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347176/2023.

CAT nº 172024000415 de 23/01/2024, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003408
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO** RNP: **1721566899**
Registro: **PR-210342/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233408588** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2023 Baixada em: 05/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO** CNPJ: **76.205.699/0001-98**

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 29/05/2023 Vinculado a ART: 1720233405813

Valor do contrato: R$ 3.540,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA MUNICIPAL DE ACESSO A LINHA TIRADENTES Nº: S/N

Bairro: LINHA TIRADENTES

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,182354 x -53,391936

Data de início: 12/06/2023 Conclusão efetiva: 03/07/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 35400 M2; **2- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 21240 M2; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 21240 M2; **4 - Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 21240 M2

Observações:
ORÇAMENTO, MEMORIAL E PROJETO DE 3,54KM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003408/2023
11/07/2023 09:49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198642/2023.

CAT nº 1720230003408 de 11/07/2023, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003408

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 198642/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198642/2023.

CAT nº 1720230003408 de 11/07/2023, página 2 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinetoexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198642/2023.

CAT nº 172023000340 8 de 11/07/2023, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ 76.205.699/0001-98, com sede em SALGADO FILHO, na Rua FRANCISCO FLORIANO ANATER, nº 50, neste ato representada pelo Sr. VOLMAR DUARTE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG nº 6.646.559-3 e inscrito no CPF sob nº 020.479.479-01, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MALT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.996.464/0001-99, sob a responsabilidade técnica do Sr. JOSCENEI TEREBINTO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, realizou, satisfatoriamente e completamente, os serviços abaixo descritos:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico:

   I. Rodovia Municipal de Acesso à Linha Tiradentes, S/Nº, Linha Tiradentes, Salgado Filho – PR.

2. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

   I. Levantamento e Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico; Quantidade de 35.400,00m²;
   II. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de base e sub-base para rodovias; Quantidade de 21.240,00m²;
   III. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias; Quantidade de 21.240,00m²;
   IV. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de Sinalização rodoviária; Quantidade de 21.240,00m².

Atividades/serviços referentes a projeto de Pavimentação Asfáltica sobre Pavimentação Poliédrica em trecho de 3,54 km da Rodovia Municipal que liga o município de Salgado Filho à linha Tiradentes, conforme ART Nº 1720233408588.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

3. Período de realização dos serviços: 12/06/2023 a 03/07/2023.

Salgado Filho, 4 de julho de 2023

VOLMAR DUARTE: 0204794 7901
Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02047947901
Dados: 2023.07.04 15:11:08 -03'00'

VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 6.646.559-3 (SESP-PR)
CPF: 020.479.479-01

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1956422/2023.

CAT nº 1720230003408 de 11/07/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003196
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720252562350** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/05/2025 Baixada em: 07/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: **76.205.707/0001-04**
Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 975
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Contrato: 04/2024 celebrado em 19/02/2024 Vinculado a ART: 1720242281870
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO SBRUSSI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA GERMANO SERAFINI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO CADORE
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO MARIA FERREIRA Nº: S/N
Bairro: BAIRRO ITAIPU
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ MANFROI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA GERALDO BISOLO Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ANGELO RAVANELLI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA IPÊ AMARELO Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO BEM MORAR COHALON I
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

CAT nº 1720250003196 de 20/05/2025, página 1 de 26

CREA-PR

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO CADORE
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS CHIMANGOS Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA TRÊS ANGICOS Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA IRACI FRIGO Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA 03 Nº: S/N
Bairro: BAIRRO COOPERATIVA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ADILSON NILZEN DE OLIVEIRA Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO AGOSTINHO NILZEN DE OLIVEIRA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA FLORESTA Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO BEM MORAR COHALON I
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR ARMINDO MIOLA Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO AGOSTINHO NILZEN DE OLIVEIRA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DONA ALMERI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ROBERTO CARLOS CADORE Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO CADORE
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PORTO ALEGRE Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO AGOSTINHO NILZEN DE OLIVEIRA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325771/2025.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003196
Atividade concluída

Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PAULO KOERIG Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO DONA PIERINA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA CELSO ZAMBONI MARIA Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA MIGUEL ARCANGELO ZANATTA Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA VALDEVINO BRUSTOLIN Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO BEM MORAR COHALON I
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA ROBERTO BLAZIUS Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO MORADA DO SOL
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA 09 DE SETEMBRO Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO BEM MORAR COHALON I
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: RUA JUVENTINO BONETTI Nº: S/N
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000
Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/03/2024 Conclusão efetiva: 27/06/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA CNPJ: 76.205.707/0001-04

Atividade Técnica: **1-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 29989,7 M2; **2-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 2058,79 METRO; **3-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de calçada , 12619,15 M2; **4-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 29989,7 M2; **5-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de acessibilidade em calçadas, 12619,15 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

CAT nº 1720250003196 de 20/05/2025, página 3 de 26

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003196
Atividade concluída

Número da ART: **1720252740398** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2025 Baixada em: 15/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: **76.205.707/0001-04**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: 04/2024 celebrado em 19/02/2024 Vinculado a ART: 1720252536642

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA SANTA BARBARA Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas: -25,761138 x -53,219097

Data de início: 19/02/2024 Conclusão efetiva: 13/11/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA CNPJ: 76.205.707/0001-04

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 6326,21 METRO; **2-** Projeto de traçado viário para rodovias , 6326,21 METRO; **3-** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 6326,21 METRO; **4-** Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 6326,21 METRO; **5-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 6326,21 METRO; **6-** Dimensionamento, Projeto de base e sub-base para rodovias , 6326,21 METRO; **7-** Dimensionamento, Projeto de pavimentação , 6326,21 METRO; **8-** Elaboração de orçamento, Especificação de pavimentação , 6326,21 METRO; **9-** Projeto de sinalização viária, 6326,21 METRO; **10-** Estudo de engenharia de tráfego , 1 UNID; **11-** Ensaio de estudos geotécnicos , 6326,21 METRO; **12-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 1 UNID; **13-** Estudo de viabilidade ambiental , 6326,21 METRO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003196
Atividade concluída

Número da ART: **1720252740932** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2025 Baixada em: 15/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: **76.205.707/0001-04**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: 04/2024 celebrado em 19/02/2024 Vinculado a ART: 1720252564891

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Nº: S/N

Bairro: LINHA TOSCAN

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas: -25,771195 x -53,323945

Data de início: 10/03/2024 Conclusão efetiva: 16/07/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA CNPJ: 76.205.707/0001-04

Atividade Técnica: **1-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 21495,1 M2; **2-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 16282,6 M2; **3-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 16282,6 M2; **4-** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 2713,77 METRO; **5-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 2713,77 METRO; **6-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 2713,77 METRO; **7-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 2713,77 METRO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003196/2025

18/06/2025 14:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 132577/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

Município de Salto do Lontra
Estado do Paraná
CNPJ 76.205.707/0001-04
Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, N.º 975, município de Salto do Lontra, neste ato representada pela Sr. Matheus da Silva Soligo, Engenheiro Civil, CREA PR-217555/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

1. ART N°: 1720252740398

1.1. DESCRIÇÃO DA OBRA:

OBRA: Pavimentação de rodovia municipal na Linha Santa Barbara.

ENDEREÇO: Linha Santa Barbara, S/N, Zona Rural, Salto Do Lontra - PR

DIMENSÕES:

Área: 36.438,97 m²

Extensão: 6.326,21 m

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 19 de fevereiro de 2024

Término: 13 de novembro de 2024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325771/2025.

CAT nº 1720250003196 de 20/05/2025, página 6 de 26

CREA-PR

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS:

Serviços referentes a elaboração de projeto de implantação de rodovia municipal, na zona rural do município, adotando a metodologia BIM (Building Information Modeling), contemplando os seguintes serviços:

I. Levantamento topográfico:

O levantamento topográfico seguiu as IS-204, IS-205, IS-226 e IS-227 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. O levantamento possibilitou a ampliação da densidade de pontos no modelo digital do terreno, dentro do trecho analisado, garantindo maior precisão na representação da geometria das seções transversais da rodovia e nos perfis longitudinais das obras de arte corrente. Além disso, forneceu dados topográficos adequados para a elaboração dos estudos e dos projetos correspondentes. Todo o trabalho foi georreferenciado e as informações foram apresentadas em coordenadas planimétricas. Os produtos gerados incluem:

- Planta de situação, identificando as vias e seu entorno, com destaque para as principais estruturas, orientação cardeal, faixas centrais, dimensões e ângulos relevantes;
- Planta planialtimétrica, com a localização e descrição dos elementos da área mapeada e adjacências, conforme exigido pelo projeto;
- Indicação de cotas altimétricas a cada metro;
- Georreferenciamento em coordenadas UTM e implantação de marco de referência;
- Ortofoto com resolução de 1 cm por pixel.

II. Projeto de traçado viário

O projeto geométrico define o traçado final da rodovia, em planta e perfil, especificando as seções-tipo e checando se tudo está de acordo com o tráfego previsto. Leva em conta o terreno, o meio ambiente, o volume de terraplenagem e os custos. Foi seguido o padrão da IS-208 do Manual de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000003196 de 20/05/2025, página 7 de 26
CREA-PR

Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT.

As principais atividades incluíram:

- Análise de diferentes alternativas de traçado (estudo de geometria);
- Planta com curvas horizontais e elementos existentes;
- Perfil longitudinal com curvas verticais;
- Seções transversais típicas com larguras de pista e superelevação.

III. Projeto de terraplanagem

O projeto de terraplenagem foi elaborado conforme a IS-209 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Entre as atividades executadas, destacam-se:

- Definição das seções transversais de terraplenagem;
- Cálculo dos volumes de corte e aterro;
- Elaboração dos quadros de distribuição e orientação do movimento de terra.

IV. Projeto de drenagem e Obras de Arte Correntes (OAC)

O projeto de drenagem seguiu a IS-210 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. As principais atividades foram:

- Avaliação da viabilidade de implantar novos dispositivos ou aproveitar os existentes;
- Dimensionamento da drenagem superficial, subsuperficial e subterrânea;
- Dimensionamento dos sistemas de drenagem urbana;
- Elaboração de memórias de cálculo.

V. Projeto de pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido conforme a IS-211 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e o Manual de Pavimentação. As atividades incluíram:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13257/2025.
CAT nº 172025000003196 de 20/05/2025, página 8 de 26
CREA-PR

- Análise estatística dos dados geotécnicos para definição da solução técnica e econômica mais adequada;
- Dimensionamento do pavimento flexível;
- Elaboração de memórias de cálculo;
- Especificação e quantificação dos materiais e serviços.

VI. Projeto de sinalização

O projeto de sinalização seguiu as instruções IS-215 (Projeto de Sinalização) e IS-224 (Sinalização durante Execução de Obras), ambas do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, além do Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias. As principais atividades incluíram:

- Projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das faixas, mensagens, símbolos, dimensionamento e materiais;
- Detalhamento de dispositivos como delineadores, tachas, tachões, defensas, barreiras de segurança e outros elementos de proteção;
- Projeto de sinalização vertical, com todas as placas previstas;
- Sinalização das interseções, retornos e acessos lindeiros.

VII. Estudo de tráfego

O estudo de tráfego seguiu a instrução IS-201 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, envolvendo a caracterização dos trechos do projeto por meio da análise de campo, com o objetivo de definir o tráfego atual e projetar o futuro. Esses dados serviram de base para as decisões técnicas do projeto. As atividades realizadas foram:

- Classificação do tráfego por tipo de veículo;
- Cálculo do volume médio diário anual (VMDa);
- Análise das variações horárias, diárias e anuais do tráfego;
- Estimativa das taxas de crescimento do tráfego;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 9 de 26
CREA-PR

- Cálculo do número N (repetições de um eixo padrão de 8,2 t), conforme metodologias AASHTO e USACE.

VIII. Estudo geotécnico

O estudo geotécnico seguiu a instrução IS-206 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Esse estudo visa identificar e classificar o solo presente na região, para assim entender suas propriedades físico-mecânicas, para isso foram realizadas as seguintes atividades:

- Sondagem rotativa;
- Granulometria por sedimentação e peneiramento;
- Limites de Atterberg;
- Compactação e CBR proctor normal.

IX. Estudo hidrológico

O estudo hidrológico seguiu a instrução IS-203 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Consiste na caracterização climática, pluviométrica e geomorfológica da área do projeto, com o objetivo de fornecer subsídios para a análise de suficiência hidráulica dos dispositivos de drenagem e obras-de-arte correntes, com base em vistorias e cadastramentos realizados. As atividades desenvolvidas foram:

- Coleta de dados pluviométricos, pluviográficos e informações sobre as bacias hidrográficas;
- Elaboração de curvas de intensidade-duração e histogramas de precipitação mensal;
- Determinação das cotas de cheias máximas, períodos de recorrência, tempo de concentração e coeficiente de impermeabilidade;
- Vistoria dos dispositivos de drenagem existentes;
- Cálculo das vazões das bacias contribuintes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 10 de 26
CREA-PR

X. Projeto de paisagismo

Projeto de Paisagismo seguiu as instruções IS-216 e IS-217, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT. Esse projeto tem como objetivo integrar a rodovia à paisagem natural, promovendo melhorias estéticas, funcionais e ambientais ao longo do traçado. O paisagismo considera aspectos de segurança viária, conforto visual, controle ambiental e valorização das áreas de entorno, respeitando a vegetação nativa e a identidade regional.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Levantamento e análise da vegetação existente e das características ambientais locais;
- Definição de zonas de tratamento paisagístico ao longo da rodovia (canteiros, acessos, interseções etc.);
- Seleção de espécies vegetais compatíveis com o clima, o solo e as exigências de manutenção;
- Definição de técnicas de proteção e conservação do solo e da cobertura vegetal;
- Representações gráficas e memoriais descritivos das intervenções paisagísticas;
- Especificação e quantificação dos materiais e serviços necessários para implantação.

XI. Orçamento

O orçamento foi elaborado com base na IS-220, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT. O objetivo é estimar, com precisão, o custo total da execução da obra, considerando todos os serviços previstos no projeto, suas quantidades e os preços unitários vigentes, servindo como base para planejamento financeiro, licitação e contratação.

As principais atividades realizadas foram:

- Levantamento de quantitativos a partir dos projetos executivos de cada disciplina (terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, etc.);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325771/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 11 de 26
CREA-PR

- Consulta às tabelas oficiais de preços (SICRO, SINAPI ou outras pertinentes);
- Composição de custos unitários por serviço, incluindo insumos, equipamentos e mão de obra;
- Elaboração do quadro de custos diretos e indiretos;
- Apresentação do orçamento sintético e analítico, com BDI aplicado;
- Organização do orçamento em formato compatível com os sistemas de licitação pública.

XII. Memoriais técnicos

A elaboração dos memoriais seguiu a estrutura indicada pelas normas do DNIT e demais referências técnicas aplicáveis. O objetivo dos memoriais é apresentar de forma clara, objetiva e completa os fundamentos técnicos das soluções adotadas em cada etapa do projeto, servindo como documento de apoio à fiscalização, execução e futura manutenção da obra.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Redação dos memoriais descritivos de cada disciplina do projeto (geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, acessibilidade, paisagismo, etc.);
- Apresentação das justificativas técnicas para cada solução adotada;
- Registro das normas, manuais e critérios utilizados;
- Elaboração das memórias de cálculo com demonstração passo a passo dos dimensionamentos realizados;
- Inclusão de tabelas, gráficos e plantas de apoio;
- Organização dos documentos para integrar o conjunto do projeto executivo.

XIII. Estudo de viabilidade

O Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) foi elaborado conforme a Instrução de Serviço IS-229, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, publicado pelo DNIT. O objetivo do estudo é avaliar, de forma integrada, a viabilidade da

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 12 de 26
CREA-PR

implantação do projeto de pavimentação rodoviária, considerando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, para subsidiar a tomada de decisão e a priorização do empreendimento. A análise permite identificar a melhor alternativa de traçado, dimensionamento e execução da obra, levando em conta o desempenho esperado, os custos envolvidos e os impactos ambientais associados.

As principais atividades desenvolvidas no EVTEA foram:

- Levantamento da situação atual da rodovia e da região de influência;
- Análise de alternativas de traçado e técnicas de implantação;
- Avaliação do tráfego atual e projeção futura da demanda;
- Estudo do custo de implantação e operação, com análise de custo-benefício;
- Identificação e avaliação dos impactos ambientais, com proposição de medidas mitigadoras;
- Análise da compatibilidade do projeto com o uso e ocupação do solo, aspectos socioeconômicos e condicionantes legais;
- Definição da alternativa mais viável sob os pontos de vista técnico, econômico e ambiental.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 13 de 26
CREA-PR

2. ART Nº: 1720252562350

2.1. DESCRIÇÃO DA OBRA:

OBRA: Pavimentação de vias urbanas.

ENDEREÇOS:

- Rua Adelino Sbrussi, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Germano Serafini, S/N, Loteamento Cadore, Salto Do Lontra – PR;
- Rua João Maria Ferreira, S/N, Bairro Itaipu, Salto Do Lontra – PR;
- Rua José Manfroi, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Geraldo Bisolo, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Angelo Ravanelli, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Ipê Amarelo, S/N, Loteamento Bem Morar Cohalon I, Salto Do Lontra – PR;
- Estrada Municipal, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua José De Alencar, S/N, Loteamento Cadore, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Dos Chimangos, S/N, Loteamento Morada Do Sol, Salto Do Lontra – PR;
- Estrada Três Angicos, S/N, Loteamento Morada Do Sol, Salto Do Lontra – PR;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 14 de 26
CREA-PR

- Rua Iraci Frigo, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua 03, S/N, Bairro Cooperativa, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Adilson Nilzen De Oliveira, S/N, Loteamento Agostinho Nilzen De Oliveira, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Floresta, S/N, Loteamento Bem Morar Cohalon I, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Vereador Armindo Miola, S/N, Loteamento Agostinho Nilzen De Oliveira, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Dona Almeri, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Roberto Carlos Cadore, S/N, Loteamento Cadore, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Porto Alegre, S/N, Loteamento Agostinho Nilzen De Oliveira, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Pedro Paulo Koerig, S/N, Loteamento Dona Pierina, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Celso Zamboni Maria, S/N, Loteamento Morada Do Sol, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Miguel Arcangelo Zanatta, S/N, Loteamento Morada Do Sol, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Valdevino Brustolin, S/N, Loteamento Bem Morar Cohalon I, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Roberto Blazius, S/N, Loteamento Morada Do Sol, Salto Do Lontra – PR;
- Rua 09 De Setembro, S/N, Loteamento Bem Morar Cohalon I, Salto Do Lontra – PR;
- Rua Juventino Bonetti, S/N, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Salto Do Lontra – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 15 de 26
CREA-PR

DIMENSÕES:

Área de pavimentação: 29.989,70 m²

Extensão: 2.058,79 m

Área de calçadas: 12.619,15 m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 11 de março de 2024

Término: 27 de junho de 2024

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS:

Serviços referentes a elaboração de projeto de implantação de pavimentação asfáltica, na área urbana do município, adotando a metodologia BIM (Building Information Modeling), contemplando os seguintes serviços:

I. Projeto de traçado viário

O projeto geométrico define o traçado final da rodovia, em planta e perfil, especificando as seções-tipo e checando se tudo está de acordo com o tráfego previsto. Leva em conta o terreno, o meio ambiente, o volume de terraplenagem e os custos. Foi seguido o padrão da IS-208 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT.

As principais atividades incluíram:

- Análise de diferentes alternativas de traçado (estudo de geometria);
- Planta com curvas horizontais e elementos existentes;
- Perfil longitudinal com curvas verticais;
- Seções transversais típicas com larguras de pista e superelevação.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 16 de 26

CREA-PR

II. Projeto de drenagem e Obras de Arte Correntes (OAC)

O projeto de drenagem seguiu a IS-210 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. As principais atividades foram:

- Avaliação da viabilidade de implantar novos dispositivos ou aproveitar os existentes;
- Dimensionamento da drenagem superficial, subsuperficial e subterrânea;
- Dimensionamento dos sistemas de drenagem urbana;
- Elaboração de memórias de cálculo.

III. Projeto de pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido conforme a IS-211 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e o Manual de Pavimentação. As atividades incluíram:

- Análise estatística dos dados geotécnicos para definição da solução técnica e econômica mais adequada;
- Dimensionamento do pavimento flexível;
- Elaboração de memórias de cálculo;
- Especificação e quantificação dos materiais e serviços.

IV. Projeto de calçadas

O Projeto de Calçadas com acessibilidade foi desenvolvido conforme os parâmetros da ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. O objetivo do projeto é garantir o deslocamento seguro, confortável e autônomo de todos os pedestres, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e atendendo à legislação vigente.

As principais atividades realizadas foram:

- Levantamento das condições existentes das calçadas e acessos ao longo do trecho de estudo;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 17 de 26
CREA-PR

- Definição do padrão das faixas de circulação, serviço e acesso, respeitando as larguras mínimas exigidas;
- Projeto de rampas de acessibilidade em esquinas, passagens elevadas e acessos a edificações públicas;
- Especificação de piso tátil direcional e de alerta, conforme uso e fluxo de pedestres;
- Adequação de mobiliário urbano e vegetação para não obstruir a faixa livre de circulação;
- Detalhamento das soluções de drenagem superficial para evitar empoçamentos nas calçadas;
- Representações gráficas e memoriais descritivos das intervenções propostas;
- Especificação e quantificação de materiais e serviços necessários à implantação.

V. Projeto de sinalização

O projeto de sinalização seguiu as instruções IS-215 (Projeto de Sinalização) e IS-224 (Sinalização durante Execução de Obras), ambas do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, além do Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias. As principais atividades incluíram:

- Projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das faixas, mensagens, símbolos, dimensionamento e materiais;
- Detalhamento de dispositivos como delineadores, tachas, tachões, defensas, barreiras de segurança e outros elementos de proteção;
- Projeto de sinalização vertical, com todas as placas previstas;
- Sinalização das interseções, retornos e acessos lindeiros.

VI. Orçamento

O orçamento foi elaborado com base na IS-220, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT. O

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325?/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 18 de 26
CREA-PR

objetivo é estimar, com precisão, o custo total da execução da obra, considerando todos os serviços previstos no projeto, suas quantidades e os preços unitários vigentes, servindo como base para planejamento financeiro, licitação e contratação.

As principais atividades realizadas foram:

- Levantamento de quantitativos a partir dos projetos executivos de cada disciplina;
- Consulta às tabelas oficiais de preços (SICRO, SINAPI ou outras pertinentes);
- Composição de custos unitários por serviço, incluindo insumos, equipamentos e mão de obra;
- Elaboração do quadro de custos diretos e indiretos;
- Apresentação do orçamento sintético e analítico, com BDI aplicado;
- Organização do orçamento em formato compatível com os sistemas de licitação pública.

VII. Memoriais técnicos

A elaboração dos memoriais seguiu a estrutura indicada pelas normas do DNIT e demais referências técnicas aplicáveis. O objetivo dos memoriais é apresentar de forma clara, objetiva e completa os fundamentos técnicos das soluções adotadas em cada etapa do projeto, servindo como documento de apoio à fiscalização, execução e futura manutenção da obra.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Redação dos memoriais descritivos de cada disciplina do projeto;
- Apresentação das justificativas técnicas para cada solução adotada;
- Registro das normas, manuais e critérios utilizados;
- Elaboração das memórias de cálculo com demonstração passo a passo dos dimensionamentos realizados;
- Inclusão de tabelas, gráficos e plantas de apoio;
- Organização dos documentos para integrar o conjunto do projeto executivo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 19 de 26

CREA-PR

3. ART N°: 1720252740932

3.1. DESCRIÇÃO DA OBRA:

OBRA: Pavimentação em TST em rodovia municipal.

ENDEREÇO: Estrada Municipal, S/N, Linha Toscan, Salto Do Lontra – PR.

DIMENSÕES:

Área de pavimentação: 16.282,60 m²

Área de base e sub-base: 21.495,10 m²

Extensão: 2.713,77 m

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 10 de março de 2024

Término: 16 de julho de 2024

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS:

Serviços referentes a elaboração de projeto de implantação de pavimentação asfáltica em TST na rodovia municipal da Linha Toscan, na zona rural do município, adotando a metodologia BIM (Building Information Modeling), contemplando os seguintes serviços:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 20 de 26

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 21 de 26

CREA-PR

I. Levantamento topográfico:

O levantamento topográfico seguiu as IS-204, IS-205, IS-226 e IS-227 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. O levantamento possibilitou a ampliação da densidade de pontos no modelo digital do terreno, dentro do trecho analisado, garantindo maior precisão na representação da geometria das seções transversais da rodovia e nos perfis longitudinais das obras de arte corrente. Além disso, forneceu dados topográficos adequados para a elaboração dos estudos e dos projetos correspondentes. Todo o trabalho foi georreferenciado e as informações foram apresentadas em coordenadas planimétricas. Os produtos gerados incluem:

- Planta de situação, identificando as vias e seu entorno, com destaque para as principais estruturas, orientação cardeal, faixas centrais, dimensões e ângulos relevantes;
- Planta planialtimétrica, com a localização e descrição dos elementos da área mapeada e adjacências, conforme exigido pelo projeto;
- Indicação de cotas altimétricas a cada metro;
- Georreferenciamento em coordenadas UTM e implantação de marco de referência;
- Ortofoto com resolução de 1 cm por pixel.

II. Projeto de traçado viário

O projeto geométrico define o traçado final da rodovia, em planta e perfil, especificando as seções-tipo e checando se tudo está de acordo com o tráfego previsto. Leva em conta o terreno, o meio ambiente, o volume de terraplenagem e os custos. Foi seguido o padrão da IS-208 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, do DNIT.

As principais atividades incluíram:

- Análise de diferentes alternativas de traçado (estudo de geometria);
- Planta com curvas horizontais e elementos existentes;
- Perfil longitudinal com curvas verticais;

- Seções transversais típicas com larguras de pista e superelevação.

III. Projeto de terraplanagem

O projeto de terraplenagem foi elaborado conforme a IS-209 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Entre as atividades executadas, destacam-se:

- Definição das seções transversais de terraplenagem;
- Cálculo dos volumes de corte e aterro;
- Elaboração dos quadros de distribuição e orientação do movimento de terra.

IV. Projeto de drenagem e Obras de Arte Correntes (OAC)

O projeto de drenagem seguiu a IS-210 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. As principais atividades foram:

- Avaliação da viabilidade de implantar novos dispositivos ou aproveitar os existentes;
- Dimensionamento da drenagem superficial, subsuperficial e subterrânea;
- Dimensionamento dos sistemas de drenagem urbana;
- Elaboração de memórias de cálculo.

V. Projeto de pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido conforme a IS-211 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e o Manual de Pavimentação. As atividades incluíram:

- Análise estatística dos dados geotécnicos para definição da solução técnica e econômica mais adequada;
- Dimensionamento do pavimento flexível;
- Elaboração de memórias de cálculo;
- Especificação e quantificação dos materiais e serviços.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 22 de 26
CREA-PR

VI. Projeto de sinalização

O projeto de sinalização seguiu as instruções IS-215 (Projeto de Sinalização) e IS-224 (Sinalização durante Execução de Obras), ambas do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, além do Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias. As principais atividades incluíram:

- Projeto de sinalização horizontal, com detalhamento das faixas, mensagens, símbolos, dimensionamento e materiais;
- Detalhamento de dispositivos como delineadores, tachas, tachões, defensas, barreiras de segurança e outros elementos de proteção;
- Projeto de sinalização vertical, com todas as placas previstas;
- Sinalização das interseções, retornos e acessos lindeiros.

VII. Estudo de tráfego

O estudo de tráfego seguiu a instrução IS-201 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, envolvendo a caracterização dos trechos do projeto por meio da análise de campo, com o objetivo de definir o tráfego atual e projetar o futuro. Esses dados serviram de base para as decisões técnicas do projeto. As atividades realizadas foram:

- Classificação do tráfego por tipo de veículo;
- Cálculo do volume médio diário anual (VMDa);
- Análise das variações horárias, diárias e anuais do tráfego;
- Estimativa das taxas de crescimento do tráfego;
- Cálculo do número N (repetições de um eixo padrão de 8,2 t), conforme metodologias AASHTO e USACE.

VIII. Estudo geotécnico

O estudo geotécnico seguiu a instrução IS-206 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Esse estudo visa identificar e classificar o solo presente na região, para assim entender

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132577/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 23 de 26
CREA-PR

suas propriedades físico-mecânicas, para isso foram realizadas as seguintes atividades:

- Sondagem rotativa;
- Granulometria por sedimentação e peneiramento;
- Limites de Atterberg;
- Compactação e CBR proctor normal.

IX. Estudo hidrológico

O estudo hidrológico seguiu a instrução IS-203 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Consiste na caracterização climática, pluviométrica e geomorfológica da área do projeto, com o objetivo de fornecer subsídios para a análise de suficiência hidráulica dos dispositivos de drenagem e obras-de-arte correntes, com base em vistorias e cadastramentos realizados. As atividades desenvolvidas foram:

- Coleta de dados pluviométricos, pluviográficos e informações sobre as bacias hidrográficas;
- Elaboração de curvas de intensidade-duração e histogramas de precipitação mensal;
- Determinação das cotas de cheias máximas, períodos de recorrência, tempo de concentração e coeficiente de impermeabilidade;
- Vistoria dos dispositivos de drenagem existentes;
- Cálculo das vazões das bacias contribuintes.

X. Projeto de paisagismo

Projeto de Paisagismo seguiu as instruções IS-216 e IS-217, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT. Esse projeto tem como objetivo integrar a rodovia à paisagem natural, promovendo melhorias estéticas, funcionais e ambientais ao longo do traçado. O paisagismo considera aspectos de segurança viária, conforto visual, controle ambiental e valorização das áreas de entorno, respeitando a vegetação nativa e a identidade regional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325772025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 24 de 26

CREA-PR

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Levantamento e análise da vegetação existente e das características ambientais locais;
- Definição de zonas de tratamento paisagístico ao longo da rodovia (canteiros, acessos, interseções etc.);
- Seleção de espécies vegetais compatíveis com o clima, o solo e as exigências de manutenção;
- Definição de técnicas de proteção e conservação do solo e da cobertura vegetal;
- Representações gráficas e memoriais descritivos das intervenções paisagísticas;
- Especificação e quantificação dos materiais e serviços necessários para implantação.

XI. Orçamento

O orçamento foi elaborado com base na IS-220, do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT. O objetivo é estimar, com precisão, o custo total da execução da obra, considerando todos os serviços previstos no projeto, suas quantidades e os preços unitários vigentes, servindo como base para planejamento financeiro, licitação e contratação.

As principais atividades realizadas foram:

- Levantamento de quantitativos a partir dos projetos executivos de cada disciplina (terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, etc.);
- Consulta às tabelas oficiais de preços (SICRO, SINAPI ou outras pertinentes);
- Composição de custos unitários por serviço, incluindo insumos, equipamentos e mão de obra;
- Elaboração do quadro de custos diretos e indiretos;
- Apresentação do orçamento sintético e analítico, com BDI aplicado;
- Organização do orçamento em formato compatível com os sistemas de licitação pública.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.
CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 25 de 26
CREA-PR

XII. Memoriais técnicos

A elaboração dos memoriais seguiu a estrutura indicada pelas normas do DNIT e demais referências técnicas aplicáveis. O objetivo dos memoriais é apresentar de forma clara, objetiva e completa os fundamentos técnicos das soluções adotadas em cada etapa do projeto, servindo como documento de apoio à fiscalização, execução e futura manutenção da obra.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- Redação dos memoriais descritivos de cada disciplina do projeto (geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, acessibilidade, paisagismo, etc.);
- Apresentação das justificativas técnicas para cada solução adotada;
- Registro das normas, manuais e critérios utilizados;
- Elaboração das memórias de cálculo com demonstração passo a passo dos dimensionamentos realizados;
- Inclusão de tabelas, gráficos e plantas de apoio;
- Organização dos documentos para integrar o conjunto do projeto executivo.

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2025

MATHEUS DA SILVA SOLIGO:10258877944

Digitally signed by MATHEUS DA SILVA SOLIGO:10258877944
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=30125408000150, ou=presencial, cn=MATHEUS DA SILVA SOLIGO:10258877944
Date: 2025.05.19 13:38:32 -03'00'

Matheus da Silva Soligo
CREA PR-217555/D
Engenheiro Civil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1325777/2025.

CAT nº 172025000319 6 de 20/05/2025, página 26 de 26

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003882
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSCENEI TEREBINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSCENEI TEREBINTO**
Registro: **PR-210342/D** RNP: **1721566899**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720246692034** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2025 Baixada em: 09/06/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MALT ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARILUZ** CNPJ: **76.404.136/0001-29**
Rua: AVENIDA MARÍLIA Nº: 1920
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Contrato: 186/2023 celebrado em 25/10/2023 Vinculado a ART: 1720236374366
Valor do contrato: R$ 28.018,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA GUANABARA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA MARAJÓ Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CELENITA PEREIRA DE ABREU Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 1720250003882 de 17/06/2025, página 1 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003882
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA AMAPÁ Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA MARCELINO MEDEIROS Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CIRCULAR OESTE Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JEREMIAS GONÇALVES ROCHA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE JOÃO FELIPE Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DISTRITO FEDERAL Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO TAKAKUA Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO MARIA DOMINGUES CAETANO Nº: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: MARILUZ UF: PR CEP: 87470-000
Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/11/2023 Conclusão efetiva: 27/12/2023
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250003882
Atividade concluída

Atividade Técnica: **1-** Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 26954,49 M2; **2-** Planejamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico , 26954,49 M2; **3-** Especificação, Projeto de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 26954,49 M2; **4-** Estudo, Laudo, Parecer técnico de estudos geotécnicos , 27 UNID; **5-** Avaliação, Estudo de engenharia de tráfego , 27 UNID; **6-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 732,07 M3; **7-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 15052,44 M3; **8-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de escarificação - terraplenagem , 37361,71 M2; **9-** Estudo, Projeto de traçado viário para rodovias , 23438,69 M2; **10-** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 23438,69 M2; **11-** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 23438,69 M2; **12-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 5554,85 M2; **13-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de adequação para acessibilidade , 5554,85 M2; **14-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 84 UNID; **15-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico , 12 UNID; **16-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de implantação de elemento urbanístico , 8368,17 M2; **17-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização viária, 23438,69 M2; **18-** Estudo, Planejamento de caracterização de bacias hidrográficas , 6 HA; **19-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 23438,69 M2; **20-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 102 UNID; **21-** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 2152 METRO; **22-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 49 UNID; **23-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 12 UNID; **24-** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 14 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003882/2025

18/06/2025 14:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 175215/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 1720250003882 de 17/06/2025, página 3 de 7

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 76.404.136/0001-29, estabelecida na Avenida Marilia, Nº 1920, Centro, Mariluz – PR, neste ato representada pela Srta. Ana Claudia Marangoni Batista, Arquiteta e Urbanista, portadora do CAU A159986-0, inscrita no CPF sob N° 081.394.699-98, identificado abaixo como signatária, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.996.464/0001-99, tendo como responsável técnico o Sr. **JOSCENEI TEREBINTO**, engenheiro civil, portador do CREA PR 210342/D, RNP 1721566899, executou de forma completa e satisfatória os serviços descritos abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do contrato: 186/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico:

   I. Rua Marajó, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   II. Avenida Celenita Pereira de Abreu, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   III. Rua João Takakua, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   IV. Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   V. Rua Padre João Felipe, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   VI. Rua Marcelino Medeiros, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   VII. Rua João Maria Domingues Caetano, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   VIII. Rua João Monteiro de Almeida, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   IX. Rua Jeremias Gonçalves Rocha, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   X. Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   XI. Avenida Raimundo José dos Santos, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   XII. Rua Rio Grande do Sul, S/N, Centro, Mariluz – PR;
   XIII. Rua Distrito Federal, S/N, Centro, Mariluz – PR;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 172025000388 2 de 17/06/2025, página 4 de 7

CREA-PR

XIV. Rua Amapá, S/N, Centro, Mariluz – PR;

XV. Avenida Circular Oeste, S/N, Centro, Mariluz – PR;

XVI. Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Mariluz – PR;

XVII. Rua Guanabara, S/N, Centro, Mariluz – PR;

XVIII. Rua Presidente Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Mariluz – PR;

3. Descrição das atividades/serviços desenvolvidos:

I. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de volume/área de aterros – terraplanagem, quantidade de 732,07 m³;

II. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de volume/área de cortes – terraplanagem, quantidade de 15.052,44 m³;

III. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de escarificação – terraplanagem, quantidade de 37.361,71 m²;

IV. Estudo e Projeto de traçado viário, quantidade de 23.438,69 m²;

V. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de base e sub-base para rodovias, quantidade de 23.438,69 m²;

VI. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, quantidade de 23.438,69 m²;

VII. Detalhamento e Dimensionamento das camadas do pavimento (base, sub-base e camada asfáltica), quantidade de 23.438,69 m²;

VIII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas (calçadas), quantidade de 5.554,85 m²;

IX. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de adequação de acessibilidade, quantidade de 5.554,85 m²;

X. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano (rampas acessíveis), quantidade de 84 unidades;

XI. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de implantação de elemento urbanístico, plantio de Oitis (*Moquilea tomentosa*), quantidade de 12 unidades;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 172025000003882 de 17/06/2025, página 5 de 7

CREA-PR

XII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de implantação de elemento urbanístico, plantio de grama esmeralda em placas, quantidade de 8.368,17 m²;

XIII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sinalização viário (horizontal e vertical), quantidade de 23.438,69 m²;

XIV. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, quantidade de 23.438,69 m²;

XV. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis bocas de lobo, quantidade de 102 unidades;

XVI. Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galerias, quantidade de 2.152,00 metros;

XVII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis (caixas de ligação), quantidade de 49 unidades;

XVIII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis poços de visita para drenagem, quantidade de 12 unidades;

XIX. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de sistemas de drenagem para obras civis (dissipadores de energia), quantidade de 14 unidades;

XX. Execução de Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, quantidade de 26.954,49 m²;

XXI. Planejamento e Projeto de Levantamento aerofotogramétrico, quantidade de 26.954,49 m²;

XXII. Especificação e Projeto de ortofoto mosaico – aerofotogrametria, quantidade de 26.954,49 m²;

XXIII. Estudo, Laudo e Parecer Técnico de estudos geotécnicos (Ensaio CBR completo, granulometria e limites de Atterberg), quantidade de 27 unidades;

XXIV. Avaliação e Estudo de engenharia de tráfego (contagem de veículos para número "N"), quantidade de 27 unidades;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 172025000382 de 17/06/2025, página 6 de 7

CREA-PR

XXV. Estudo e Planejamento de caracterização de bacias hidrográficas (Estudo hidrológico para dimensionamento de drenagem), quantidade de 6,00 hectares.

Atividades/serviços referentes à projeto de pavimentação completa (sobre ruas vicinais) em um total 2.757,01 metros de arruamento. Atividades/Serviços realizados em diversas ruas no perímetro urbano do município de Mariluz – PR.

4. Período de realização dos serviços: de 22/11/2023 a 27/12/2023.

ATESTO ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade e não existem em seus registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Mariluz, 29 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA
Data: 30/01/2024 16:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Claudia Marangoni Batista
CPF 081.394.699-98
Arquiteta e Urbanista
CAU A159986-0

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175215/2025.

CAT nº 172025000388 2 de 17/06/2025, página 7 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720210006877
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATEUS LUIZ LEICHTWEIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS LUIZ LEICHTWEIS** RNP: **1719498318**
Registro: **PR-188773/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215481961** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2021 Baixada em: 30/10/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** CNPJ: **78.103.884/0001-05**

Rua: RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº: 1159

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA PRATA DO IGUACU UF: PR CEP: 85685-000

Contrato: Contrato nº227/2020 celebrado em 30/11/2020 Vinculado a ART: 1720213798380

Valor do contrato: R$ 14.560,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIAS MUNICIPAIS Nº: SN

Complemento: RODOVIAS MUNICIPAIS Bairro: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Cidade: NOVA PRATA DO IGUACU UF: PR CEP: 85685-000

Coordenadas Geográficas: -25,582407 x -53,380231

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 30/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU CNPJ: 78.103.884/0001-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de base e sub-base para rodovias , 563,28 M3; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 2710,44 M2; **3- Elaboração** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 2722,44 M2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 2710,44 M2

Observações:
Trata-se de Projeto de Recuperação de Pavimentação Asfáltica, em Rodovias Municipais.

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006877/2021

13/07/2023 10:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 301445/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301445/2021.

CAT nº 1720210006877 de 03/11/2021, página 1 de 2

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 301445/2021.

CAT nº 1720210006877 de 03/11/2021, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob n°78.103.884/0001-05, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n° 1159, Centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

a) TRATA-SE DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS MUNICIPAIS.

b) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, COM 563,28 M³.

c) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS, COM 2710,44 M².

d) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO, PROJETO – DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – COM 2722,44 M².

e) EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO – COM 2710,44 M².

Através do Profissional:
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
N° CREA: PR-188773/D
Nº RNP: 1719498318
NOME: MATEUS LUIZ LEICHTWEIS

Empresa contratada:
RAZÃO SOCIAL: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME.
CNPJ: 17.687.055/0001-14
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, N° 2426
BAIRRO: CENTRO
CIDADE- UF: REALEZA-PR
CEP: 85770-000
CONTRATO: 227/2020

Endereço da obra/serviço:
ENDEREÇO: RODOVIAIS MUNICIPAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
BAIRRO: CENTRO
CIDADE – UF: NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR
CEP:85.685-000

Conforme **ART 1720215481961** com datas de início em 30/11/2020 e conclusão em 30/03/2021.

NOVA PRATA DO IGUAÇU EM MARÇO DE 2021.

MAURICIO ANTONIO PEREIRA:05494245985

Assinado de forma digital por MAURICIO ANTONIO PEREIRA:05494245985
Dados: 2021.11.03 14:17:27 -03'00'

MAURICIO ANTONIO PEREIRA
Eng. Agrônomo - CREA-PR nº100565/D
RNP nº 1706925255

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA:**

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1984, empresário, portador do RG 9.553.584-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.811.529-98, residente e domiciliado na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040, Titular do Empresário Individual **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4110839768-1 em 04/04/2018 e no CNPJ 30.165.886/0001-94, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas e pelo presente **ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, ao qual se obriga de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA: Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3° da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ALTERANDO de Empresário – código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** – código 206-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **PAULO ROSSI GOMES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1983, arquiteto, portador da CNH nº 2522312513 Detran-PR, CPF nº 038.123.009-07, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, 85, Jardim Santo Amaro, Cambé-PR, CEP: 86.185-240,

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	150000	150.000,00
PAULO ROSSI GOMES	150000	150.000,00
TOTAL	300000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que era administrada por DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, passa a ser administrada por **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA e PAULO ROSSI GOMES,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em individual.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidarem** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 30.165.886/0001-94

1) DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1984, empresário, portador do RG 9.553.584-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.811.529-98, residente e domiciliado na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040;

2) PAULO ROSSI GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1983, arquiteto, portador da CNH nº 2522312513 Detran-PR, CPF nº 038.123.009-07, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, 85, Jardim Santo Amaro, Cambé-PR, CEP: 86.185-240

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.165.886/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4110839768-1 em 04/04/2018; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.165.886/0001-94,** e terá sede e domicílio na Rua Franca 169, Sala B, Centro, Cambé-PR, CEP: 86181-040, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SERVIÇO DE ARQUITETURA; ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÀUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas com valor de R$ 1,00 (uma) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	150000	150.000,00
PAULO ROSSI GOMES	150000	150.000,00
TOTAL	300000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA e PAULO ROSSI GOMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Cambé-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé - PR, 26 de Junho de 2024

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

PAULO ROSSI GOMES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03812300907	PAULO ROSSI GOMES
04881152998	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 11:25 SOB Nº 41212668181.
PROTOCOLO: 244575649 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409661921. CNPJ DA SEDE: 30165886000194.
NIRE: 41212668181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 21.162

Nome Fantasia: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

CNPJ: 30.165.886/0001-94

Inscrição Municipal: 21.162

Atividade Principal: 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Franca, 169, LOJA B;, Centro

CEP: 86181040

Local e data: Cambé, terça, 20 de agosto de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

-PRP1824749331

-ZONEAMENTO: ZCS1

-AREA OCUPADA: 26,00 m²

-ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VÁLIDO DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19KEGBAN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NIVALDO VITAL DOS SANTOS"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA **NIRE :** 41108397681 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2421060084
NIRE (Sede) 41108397681	**CNPJ** 30.165.886/0001-94	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/04/2018	**Início de Atividade** 04/04/2018
Endereço Completo Rua Franca, Nº 169, LOJA B;, Centro-Cambé/PR- CEP86181-040			
Objeto Serviço de arquitetura; engenharia; construção de edifícios; administração de obras e serviços especializados para construção não especificados anteriormente.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 16/10/2018	**Número** 20185801412	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx
Nome do Empresário: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA **Identidade:** 95535844 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 048.811.529-98 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2024, às 14:47:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AAAAA31O**.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037079703-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.165.886/0001-94**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/06/2025 10:03:43)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:35 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **1787.8144.7B87.A52E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7650/2025

CONTRIBUINTE: **41433 - ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.165.886/0001-94**

ENDEREÇO: **RUA FRANCA** Nº: **169**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA: **LOJA B**

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **Q 16 - L 9A E 9B**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-040**

ATIVIDADE: **7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4399-1/01 - Administração de obras; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4120-4/00 - Construção de edifícios**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Divida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 09/04/2025 Válida até: 08/07/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 03fdeceb466f

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Certidão nº: 892065/2025
Expedição: 07/01/2025, às 09:14:34
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.165.886/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

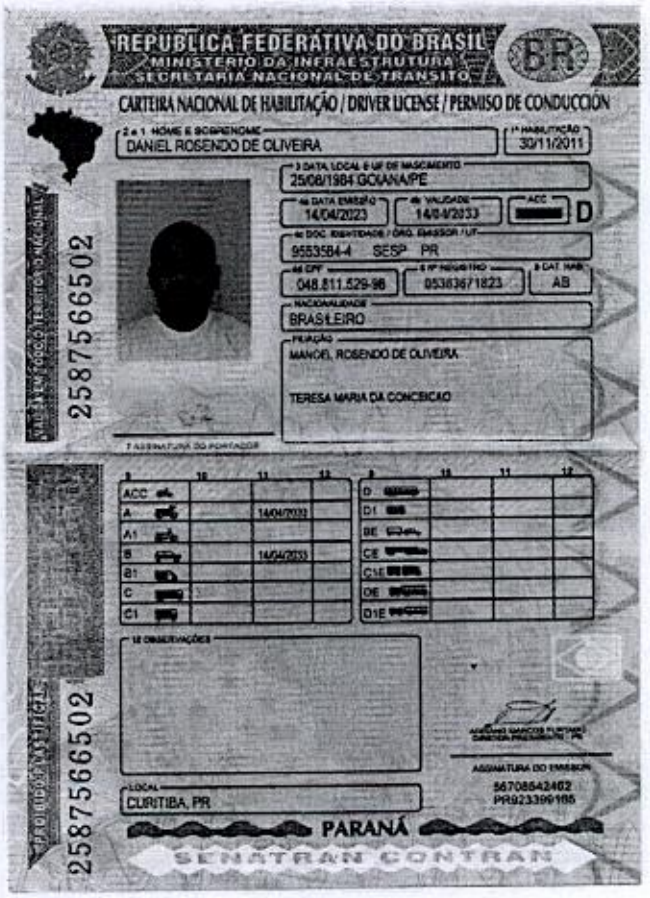
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
4a DATA EMISSÃO
14/04/2023
4b VALIDADE
14/04/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9553584-4 SESP PR
4d CPF
048.811.529-98
5 Nº REGISTRO
05383671823
6 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
MANOEL ROSENDO DE OLIVEIRA
TERESA MARIA DA CONCEICAO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2587566502
9
10
11
12
ACC
A
14/04/2023
A1
B
14/04/2033
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
56708542402
PR923399185
PARANÁ
SENATRAN CONTRAN
PROIBIDO PLASTIFICAR
2587566502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2522312513

2 NOME E SOBRENOME: PAULO ROSSI GOMES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/04/1983, GOIANA, PE

4a DATA EMISSÃO: 03/01/2023

4b VALIDADE: 16/12/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 5515081 SESP PE

4d CPF: 038.123.009-07

5 Nº REGISTRO: 01823915410

5a CAT HAB: AB

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO: AILTON RAFAEL GOMES

MARIA DE FATIMA GOMES

12 ASSINATURA DO PORTADOR

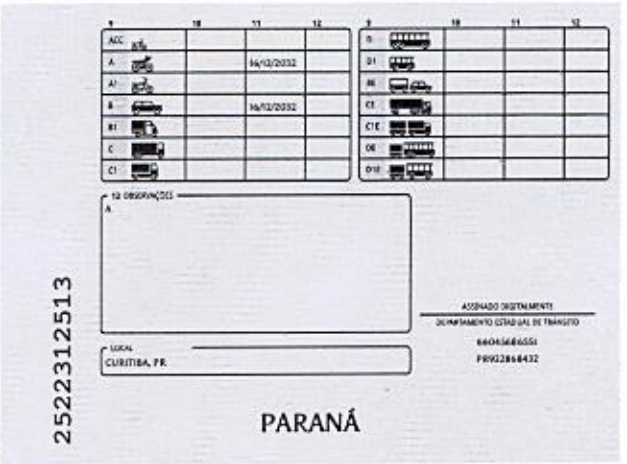
2522312513

	9	10	11	12
ACC				
A			16/12/2032	
A1				
B			16/12/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
C1E				
CE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66045686551
PR902866432

PARANÁ

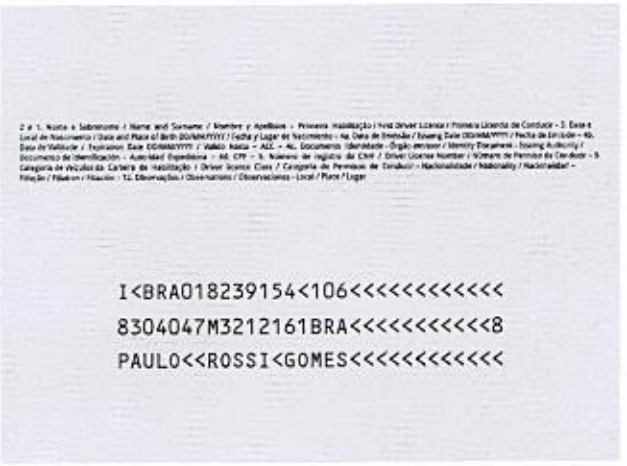
I<BRA018239154<106<<<<<<<<<<<<
8304047M3212161BRA<<<<<<<<<<<8
PAULO<<ROSSI<GOMES<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.165.886/0001-94 MATRIZ		11/04/2018

NOME EMPRESARIAL
ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCA	169	LOJA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-040	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOROSSIGOMES@GMAIL.COM	(43) 9907-5009/ (43) 8418-8643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **14:02:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

25/01/2022 16:47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.165.886/0001-94 MATRIZ		11/04/2018

NOME EMPRESARIAL
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCA	169	LOJA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-040	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOROSSIGOMES@GMAIL.COM	(43) 9907-5009/ (43) 8418-8643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **16:46:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.165.886/0001-94
Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA FRANCA 169 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061205275052468632

Informação obtida em 20/06/2025 10:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 21162
Nome Fantasia: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Situação ATIVO **Início** 11/04/2018
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Endereço: RUA FRANCA Nº 169, Q 16 - L 9A E 9B CENTRO - 86181040

Atividade
4120-4/00-Construção de edifícios
Atividade(S) Secundária

1435-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
2246-Serviços de engenharia
2305-Administração de obras

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de

Governo Municipal de Cambé
Rua Otto Gaerthner, 65 - Centro - Cambé - Paraná - Brasil
CEP: 86.181-300 - Tel.: +55(43) 3174-2600

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108397681	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	(mãe) TERESA MARIA DA CONCEICAO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/08/1984	95535844	SSP	PR	048.811.529-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Franca	NUMERO 169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
sala b	Centro	86181-040	005895 - Cambé

MUNICIPIO Cambé	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA Franca	NUMERO 169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
LOJA B;	Centro	86181-040	005895 - Cambé

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cambé	PR	BRASIL	PAULOROSSIGOMES@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	trezentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7111100 Atividade Secundária 4120400, 4399101, 4399199, 7112000	Serviço de arquitetura; engenharia; construção de edifícios; administração de obras e serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/04/2018	30.165.886/0001-94			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICADO
CAMBÉ - PR

PR2180002092996

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 17:01 SOB Nº 20185801412.
PROTOCOLO: 185801412 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804365038. NIRE: 41108397681.
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo Le6Yc.9YvXl.88ycb, Controle: vVNLl.ikJS
Consulte esse selo em https://selos.tjpr.jus.br

Reconheço verdadeira a assinatura de DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA.
Dou fé.
Cambé-PR, 03 de outubro de 2018 - 13:35:16h.
Em Test_____ da Verdade

Bruno Cesar de Oliveira Machado
(Tabelião Designado)

TABELIONATO DE NOTAS
1º TABELIONATO DE PROTESTO
CAMBÉ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 17:01 SOB Nº 20185801412.
PROTOCOLO: 185801412 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804365038. NIRE: 41108397681.
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.165.886/0001-94 DUNS®: 91*****17
Razão Social: ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU	PJ38814-9	31/12/2024
CREA	67320	16/08/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CERTIFICADO DE PROJETOS COMERCIAIS	470180	-
CERTIFICADO DE PROJETOS INDUSTRIAIS	492242	-
CERTIFICADO DE SPDA, SISTEMAS DE CFTV E ENERGIAS ALTERNATIVAS (FOTOVOLTAICA)	2286/2019	-
CERTIFICADO DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS URBANISMO	539258	-
CERTIFICADO DE PROJETOS HOSPITALAR	780375/2022	-
CERTIFICADO DE PROJETO SONDAGEM	104/2020	-
CERTIFICADO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	563285	-
CERTIFICADO DE LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS	4558/2019	-
CERTIFICADO DE INFRA-ESTRUTURA	5771/2019	-
CERTIFICADO DE PROJETOS CULTURAIS	821417	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.165.886/0001-94**	DUNS®:	**91*****17**
Razão Social:	**ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/08/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**14/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001018807

202500010188O7

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/05/2025 - 02/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional PAULO ROSSI GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PAULO ROSSI GOMES **CPF:** 038.123.009-07
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A150913-6
Data de obtenção de Títulos: 10/01/2018
Data de Registro nacional profissional: 14/03/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Diploma registrado sob nº SRD-P229325, processo 229/518/2018.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1018807/2025
Expedida em 05/05/2025, CAMBÉ/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 2D8051

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siocau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 2D8051
Impresso em: 05/05/2025 às 08:52:42 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.10.150

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001031160

20250001031160

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/06/2025 - 30/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional PAULO ROSSI GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PAULO ROSSI GOMES **CPF:** 038.123.009-07
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A150913-6
Data de obtenção de Títulos: 10/01/2018
Data de Registro nacional profissional: 14/03/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Diploma registrado sob nº SRD-P229325, processo 229/518/2018.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1031160/2025

Expedida em 20/06/2025, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 49AC4Z

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001018808

20250001018808

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/05/2025 - 02/06/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Data do Ato Constitutivo: 08/10/2018
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 08/10/2018
Data de Registro: 04/05/2018
Registro CAU : PJ38814-9
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Objeto Social: Serviço de arquitetura; engenharia; construção de edifícios; administração de obras e serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Atividades econômicas:
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 03/04/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RENAN HENRIQUE TEIXEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 09/06/2021
Número do RRT: 10834980
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: PAULO ROSSI GOMES
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/04/2018
Número do RRT: 8063526
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001018808

20250001018808

Certidão nº 1018808/2025

Expedida em 05/05/2025, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 963B72

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos, com a chave: 963B72
Impresso em: 05/05/2025 às 08:54:18 por: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, ip: 172.71.6.84

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001029740

202500001029740

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/06/2025 - 30/06/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Data do Ato Constitutivo: 08/10/2018
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 08/10/2018
Data de Registro: 04/05/2018
Registro CAU : PJ38814-9
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Objeto Social: Serviço de arquitetura; engenharia; construção de edifícios; administração de obras e serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 03/04/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RENAN HENRIQUE TEIXEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 09/06/2021
Número do RRT: 10834980
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: PAULO ROSSI GOMES
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/04/2018
Número do RRT: 8063526
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001029740

20250001029740

Certidão nº 1029740/2025

Expedida em 12/06/2025, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 27ZBWY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 27ZBWY
Impresso em: 20/06/2025 às 10:26:58 por: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, ip: 172.69.138.24

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000992375

2025000992375

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 27/01/2025 - 30/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional RENAN HENRIQUE TEIXEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RENAN HENRIQUE TEIXEIRA **CPF:** 073.975.929-96
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A169526-6
Data de obtenção de Títulos: 01/02/2019
Data de Registro nacional profissional: 08/02/2019
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 992375/2025
Expedida em 27/01/2025, LONDRINA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 4051ZD

ARCHITHEUS - ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Rua França, 169 – Sala B
Cep: 86181-040 - Centro – Cambé – PR
Fone: (43) 3035-4437 / 99909-8643
E-mail: danielrosendo.licitacao@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025.

A empresa **Architheus – Arquitetura e Engenharia**, inscrita no CNPJ nº **30.165.886/0001-94**, Rua França, 169 – Sala B, Centro, Cambé - PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL PROJETO (R$)
11	Elaboração de Projeto Executivo completo para a construção de pontes, com extensão máxima de 30 (trinta) metros, em concreto armado, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM). O projeto deverá contemplar, no mínimo: projeto arquitetônico, projeto estrutural, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento detalhado, projeto de sinalização viária e relatório de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test)	M2	500,00	55,80	**27.900,00**
VALOR TOTAL					**27.900,00**

Valor Total por Extenso: **R$ 27.900,00** (**vinte e sete mil e novecentos reais**).

Valor Máximo da Licitação: **R$ 743.100,00** (setecentos e quarenta e três mil e cem reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias. Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Cambé, 20 de junho de 2025.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194

Assinado digitalmente por DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cambe, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.20 10:54:13-03'00'

Daniel Rosendo de Oliveira
CNPJ: 30.165.886/0001-94
RG: 95535844
CPF: 048.811.529-98

ARCHITHEUS - ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.165.886/0001-94
Rua França, 169 – Sala B
Cep: 86181-040 - Centro – Cambé – PR
Fone: (43) 3035-4437 / 99909-8643
E-mail: danielrosendo.licitacao@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa **Architheus – Arquitetura e Engenharia**, inscrita no CNPJ sob nº **30.165.886/0001-94**, com sede em Rua França, n° 169 – Centro – Cambé - PR, através de seu representante legal infra-assinado.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A

DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR. Daniel Rosendo de Oliveira, PORTADOR DO RG SOB Nº95535844, E CPF Nº 048.811.529-98, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

5) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM SÓCIO, LIGADO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES OU SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, BEM COMO TAMBÉM NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIAL, NENHUM SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

6) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

10) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:
EMAILS danielrosendo.licitacao@gmail.com
TELEFONES PARA CONTATO: (43).999098643

11) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR Daniel Rosendo de Oliveira PORTADOR DO CPF/MF SOB N.º 048.811.529-98, SÓCIO ADMINISTRADO, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E CONTRATO.

Atenciosamente,

Cambé, 20 de junho de 2025.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194

Assinado digitalmente por DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cambe, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.20 11:16:16-03'00'

Daniel Rosendo de Oliveira
CNPJ: 30.165.886/0001-94
RG: 95535844
CPF: 048.811.529-98

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720246246360

1. Responsável Técnico

HILARIO NERI JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704408849**
Carteira: **PR-28782/D**
Registro/Visto: **67320**

Empresa Contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** CNPJ: **76.235.753/0001-48**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: 283/2024 Celebrado em: 30/10/2024

Valor: R$ 12.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL QUE LIGA A UENP A EQUOTERAPIA E ESTRADA BANDEIRANTES- DISTRITO NOSSA SRA DA CANDELARIA, S/N

PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 30/10/2024 **Previsão de término:** 30/04/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: **76.235.753/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	3200,00	METRO
[Projeto] *de pavimentação*	530,00	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE 530M E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HILARIO NERI JUNIOR, registro Crea-PR PR-28782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/10/2024 e hora 14h55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 30/10/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250931609

1. Responsável Técnico

HILARIO NERI JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704408849**

Carteira: **PR-28782/D**

Empresa Contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Registro/Visto: **67320**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA** CNPJ: **01.613.136/0001-30**

RUA SÃO PAULO, 191

PREFEITURA CENTRO - PRADO FERREIRA/PR 86618-000

Contrato: 04/2025 Celebrado em: 18/02/2025

Valor: R$ 9.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RUA JOÃO CHIQUETTI, S/N

ESTRADA RURAL RURAL - PRADO FERREIRA/PR 86618-000

Data de Início: 18/02/2025 **Previsão de término:** 31/03/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA CNPJ: **01.613.136/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração em BIM, Projeto] *de pavimentação em piso intertravado (paver)*	22619,97	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local data

HILARIO NERI JUNIOR:59692642968

HILARIO NERI JUNIOR - CPF: 596.926.429-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ: 01.613.136/0001-30

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 18/02/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244731695

1. Responsável Técnico

HILARIO NERI JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704408849**
Carteira: **PR-28782/D**
Registro/Visto: **67320**

Empresa Contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMAROTI HOLDING LTDA** CNPJ: **47.446.268/0001-15**

AV FLORIANOPOLIS, 1529
CAMAROTI HOLDING LTDA JARDIM SANTA ROSA- FOZ DO IGUACU/PR 85869-010

Contrato: 202 Celebrado em: 15/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV FLORIANOPOLIS, 1529
CAMAROTI HOLDING LTDA JARDIM SANTA ROSA- FOZ DO IGUACU/PR 85869-010

Data de Início: 15/08/2024 **Previsão de término:** 30/09/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: CAMAROTI HOLDING LTDA CNPJ: **47.446.268/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração em BIM] *de ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins comerciais*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de aterramento elétrico*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de acessibilidade de edificação para fins comerciais*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de instalação de hidrantes*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de fundações em estaca raiz*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de cabeamento por meios metálicos*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de estrutura de concreto armado*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de estrutura metálica para edificação*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de central de gás*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de sondagem geotécnica a percussão*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de sistema de redes de águas pluviais*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de memorial descritivo*	15000,00	M2
[Elaboração de orçamento] *de edificação*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de instalações telefônicas internas*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de conforto térmico*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de tubulação de gás*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de fundações profundas em tubulões*	15000,00	M2
[Elaboração em BIM] *de contenções em concreto armado*	15000,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de Edificação Comercial em Alvenaria

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HILARIO NERI JUNIOR, registro Crea-PR PR-28782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/08/2024 e hora 10h30.

CAMAROTI HOLDING LTDA - CNPJ: 47.446.268/0001-15

8. Informações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244731695

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 Registrada em : 21/08/2024 Valor Pago: R$ 99,64

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244702130

1. Responsável Técnico

HILARIO NERI JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704408849**
Carteira: **PR-28782/D**
Registro/Visto: **67320**

Empresa Contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 191

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 191

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000

Data de Início: 19/08/2024 **Previsão de término:** 20/09/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: **76.290.683/0001-20**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração em BIM, Projeto] *de acessibilidade em vias urbanas*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de infraestrutura para vias urbanas*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM, Projeto] *de sinalização urbana*	6060,64	M2
[Elaboração de orçamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	6060,64	M2
[Elaboração em BIM] *de memorial descritivo*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica para vias urbanas no Parque Industrial, São Jeronimo da Serra

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HILARIO NERI JUNIOR, registro Crea-PR PR-28782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/08/2024 e hora 10h09.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ: 76.290.683/0001-20

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 20/08/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720241578110

1. Responsável Técnico

HILARIO NERI JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1704408849**

Carteira: **PR-28782/D**

Empresa Contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Registro/Visto: **67320**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 191

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000

Contrato: 100 Celebrado em: 20/03/2024

Valor: R$ 6.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 191

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000

Data de Início: 20/03/2024 **Previsão de término:** 31/08/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: **76.290.683/0001-20**

4. Atividade Técnica

Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de adequação para acessibilidade*	22405,56	M2
[Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	22405,56	M2
[Projeto] *de infraestrutura para vias urbanas*	22405,56	M2
[Projeto] *de sistema de redes de águas pluviais*	22405,56	M2
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	22405,56	M2
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	22405,56	M2
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem*	22405,56	M2
[Elaboração de orçamento] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	22405,56	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos: Centro, Jardim Pinheiro Três, Jardim Progresso, Parque Industrial e Conjunto Vitoria.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HILARIO NERI JUNIOR, registro Crea-PR PR-28782/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/03/2024 e hora 15h06.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CNPJ: 76.290.683/0001-20

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 20/03/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 9315909

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PAULO ROSSI GOMES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 038.XXX.XXX-07
Nº do Registro: 00A1509136

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA

CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-94

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9315909R02CT001
Data de Cadastro: 11/12/2024
Data de Registro: 11/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 28/02/2020
Data de Previsão de Término: 30/04/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: UM

Bairro: CENTRO

CEP: 86140000
Nº: 00
Complemento: QUADRA 404 - LOTE PART. 01
Cidade/UF: PRIMEIRO DE MAIO/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 597,76
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 597,76
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 353,46
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização

Quantidade: 597,76
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 9315909

Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnia	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 597,76
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA CAMARA DE PRIMEIRO DE MAIO - PARANA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI9315909R02CT001	**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**	**RETIFICADOR**	**11/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PAULO ROSSI GOMES, registro CAU nº 00A1509136, na data e hora: 2024-12-11 10:26:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pess **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 11/12/2024 às 10:26:38 por: siccau, ip 10.244.11.29.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**
Registro: **PR-21696/D** RNP: **1701414066**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0065870-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/1991 Baixada em: 18/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO CLARETE CLOSS ROCHA** CPF:

Rua: RUA DOS BANDEIRANTES Nº: 220

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 18/04/1991

Valor do contrato: R$ 37.595.943,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 839,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TOPAZIO ESQ / RUA W LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/04/1991 Conclusão efetiva: 18/04/1994

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
PROJ. ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRAULICO, ELÉTRICO,
PREV. INCÊNDIO,TELEFÔNICO, EXECUÇÃO DE OBRAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **0640340-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **TORMEC FAB DE PAR E PECAS TORN PRECISAO** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 11/05/1993

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD MELO PEIXOTO KM 84 Nº: 84

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SUZANO UF: SP CEP: 08630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/1993 Conclusão efetiva: 27/01/1994

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EXECUÇÃO EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES**, Serviço Contratado: **EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **1691849-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEG PARANA IND E COM LTDA** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/03/1997

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 740,59 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 369 ANEXO AO AEROPORTO Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/1997 Conclusão efetiva: 15/05/1997

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO,INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA,MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA,PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **1728095-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEC-OLEOS VEGETAIS DO PR IND E COM L** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/05/1997

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.911,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 369 KM 81,5 Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU/PQ INDL

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/05/1997 Conclusão efetiva: 18/09/1997

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO,MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA,PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **2243484-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 25/01/1996

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.695,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 369 KM 81,5 Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/1996 Conclusão efetiva: 20/04/2000

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
SUBSTITUIDA ART N 1436993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: **8029138000133**

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR 2 E 4 Nº: 323-A

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 25/08/2003

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 47.632,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH Nº: S/N

Bairro: VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/08/2003 Conclusão efetiva: 25/10/2004

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ECECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.
GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **3196716-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 03/02/2004

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 7.900,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE CONGONHAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2004 Conclusão efetiva: 03/06/2004

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO**

Observações:
PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
22518/2012

Número da ART: **20070438214** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA** CNPJ: **75.392.019/0001-20**

Rua: RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS Nº: 151

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000

Contrato: celebrado em 09/03/2007

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.729,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: SNBairro: SANTA MARIANA

Cidade: SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/03/2007 Conclusão efetiva: 09/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.
MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.
EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 22518/2012

04/05/2025 11:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 474771/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**
Registro: **PR-21696/D** RNP: **1701414066**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20111322920** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2011 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: R. PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 208

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 19/03/2011

Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 175,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. TIRADENTES Nº: SN

Complemento: QD: 126 LT: 07 Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/03/2011 Conclusão efetiva: 15/05/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM 175,00 M2, TODO ESTRUTURADO EM PILARES E VIGA, COM CICLOPE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20111716456** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/04/2011 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: R. PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 208

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 22/04/2011

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.140,53 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: S/N

Bairro: SEDE E DISTRITOS

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/04/2011 Conclusão efetiva: 26/04/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICAS DE REFORMA DE PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
OGU 0312231-87/MTUR/CAIXA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20111761168** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/05/2011 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: R. PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 208

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 28/04/2011

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL LEÓPOIS/JANDINÓPOLIS Nº: KM 10

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/04/2011 Conclusão efetiva: 28/04/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO DE PRAD (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA)
PARA FINS DE RETIRADA DE JAZIDA DE CASCALHO, PARA RECAPE DE
ESTRDAS VICINAIS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20113789060** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2011 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 27/06/2011

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9.750,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. V. JULIO DA SILVA/A. MUNHOZ DA ROCHA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/06/2011 Conclusão efetiva: 27/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO ELÉTRICO**

Observações:
ILUMINAÇÃO PUBLICA DO CALÇADÃO E PRAÇA XIV DE DEZEMBRO
COM POSTES MOD.REPUBLICANO 01 PÉTULA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20114887294** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2011 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 05/11/2011

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 37.688,02 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/11/2011 Conclusão efetiva: 05/11/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO 35.261,10 M2
CICLOVIA 2.426,92 M2.
CONTRATO Nº 335165 MIN. CIDADES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20122727101** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: R. PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 15/07/2012

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 18.207,73 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. VITORINO GONÇALVES FONSECA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/07/2012 Conclusão efetiva: 18/07/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Observações:
PROJETO DE PREVENÇÃO DE INÇÊNDIO E RISCOS DE ARENA DE RODEIO E CENTRO DE EVENTOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20142808590** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2014 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 347

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 01/07/2014

Valor do contrato: R$ 3.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.358,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVER, RAMPAS,SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, LIXEIRAS; AV. MUNHOZ DA ROCHA
RUA VEREADOR JULIO DA SILVA
RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
PROJETO CALÇADAS-SEDUR / PARANACIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20150921898** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2015 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 04/03/2015

Valor do contrato: R$ 2.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 36.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA IJ03 POVOADO PRIMAVERA Nº: 374

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/03/2015 Conclusão efetiva: 05/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO E DE ORÇAMENTO E PLANILHAS DE CRONOGRAMA DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA, EM ESTRADA VICINAL DO POVOADO DO PRIMAVERA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20161997840** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2016 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: **76.968.064/0001-42**

Rua: RUA PARANA Nº: 983

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR CEP: 86490-000

Contrato: celebrado em 12/05/2016

Valor do contrato: R$ 3.100,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 43.370,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR CEP: 86490-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/05/2016 Conclusão efetiva: 14/05/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE RAMPAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL, CRONOGRAMA, PLANILHAS E MEMORIAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20170919430** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2017 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA** CNPJ: **75.828.418/0001-90**

Rua: RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº: 420

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA FATIMA UF: PR CEP: 86310-000

Contrato: celebrado em 03/03/2017

Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 660,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR JOSÉ MONTOJAS SALGUEIRO Nº: 000

Bairro: JARDIM SANTA EDWIRGE

Cidade: NOVA FATIMA UF: PR CEP: 86310-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/03/2017 Conclusão efetiva: 05/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SONDAGENS**, Serviço Contratado: **SONDAGENS GEOLÓGICAS-NÃO MÚLTIPLA**

Observações:
LAUDO DE SONDAGEM EM SPT DE ÁREA DO CRAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20175652165** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2017 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 11/12/2017

Valor do contrato: R$ 2.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 9.937,77 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIOSBairro: DISTRITO DO JANDINÓPOLIS

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/12/2017 Conclusão efetiva: 30/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM,PROJETO GEOMÉTRICO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE OBRAS DE PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO SOLO, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO TST, TERRAPLENAGEM, DE LOTEAMENTO NO DISTRITO JANDINÓPOLIS PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,. GOV. DO PARANÁ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20180729628** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2018 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 19/02/2018

Valor do contrato: R$ 275.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.721,96 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIOSBairro: CONJUNTO RESIDENCIAL CAFEZAL

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/02/2018 Conclusão efetiva: 19/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ACESSIBILIDADE: PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANA CONTRATO 1041058-74 MINISTÉRIO/CAIXA.
-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAIS DESCRITIVO,FISCALIZAÇÃO DA OBRA.
SENDO: MEIO FIO 468,55 METROS
CALÇADAS 1.256,11 M2.
GALERIAS PLUVIAIS 241,38 MEROS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20180862794** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2018 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA** CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Rua: AV. PARANÁ Nº: 276

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Contrato: celebrado em 28/02/2018

Valor do contrato: R$ 3.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 5,37 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 526/AV. PARANÁ Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/02/2018 Conclusão efetiva: 04/03/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL**

Observações:
FISCALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO/PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE PORTAL DE ENTRADA NO MUNÍCIPIO EM CONCRETO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20191757814** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2019 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 16/04/2019

Valor do contrato: R$ 2.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.498,88 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TIRADENTES Nº: SN

Complemento: QD: 09 LT: 2-A,2-D Bairro: CONJUNTO UNIÃO POPULAR

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/04/2019 Conclusão efetiva: 20/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
SUB DIVISÃO DE LOTE SENDO LOTE REMANESCENTE LOTE 2-A COM 1.864,47 M2
LOTE DESMEMBRADO LOTE 2-D COM 1.634,41 M2.
TOTAL 3.498,88 M2.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART:**20193102335** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2019 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 04/07/2019

Valor do contrato: R$ 2.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,00 Unidade de Medida: PONTO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PAPA COELHO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Conclusão efetiva: 10/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA**

Observações:
TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE ABSORÇÃO DO SOLO CONFORME NBR 7229/82 - ÁREA 12.356,85 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **1720194315324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: 001 celebrado em 09/09/2019

Valor do contrato: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM ALFREDO -CONJUNTO RESIDENCIAL LEÓPOLIS I Nº: SN

Complemento: VÁRIOS Bairro: DISTRITO PRIMAVERA

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 26/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS CNPJ: 75.388.850/0001-08

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Elaboração de orçamento de sistema de água potável , 250 METRO; **2- Elaboração** Projeto de instalações de ligação individual de rede de esgoto , 20 UNID; **3- Elaboração** Projeto de instalações de sistema de água potável , 250 METRO

Observações:
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE 20 UNIDADES CONJ. HABITACIONAL DIST. PRIMAVERA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **1720214707877** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2021 Baixada em: 20/09/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: R. PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 208

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 14/04/2011 Vinculado a ART: 20111606090

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/04/2011 Conclusão efetiva: 30/04/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS CNPJ: 75.388.850/0001-08

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 26424 M2; **2- Elaboração** Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 3462 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações de infraestrutura para vias urbanas , 30066,18 M2; **4- Elaboração** Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas , 30066,18 M2

Observações:
Elaboração de Cronogramas e Orçamentos Contrato OGU 0335165-72/2010/MIN.DAS CIDADES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **1720214708563** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2021 Baixada em: 20/09/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 03/01/2019 Vinculado a ART: 20190031151

Valor do contrato: R$ 2.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIAS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: VARIASBairro: RESIDENCIAL PORTAL DO PARANAPENA

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas: -23,08018 x -50,757624

Data de início: 03/01/2019 Conclusão efetiva: 03/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS CNPJ: 75.388.850/0001-08

Atividade Técnica: **1- Fiscalização** Fiscalização de obra de infraestrutura para vias urbanas , 492,33 METRO; **2- Fiscalização** Fiscalização de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4756,66 M2

Observações:
Pavimentação em CBUQ 4.756,66 m2, drenagem de galerias pluviais 492,33 m

Certidão de Acervo Técnico nº 5868/2021

04/05/2025 11:36

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 272099/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000956249

202400000956249

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14319117 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 18/07/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 14319117 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto Rede de Hidrantes;

Plano De Segurança Contra Incêndio para Evento;

Brigada de incêndio com bombeiro civil disponível durante o evento;

Plano de evacuação estruturado;

Dispor acesso para viatura;

Exigências do CEMAR conforme NPT 0.10;

OBS. Projeto Desenvolvido com Tecnologia BIM.

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MEVAM GLOBAL INSTITUTO
CPF/CNPJ: 50917779000182

RUA GOMES CARNEIRO Nº S/N

Complemento: GINASIO DE ESPORTES MORINGÃO

Cidade: LONDRINA Bairro: BOA VISTA UF: PR CEP: 86015240

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 73D9AWA207808D95027B
Impresso em: 04/09/2024 às 15:09:12 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.234.93

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000956249

20240000956249

Contrato: 2150 | Celebrado em 21/05/2024

Valor do contrato: R$ 120,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 24/05/2024 | Data de Fim: 2024-07-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 5253.24 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GOMES CARNEIRO Nº S/N

Complemento: GINASIO DE ESPORTES MORINGÃO

Cidade: LONDRINA Bairro: BOA VISTA UF: PR CEP: 86015240

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 956249/2024

Expedida em 30/08/2024 12:08:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 73D9AWA207808D95027B

MEVAM
CAMBÉ | PR

ATESTADO TÉCNICO

Mevam (Missões Evangelísticas Vinde Amados Meus) Global Instituto, **CNPJ: 50.917.779/0001-82,** situado na Av. Gabriel Freceiro de Miranda, 1301, Bairro: Jardim Santo Amaro, Cambé – PR, Cep. 86.185-010 na pessoa do Sr. **DIOGENES ANTONIO FRANCO ANTUNES**, CPF: **043.294.319-63**, como Pastor Representante, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e Acervo Técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ388149**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES**, responsável técnico pela empresa, Arquiteto e Urbanista registrado no **CAU sob o nº 150.913-6**, **CPF: 038.123.009-07**, é responsável técnico pelos **Projetos para Eventos Religiosos**, com as atividades de **Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto Rede de Hidrantes; Plano de Segurança Contra Incêndio para Evento; Brigada de Incêndio com Bombeiro Civil disponível durante o evento; Dispor acesso para viatura; Exigências do CEMAR conforme NPT 0.10; Projeto Desenvolvido com Tecnologia BIM**, com metragem de **5.253,24 metros quadrados**, com **RRT Nº 14319117**, no período de 24/05/2024 (inicio) a 10/07/2024 (fim).

O Projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Gomes Carneiro, S/N, Bairro: Boa Vista, Londrina – PR, Cep. 86.015-240, (Ginásio de Esporte Moringão - Londrina/PR)**, a Empresa cumpriu de forma satisfatória todas as exigências dos serviços contratado, conforme descrito acima, e os mesmos foram aprovados e executados.

Sem mais para o momento, disponho,

Cambé, 27 de agosto de 2024.

MEVAM (Missões Evangelísticas Vinde Amados Meus)
CNPJ: **50.917.779/0001-82**
Pastor Responsável: **Diogenes Antônio Franco Antunes**
CPF: **043.294.319-63**

Certidão nº 956249/2024 - 30/08/2024 12:08:00, 15:09 - Chave de Impressão: 73D9AWA207808D95027B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/08/2024 12:08:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 956249, emitida em 30/08/2024 12:08:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000470180

20180000470180

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 0001993917

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7499954 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/10/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ERICSON GOMES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07873332000120

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 272

Complemento: SALA

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86300000

Contrato: 200
Celebrado em: 02/10/2018

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 02/10/2018 Data de término da atividade: 08/10/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 3562.50 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3562.50 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siocau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 49WBAA97313WZD541C85
Impresso em: 10/10/2018 às 10:56:16 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 177.16.91.173

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000470180

AVENIDA DOM PEDRO 1 Nº S/N
Complemento: QUADRA B - LOTE 21, 22, 23
Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO Bairro: JARDIM SÃO SILVESTRE UF: PR CEP: 86300000
Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 470180/2018
Expedida em 09/10/2018 12:10:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 49WBAA97313WZD541C8B

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico (CAT) Atestado nº 470180, emitida em 10/10/2018

Certidão nº 470180/2018 - 10/10/2018, 10:56 - Chave de Impressão: 49WBAA97313WZD541C8B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2018, e contém 3 folhas

ROMA CONSTRUÇÕES CIVIS

ERICSON GOMES LTDA – ME
AV. MINAS GERAIS, 272 - SALA 01, CENTRO, CORNELIO PROCOPIO.
CNPJ: 07.873.332/0001-20 – CAD. ICMS Nº 903.65406-61
FONE: (43) 98493-7659

ATESTADO

ERICSON GOMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ 07.873.332/0001-20, situado na Avenida Minas Gerais, 272 - sala 01, centro, Cornélio Procópio – PR, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ 30.165.886/0001-94, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES**, responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no CAU sob o Nº 199391-7, CPF: 038.123.009-07, é responsável técnico pelas atividades de Projeto arquitetônico, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de estrutura metálica, Projeto de luminotecnia, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de arquitetura de interiores, Projeto de comunicação visual para edificações, Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de instalações prediais de gás canalizado, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de instalações telefônicas prediais, Projeto de instalações prediais de TV, Projeto de arquitetura paisagística, Memorial descritivo, Caderno de especificações ou de encargos, Orçamento, Cronograma, Estudo de viabilidade econômico-financeira com metragem de 3.562,50 metro quadrados, com RRT Nº 7499954, no periodo de 02/10/2018(inicio) a 08/10/2018(fim).
O projeto foi executado no endereço: AVENIDA DOM PEDRO 1, QUADRA B - LOTE 21, 22, 23, JARDIM SÃO SILVESTRE, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

Cambé, 08 de outubro de 2018.

PAULO ROSSI GOMES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 199.391-7

Arquiteto Paulo Rossi Gomes – CAU - 199391-7
Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR

07.873.332/0001-20
ERICSON GOMES LTDA. - ME
AVENIDA MINAS GERAIS, 272
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Ericson Gomes – CPF: 022.810.969-80
Proprietário: ERICSON GOMES LTDA – ME – CNPJ: 07.873.332/0001-20.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000492242

20190000492242

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7927775 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/02/2019

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SUSIP USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
CPF/CNPJ: 68829886000114

RUA JOSÉ GASPARINI Nº 00

Complemento: QUADRA 05, LOTE 02

Cidade: CAMBÉ Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GOMES CEP: 86183759

Contrato: 200
Celebrado em: 14/02/2019

Valor do Contrato: R$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 14/02/2019 Data de término da atividade: 2019-02-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 6875.57 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 6875.57 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSÉ GASPARINI Nº 00

Complemento: QUADRA 05, LOTE 02

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B63C3YY3556Z091DZ3Z0
Impresso em: 03/05/2019 às 11:09:10 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 191.250.179.183

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000492242

Cidade: CAMBÉ Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86183759

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 492242/2019
Expedida em 02/05/2019 12:05:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: B83C3YY3556Z091DZ3Z0

SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
RUA JOSÉ GASPARINI, 176 - PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES, CAMBÉ - PARANÁ.
CNPJ: 07.873.332/0001-20
FONE: (43) 3327-5807

ATESTADO

SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 68.829.886/0001-14, situado na rua José Gasparini, 176, centro, Cambé – PR, representado na pessoa de **CARLOS CÉLIO DE FRANÇA**, representante legal da empresa e sócio administrador, inscrito no CPF: 457.957.469-91, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ 30.165.886/0001-94, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES**, responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no CAU sob o Nº 199391-7, CPF: 038.123.009-07, é responsável técnico pelas atividades de Projeto arquitetônico, Projeto de adequação de acessibilidade, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de estrutura metálica, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de instalações prediais de gás canalizado, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de instalações telefônicas prediais, Projeto de instalações prediais de TV, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Projeto de sistema viário e acessibilidade, Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos com metragem de 6.875,57 metro quadrados, com RRT Nº 7927775, no período de 14/02/2019 (inicio) a 18/02/2019(fim). O projeto foi executado no endereço: RUA JOSÉ GASPARINI, QUADRA 05 - LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES, CAMBÉ – PR, e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Cambé, 20 de fevereiro de 2018.

Proprietário: SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
CNPJ: 68.829.886/0001-14

68.829.886/0001-14
SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA LTDA. - EPP
RUA JOSÉ GASPARINI, 176
PQ. INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES
CEP 86183-759 - CAMBÉ - PR

Certidão nº 492242/2019 - 03/05/2019, 11:09 - Chave de impressão: B83C3YY3566Z091DZ3Z0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/05/2019, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 492242, emitida em 03/05/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000539258

20190000539258

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8870219 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 25/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8870219 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: S4 INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 21072248000138

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

Contrato: 200
Celebrado em: 07/01/2019

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/01/2019 Data de término da atividade: 2019-07-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 48400.00 m² - metro quadrado; 1.6.1 - Levantamento paisagístico , 48400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: AZZ409DY9838WW8D158A
Impresso em: 14/11/2019 às 14:13:51 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 201.21.141.242

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000539258

20190000539258

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 8869255 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 25/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8869255 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: S4 INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 21072248000138

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

Contrato: 100
Celebrado em: 07/01/2019

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/01/2019 Data de término da atividade: 2019-07-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.2.6 - Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA - RIMA , 48400.00 m² - metro quadrado; 4.2.5 - Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA , 48400.00 m² - metro quadrado; 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV , 48400.00 m² - metro quadrado; 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 48400.00 m² - metro quadrado; 4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 48400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 8801434 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 03/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8801434 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: S4 INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 21072248000138

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

Contrato: 300
Celebrado em: 07/01/2019

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/01/2019 Data de término da atividade: 2019-10-04

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000539258

2019000005392 58

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 48400.00 m² - metro quadrado; 3.5 - ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 48400.00 m² - metro quadrado; 3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 48400.00 m² - metro quadrado; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 48400.00 m² - metro quadrado; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 48400.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº LOTE 88

Complemento: LOTE 88

Cidade: CAMBÉ Bairro: PLANTA SÃO FRANCISCO UF: PR CEP: 86182600

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 539258/2019

Expedida em 30/10/2019 12:10:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: AZZ409DY9838WW8D158A

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
RUA PROFESSORA MARIANA SILVÉRIO MUNIZ, 446
PLANTA SÃO FRANCISCO, CAMBÉ - PARANÁ. CEP: 86182600
FONE: (43) 3328-8818 / (43) 3327-8952
CNPJ: 21.072.248/0001-38

ATESTADO

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: **21.072.248/0001-38**, situado na rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446, Planta São Francisco, Cambé – PR, na pessoa de **Luís Carlos dos Santos**, CPF: **457.957.469-91**, como representante legal da empresa e sócio administrador, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ38814-9**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES**, responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no CAU sob o Nº **A150913-6**, CPF: **038.123.009-07**, é responsável técnico pelas atividades de Projeto de Levantamento paisagístico, Projeto de arquitetura paisagística, Memorial descritivo, Caderno de especificações ou de encargos, Orçamento, Cronograma, Estudo de viabilidade econômico-financeira, Projeto urbanístico, Projeto de sistema viário e acessibilidade, Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, Projeto de mobiliário urbano, Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, Projeto de sistema de iluminação pública, Projeto de sinalização viária com metragem de **48.400,00** metro quadrados, com RRT Nº **8870219**, no período de 07/01/2019 (inicio) a 12/07/2019 (fim). Projeto de Levantamento topográfico planialtimétrico, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA, Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA – RIMA com metragem de **48.400,00** metro quadrados, com RRT Nº **8869255**, no período de 07/01/2019 (inicio) a 12/07/2019 (fim). Coordenação e Compatibilização de Projetos, Supervisão de Obra ou Serviço Técnico, Gerenciamento de Obra ou Serviço Técnico, Acompanhamento de Obra ou Serviço Técnico e Fiscalização de Obra ou Serviço Técnico com metragem de **48.400,00** metro quadrados, com RRT Nº **8801434**, no período de 07/01/2019 (inicio) a 04/10/2019 (fim) localizado na rua Professora Mariana Silvério Muniz, Lote 88, Planta São Francisco, Cambé – PR

Cambé, 29 de outubro de 2019.

Proprietário: S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ: 21.072.248/0001-38.

21.072.248/0001-38
S4 INCORPORADORA LTDA - EPP
RUA PROFª MARIANA SILVÉRIO MUNIZ
PLANTA SÃO FRANCISCO
CEP 86182-600 - CAMBÉ - PR

Certidão nº 539258/2019 - 14/11/2019, 14:13 - Chave de Impressão: AZZ409DY9838WW8D158A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 539258, emitida em 14/11/2019

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000563285

2020000563285

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9292581 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9275724 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projetos desenvolvidos com tecnologia BIM, contemplando a planta humanizada e maquete eletrônica (3D) e projeto de impermeabilização para Fundação, Piso, Cobertura e paredes.

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO REFÚGIO
CPF/CNPJ: 07778949000166

AVENIDA ANTÔNIO RAMINELLI Nº 00

Complemento:

Cidade: CAMBÉ Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA UF: PR CEP: 86183502

Contrato: 0820
Celebrado em: 14/10/2019

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 14/10/2019 Data de término da atividade: 2020-02-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira , 1.00 un - unidade ; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 3432.00 m² - metro quadrado; 1.1.7 - As built , 3432.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ANTÔNIO RAMINELLI Nº 398

Complemento: Quadra 43, Lotes 02,04 e 05

Cidade: CAMBÉ Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA UF: PR CEP: 86183000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000563285

2020000000563285

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 563285/2020

Expedida em 16/03/2020 12:03:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8D135426Y9Z9D2A6C848

Refúgio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO REFÚGIO, (Organização de Sociedade Civil de Assistência Social atua na Proteção Social Básica de crianças e adolescentes, direcionado para os sistemas educacionais e culturais), inscrito no CNPJ: **07.778.949/0001-66**, situado na Avenida Antônio Raminelli, 398, Quadra 53, Lotes 02, 04 e 05, Jardim Ana Rosa, Cambé – PR, na pessoa de **MARCIO JOSE NOVAIS DE CARVALHO**, CPF: **026.344.299-32**, como representante legal da empresa e sócio administrador, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ38814-9**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES**, responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no CAU sob o Nº **A150913-6**, CPF: **038.123.009-07**, é responsável técnico pelas atividades de Memorial descritivo, Projeto de instalações hidros-sanitárias prediais, Projeto de estrutura metálica, Projeto de instalações telefônicas prediais, As built, Estudo de viabilidade econômico-financeira, Projeto arquitetônico de reforma, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de estrutura de concreto, (**descrição**) Projeto de impermeabilização para fundação, piso, cobertura e paredes, Projetos desenvolvidos com tecnologia BIM, contemplando a planta humanizada e maquete eletrônica (3D) com metragem de **3.432,00** metro quadrados, com RRT Nº **9292581**, no período de 14/10/2019 (inicio) a 20/02/2020 (fim). Contemplando os seguintes elementos: salas de aulas, salas de dança, salas de músicas, quartos, videoteca, quadra poliesportiva, auditório, salas administrativas, vestiários, cozinha e refeitório.

O projeto foi elaborado para o endereço: **Avenida Antônio Raminelli, 398, Quadra 43, Lotes 02,04 e 05, Jardim Ana Rosa, Cambé – PR,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Cambé, 10 de março de 2020.

Marcio José Novais de Carvalho

Diretor - Presidente

Av. Antônio Raminelli, 398 Jd. Ana Rosa - Cambé/PR CEP:86183-502 CNPJ: 07.778.949/0001-66 Fone: (43) 3154-7777

Certidão nº 563285/2020 - 18/03/2020, 08:45 - Chave de Impressão: 8D135426Y9Z9D2A6C848
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 563285, emitida em 18/03/2020

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009292581
RETIFICADOR à 9275724
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO ROSSI GOMES
Registro Nacional: A150913-6 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94 Registro Nacional: PJ38814-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO REFÚGIO
CNPJ: 07.778.949/0001-66
Contrato: 0820 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 14/10/2019 Data de Início: 14/10/2019 Previsão de término: 20/02/2020
Situação: BAIXA Data Situação: 05/03/2020 Data de término da atividade: 20/02/2020
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO RAMINELLI Nº: 398
Complemento: Quadra 43, Lotes 02,04 e 05 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA
UF: PR CEP: 86183000 Cidade: CAMBÉ
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.7 - As built
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5x1axW Impresso em: 05/03/2020 às 16:27:31 por: , ip: 201.21.168.133

Certidão nº 563285/2020 - 18/03/2020, 08:45 - Chave de Impressão: 8D135426Y9Z9D2A6C848
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 563285, emitida em 18/03/2020

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009292581
RETIFICADOR à 9275724
INDIVIDUAL

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.7 - As built
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA
Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 3.432,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5x1axW Impresso em: 19/02/2020 às 14:39:52 por: , ip: 201.21.168.133

Certidão nº 563285/2020 - 18/03/2020, 08:45 - Chave de Impressão: 8D135426Y9Z02A6C848
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 563285, emitida em 18/03/2020

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009292581
RETIFICADOR à 9275724
INDIVIDUAL

5. DESCRIÇÃO

Projetos desenvolvidos com tecnologia BIM, contemplando a planta humanizada e maquete eletrônica (3D) e projeto de impermeabilização para Fundação, Piso, Cobertura e paredes.

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9275724	INICIAL	14/02/2020	17/02/2020
9292581	RETIFICADOR	19/02/2020	ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

ASSOCIAÇÃO REFÚGIO
CNPJ: 07.778.949/0001-66

PAULO ROSSI GOMES
CPF: 038.123.009-07

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5x1axW Impresso em: 19/02/2020 às 14:39:52 por: , ip: 201.21.168.133

Certidão nº 563285/2020 - 18/03/2020, 08:45 - Chave de Impressão: 8D135426Y929D2A6C848
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 563285, emitida em 18/03/2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000818149

20230000818149

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12777980 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 31/03/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12777980 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CPF/CNPJ: 01613136000130

RUA SAO PAULO Nº 191

Complemento: SALA

Cidade: Prado Ferreira Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Contrato: 1856 Celebrado em 02/02/2023

Valor do contrato: R$ 116,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/02/2023 Data de Fim: 2023-04-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1387.69 m²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1387.69 m²; 3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1387.69 m²; 3.5 - ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1387.69 m²; 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1387.69 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R BIRIRI Nº S N

Complemento: QUADRA 19 LOTE 01 E 02

Cidade: PRADO FERREIRA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 645A536A0YA263W13Z2Z
Impresso em: 18/04/2023 às 11:00:29 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.10.248

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000818149

20230000818149

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12778120 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 05/04/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12778120 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

TODOS OS PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA BIM

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CPF/CNPJ: 01613136000130

RUA SAO PAULO Nº 191

Complemento: SALA

Cidade: Prado Ferreira Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Contrato: 1857 Celebrado em 02/02/2023

Valor do contrato: R$ 116,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/02/2023 Data de Fim: 2023-04-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 1387.69 m²; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 1387.69 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 1387.69 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1387.69 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1387.69 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 1387.69 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 1387.69 m²; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 1387.69 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1387.69 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 1387.69 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1387.69 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 1387.69 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1387.69 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1387.69 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1387.69 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1387.69 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1387.69 m²; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 1387.69 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1387.69 m²; 1.7.4 - Cronograma , 1387.69 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R BIRIRI Nº S N

Complemento: QUADRA 19 LOTE 01 E 02

Cidade: PRADO FERREIRA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000818149

2023000818149

expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 818149/2023

Expedida em 14/04/2023 12:04:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 645A536A0YA263W13Z2Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, CNPJ: **01.613.136/0001-30**, situado na rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira – PR, na pessoa de **Maria Edna de Andrade**, CPF: **606.242.059-91**, como Prefeita em atividade da prefeitura, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES,** responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no **CAU** sob o Nº **A1509136, CPF: 038.123.009-07**, é responsável técnico pelo sistema de Gestão da Reforma da Escola Municipal Helena Kolody do Município de Prado Ferreira – Parana, com as atividades de **Fiscalização de Obra ou Serviço Técnico, Supervisão de Obra ou Serviço Técnico, Gerenciamento de Obra ou Serviço Técnico, Acompanhamento de Obra ou Serviço Técnico, Coordenação e Compatibilização de Projetos** com metragem de **1.387,69** metros quadrados, com RRT Nº **SI12777980R01CT001**, no período de 02/02/2023 (inicio) a 02/04/2023 (fim).

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Biriri, 721, Quadra 19 – Lote 01e - Centro – Prado Ferreira - Parana,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Prado Ferreira, 11 de abril de 2023.

PREFEITA MARIA EDNA DE ANDRADE
CPF: 606.242.059-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CNPJ: 01.613.136/0001-30

maria Edna de Andrade

Proprietário: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
CNPJ: 21.072.248/0001-38
Prefeita: Maria Edna de Andrade

Certidão nº 818149/2023 - 14/04/2023 12:04:00, 11:00 - Chave de Impressão: 645A536A0YA263W13ZZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/04/2023 12:04:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 818149, emitida em 14/04/2023 12:04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, CNPJ: **01.613.136/0001-30**, situado na rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira – PR, na pessoa de **Maria Edna de Andrade**, CPF: **606.242.059-91**, como Prefeita em atividade da prefeitura, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES,** responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no **CAU** sob o **Nº A1509136, CPF: 038.123.009-07**, é responsável técnico pelos Projetos de Reforma da Escola Municipal Helena Kolody do Município de Prado Ferreira – Parana, com as atividades de **Projeto arquitetônico de reforma, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de estrutura metálica, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de instalações telefônicas prediais, Projeto de instalações prediais de TV, Projeto de comunicação visual para edificações, Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de luminotecnia, Projeto de reforma de interiores, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Projeto de adequação de acessibilidade, Levantamento arquitetônico** com metragem de **1.387,69** metros quadrados, com RRT Nº **SI12778120R01CT001**, no período de 02/02/2023 (inicio) a 06/04/2023 (fim).

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Biriri, 721, Quadra 19 – Lote 01e - Centro – Prado Ferreira - Parana,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Prado Ferreira, 11 de abril de 2023.

PREFEITA MARIA EDNA DE ANDRADE
CPF: 606.242.059-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CNPJ: 01.613.136/0001-30

maria Edna de Andrade

Proprietário: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
CNPJ: 21.072.248/0001-38
Prefeita: Maria Edna de Andrade

Certidão nº 818149/2023 - 14/04/2023 12:04:00, 11:00 - Chave de Impressão: 645A536A0YA263W13ZZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/04/2023 12:04:00, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 818149, emitida em 14/04/2023 12:04:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000821417

20230000821417

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13011651 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrado em: 19/04/2023

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO ARQUITETONICO DE CENTRO CULTURAL

PROJETOS SERÃO DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA BIM

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CPF/CNPJ: 01613136000130

RUA SAO PAULO | Nº 191

Complemento: SALA

Cidade: Prado Ferreira | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 86618000

Contrato: 951 | Celebrado em 19/04/2023

Valor do contrato: R$ 0,00 | Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/04/2023 | Data de Fim: 2023-04-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 801.2 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 801.2 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 801.2 m²; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 801.2 m²; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 801.2 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 801.2 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 801.2 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 801.2 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 801.2 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 801.2 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais ,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000821417

202300000821417

801.2 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 801.2 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 801.2 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 801.2 m²; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 801.2 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R IGUATEMI Nº 192

Complemento: CENTRO CULTURAL

Cidade: PRADO FERREIRA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 821417/2023

Expedida em 26/04/2023 12:04:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 49671Z577AY1W7WAC9Y0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, CNPJ: **01.613.136/0001-30**, situado na rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira – PR, na pessoa de **Maria Edna de Andrade**, CPF: **606.242.059-91**, como Prefeita em atividade da prefeitura, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **PAULO ROSSI GOMES,** responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no **CAU** sob o Nº **A1509136, CPF: 038.123.009-07**, é responsável técnico pelos Projetos do Centro Cultural Amélia chaves Rocha no Município de Prado Ferreira – Parana, com as atividades de **Projeto arquitetônico, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de luminotecnia, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de sonorização, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de arquitetura de interiores, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de instalações telefônicas prediais, Projeto de instalações prediais de TV, Projeto de comunicação visual para edificações, Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em Edifícios** com metragem de **801,20** metros quadrados, com RRT Nº **SI13011651I00CT001**, no período de 19/04/2023 (inicio) a 25/04/2023 (fim).

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Iguatemi, 192, Lote 27 - Centro – Prado Ferreira - Parana,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2023.

PREFEITA MARIA EDNA DE ANDRADE
CPF: 606.242.059-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CNPJ: 01.613.136/0001-30

Maria Edna de Andrade

Proprietário: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
CNPJ: 21.072.248/0001-38
Prefeita: Maria Edna de Andrade

Certidão nº 821417/2023 - 26/04/2023 12:04:00, 10:34 - Chave de Impressão 49671Z577AY1W7WAC9Y0
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 12:04:00, e contém 3 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 821417, emitida em 26/04/2023 12:04:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960746

202400000960746

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11322475 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 01/12/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA: ELÉTRICO, LÓGICA, TELEFÔNICO E HIDRÁULICO.

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SUPERINTENDECIA ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL
CPF/CNPJ: 03566231000155

RUA MOSTARDEIRO - LADO ÍMPAR Nº 483

Complemento: 2º ANDAR

Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: INDEPENDÊNCIA UF: RS CEP: 90430001

Contrato: 1000 Celebrado em 22/10/2021

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/10/2021 Data de Fim: 2021-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 150 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1900 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1900 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1900 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA - DE 401/402 AO FIM Nº 1247

Complemento: AGU PROCURADORIA DA UNIAO DO PARANA

Cidade: CURITIBA Bairro: CABRAL UF: PR CEP: 80035000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D1CC3Z7YZZ2D3BW93C5D
Impresso em: 14/09/2024 às 10:10:15 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.238.162

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960746

2024000960746

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 960746/2024
Expedida em 14/09/2024 12:09:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: D1CC3Z7YZZ2D3BW93C5D

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960745

202400000960745

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10369153 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 18/01/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT / ART refere-se a Reprogramação do Contrato de Repasse 812785/2014 - referente a Obra de "Construção do Centro de Eventos Culturais de Itapeva".

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva
CPF/CNPJ: 46634358000177

AVENIDA ORESTES GONZAGA Nº S N

Complemento:

Cidade: ITAPEVA Bairro: JARDIM DONA MIRIAM UF: SP CEP: 18406131

Contrato: 100 Celebrado em 18/01/2021

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/01/2021 Data de Fim: 2021-04-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 686.25 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 686.25 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 686.25 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 686.25 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 686.25 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 686.25 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 686.25 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 686.25 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 686.25 m²; 1.7.3 - Orçamento , 686.25 m²; 1.7.4 - Cronograma , 686.25 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7CYY72930A4ZW5Z31B4D
Impresso em: 14/09/2024 às 09:51:36 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.238.162

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960745

202400000960745

AVENIDA ORESTES GONZAGA Nº S N

Complemento:

Cidade: ITAPEVA Bairro: JARDIM DONA MIRIAM UF: SP CEP: 18406131

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 960745/2024

Expedida em 14/09/2024 12:09:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7CYY72930A4ZW5Z31B4D

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000780375

2022000780375

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: RENAN HENRIQUE TEIXEIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/02/2019

Registro Nacional: 00A1695266

Data de Registro: 08/02/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11998293 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 02/06/2022

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE CENTRO HOSPITALAR

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ
CPF/CNPJ: 01613136000130

RUA SAO PAULO Nº 191

Complemento: SEM

Cidade: Prado Ferreira Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Contrato: 25 Celebrado em 24/05/2022

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 24/05/2022 Data de Fim: 2022-06-23

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1670 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1670 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 1670 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnia , 1670 m²; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 1670 m²; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 1670 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1670 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 1670 m²; 1.4.3 - Projeto de mobiliário , 1670 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1670 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 1670 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1670 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1670 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 1670 m²; 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais , 1670 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1670 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1670 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1670 m²; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 1670 m²; 1.7.1 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000780375

20220000780375

Memorial descritivo , 1670 m²; 1.7.3 - Orçamento , 1670 m²; 1.7.4 - Cronograma , 1670 m²; 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira , 1670 m²; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 1670 m²; 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 1670 m²; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 1670 m²; 1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos , 1670 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA JAU Nº 60

Complemento: QUADRA 23

Cidade: PRADO FERREIRA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86618000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 780375/2022

Expedida em 09/11/2022 12:11:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 04Z96WD7069Z4427WZ07

MINUTA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **FERNADO ALVES NEGRÃO**, inscrito no CREA – PR, nº **PR - 71241/D**, RNP – **1701362350**, portador do CPF: **007.681.569-20**, com escritório profissional à rua José Konhevalik, nº 50, quadra 10, lote 10, Recanto Santa Andréa, Cambé-PR, CEP: 86189-095, doravante denominado **"CONTRATADO"**, convenciona e contrata com **ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, Registro no **CREA: 67320**, inscrita no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, NIRE nº **41108397681**, com endereço à Rua França, Nº 169, Loja B, Centro, Cambé - PR, neste ato representada por **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º **95535844**, CPF n.º **048.811.529-98**, com endereço à rua Rio Negro, Nº 880, Jardim Santo Amaro, Cambé - PR, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de responsabilidade técnica profissional de Engenharia pelo CONTRATADO;

1.1- O CONTRATADO deverá registrar a ART, Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, junto ao CREA/BR, sob ART Nº **1720245319348**, para a atividade de cargo ou função técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços do objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no período das 08:00 (oito) as 09:00 (nove) horas e das 13:00 (treze) as 17:00 (dezessete) quinta-feira, correspondentes a 07(sete) horas semanais, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) de forma mensal.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelos contribuintes, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4- O presente Contratado vigorará durante por um período indeterminado, conforme determinar ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6- Quanto a fixação de multa para as situações dos trabalhos no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORRO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cambé/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé, 17 de setembro de 2024.

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:30165886000194

Assinado digitalmente por ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:30165886000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29098747000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:30165886000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.17 15:17:02-03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ALVES NEGRAO
Data: 17/09/2024 17:15:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2)_____
Nome:
RG:

MINUTA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **IVAN LINCON OEDA**, inscrito no CAU nº **A330272**, portador do RG nº **62112638** e do CPF nº **017.187.849-37**, com escritório profissional na Alameda Tito Muffato, 555, Cep – 85863-070, Centro Cívico, Foz do Iguaçu, PR, doravante denominado **"CONTRATADO"**, . convenciona e contrata com **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.165.886/0001-94**, NIRE nº **41108397681**, com endereço à Rua França, Nº 169 - Sala B, Centro, Cambé - PR, neste ato representada por **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificação, portador do RG n.º **95535844**, CPF n.º **048.811.529-98**, com endereço à rua Rio Negro, Nº 880, Jardim Santo Amaro, Cambé - PR, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço Técnicos Profissionais de Arquitetura, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de responsabilidade técnica profissional de Arquitetura pelo CONTRATADO;

1.1- O CONTRATADO deverá registrar a RRT, Registro de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, junto ao CAU/BR, sob RRT RETIFICADA Nº **14392572**, para a atividade de cargo ou função técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços do objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no período das 17:00 (dezessete) as 18:00 (dezoito) horas, correspondentes a 01(uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R$ **1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais) de forma mensal.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4- O presente Contratado vigorará durante um período por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6- Quanto a fixação de multa para as situações dos trabalhos no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORRO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cambé/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé, 12 de junho de 2024.

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194

Assinado digitalmente por DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cambe, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.16 12:22:44 -03'00'

CONTRATANTE

IVAN LINCON OEDA:01718784937

Assinado de forma digital por IVAN LINCON OEDA:01718784937
Dados: 2024.06.25 14:47:26 -03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2)_____
Nome:
RG:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71406/2025 — Validade: 22/07/2025

Nome civil:
HILARIO NERI JUNIOR

CPF:
596.926.429-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-28782/D

Documento de Identidade:
42560510

Registro Nacional:
1704408849

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
12/02/1996

Filiação:
PAI: HILARIO NERI
MÃE: ERCY MARIA AUREA ANTICO DE ALMEIDA LEITE NERI

Naturalidade:
CAMBE/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 02/12/1995 - Diplomação: 12/02/1996

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.° 5.194/1966 - Art. 7° de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7° da Lei Federal N.° 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.° 23.569/1933 e do art. 7° da Resolução do Confea N.° 218/1973.

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 7° de 29/06/1973

Decreto Federal N.° 23.569/1933 - Art. 28° de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

GALMO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 78015880000167

Desde: 31/08/2012 Até: 16/06/2014 Carga Horária: 8h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30165886000194

Desde: 17/06/2019 Até: 08/06/2021 Carga Horária: 1h

H. NERI JUNIOR CONSTRUTORA

CNPJ: 32657609000124

Desde: 09/11/2020 Carga Horária: 1h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30165886000194

Desde: 24/06/2021 Até: 15/06/2023 Carga Horária: 1h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30165886000194

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Desde: 23/06/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185083/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 10:12:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71403/2025 — Validade: 17/12/2025

Nome civil:
MARCOS AURELIO LUZITANI

CPF:
076.210.779-05

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-192842/D

Documento de Identidade:
9.800.617-6

Registro Nacional:
1719885400

Órgão emissor:
SESP-PR/PR

Registrado(a) desde:
18/02/2021

Filiação:
PAI: ALTAIR LUIZ LUZITANI
MÃE: INES TERESINHA LUZITANI

Naturalidade:
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 03/02/2021 - Diplomação: 03/03/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data da Colação de Grau: 07/01/2025 - Diplomação: 07/01/2025

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 29537659000163

Desde: 29/09/2023 Carga Horária: 8h

LUZITANI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50612455000136

Desde: 25/06/2024 Carga Horária: 8h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

CNPJ: 30165886000194

Desde: 13/06/2025 Carga Horária: 5h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185080/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 10:11:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71407/2025 — Validade: 22/07/2025

Nome civil:
FERNANDO ALVES NEGRAO

CPF:
007.681.569-20

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-71241/D

Documento de Identidade:
60208255

Registro Nacional:
1701362350

Órgão emissor:
SESP-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/05/2003

Filiação:
PAI: NILSON ALVES NEGRAO
MÃE: MARIA TEREZA FERRARI ALVES NEGRAO

Naturalidade:
CAMBE/PR

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 21/02/2003 - Diplomação: 21/02/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 10/03/2005 - Diplomação: 27/11/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.° 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JIREHMAQ - MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 03943546000174

Desde: 20/05/2021 Até: 11/05/2022 Carga Horária: 20h

GREEN WATTS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 39406407000159

Desde: 01/07/2021 Até: 24/10/2024 Carga Horária: 22h

BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 38299380000180

Desde: 30/11/2023 Carga Horária: 20h

L3 ENERGIA LTDA

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

CNPJ: 55914507000142

Desde: 05/05/2025 Carga Horária: 22h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30165886000194

Desde: 04/06/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185085/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 10:13:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
5868/2021

Número da ART: **20173366580** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2017 Baixada em: 18/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS** CNPJ: **75.388.850/0001-08**

Rua: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA Nº: 374

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Contrato: celebrado em 04/08/2017

Valor do contrato: R$ 2.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 58,64 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RIBEIRÃO DO VIADO Nº: S/N

Bairro: BARRO PRETO-PONTE DO TORIBA

Cidade: LEOPOLIS UF: PR CEP: 86330-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/08/2017 Conclusão efetiva: 10/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO**

Observações:
PROJETO ESTRUTURAL DE PONTE COM VÃO DE 5,10M X 11,50 M, COM REFORÇO DE TRAVESSEIRO PARA SUSTENTAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

MINUTA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR**, inscrito (a) no CREA – PR, nº 21696/D, portador (a) do CPF nº 459.898.699-91, com escritório profissional à rua Antônio Paiva Junior, nº 70, Jardim Estoril, Cornélio Procópio - PR, doravante denominado (a) **"CONTRATADO"**, convenciona e contrata com **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.165.886/0001-94, NIRE nº 41108397681, com endereço à Rua França, Nº 169 Loja B, Centro, Cambé-PR, neste ato representada por **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificação, portador do RG n.º 95535844, CPF n.º 048.811.529-98 com endereço à rua Rio Negro, Nº 880, Jardim Santo Amaro, Cambé-PR, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviço Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de responsabilidade técnica profissional de Engenharia pelo CONTRATADO;

1.1- O CONTRATADO deverá registrar a ART, Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, junto ao CREA/BR, sob ART Nº 1720244211861, para a atividade de cargo ou função técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços do objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no período das 17:00 (nove) as 18:00 (dezoito) horas, correspondentes a 01(uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R$1.856,00 (Mil oitocentos e cinquenta e seis reais) de forma mensal.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuintes, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4- O presente Contratado vigorará durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6- Quanto a fixação de multa para as situações dos trabalhos no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORRO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cambé/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cambé, 26 de julho de 2024

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2024.07.26 12:09:55 -03'00'

CONTRATADO

CONTRATANTE

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194 C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cambe, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA:30165886000194 2024.07.26 12:20:32-03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2)_____
Nome:
RG:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71399/2025 — Validade: 22/07/2025

Razão social:
ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
30.165.886/0001-94

Num. Registro:
67320

Data do Registro:
06/09/2018

Capital Social:
R$ 300.000,00

Endereço:
RUA FRANCA, 169, SALA B, CENTRO

CEP:
86181-040

Cidade:
CAMBE-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
09/07/2024

Objetivo Social:
Serviço de arquitetura; engenharia, construção de edifícios, administração de obras e serviços especializados para construção não especificados anteriormente,

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas as atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 30.165.886/0001-94

NOME CIVIL: FERNANDO ALVES NEGRAO

Carteira: PR-71241/D - Data de expedição: 26/05/2003

Desde 04/06/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: HILARIO NERI JUNIOR

Carteira: PR-28782/D - Data de expedição: 12/02/1996

Desde 23/06/2023 - Carga horária: 1h
Desde 24/06/2021 até 15/06/2023 - Carga horária: 1h
Desde 17/06/2019 até 08/06/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: EDERALDO ANTONIO NUNES MEDEIROS

Carteira: PR-28128/D - Data de expedição: 26/08/1994

Desde 06/09/2018 até 26/02/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Inativo - Baixa por Solicitação da Empresa

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

NOME CIVIL: ISAQUE MENDES DE OLIVEIRA

Carteira: PR-78715/D - Data de expedição: 03/02/2005

Desde 01/10/2018 até 26/02/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Inativo - Baixa por Solicitação da Empresa

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: TECNICO EM ELETROMECANICA - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas:

1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas;

2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:
a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente.

3. Sistemas de medição e controle elétricos:
a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos eletropneumáticos (até o máximo de 50 elementos);
b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos eletrohidráulicos (até o máximo de 30 elementos);
c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação;
d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos para partida de máquinas elétricas (até o máximo 5 motores, utilizando até 15 contatores)."
"As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em:
I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;
II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:
1) coleta de dados de natureza técnica;
2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;
3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;
4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;
IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;
VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino."
"Após a conclusão do curso, o Técnico em Eletromecânica será o profissional que estará apto a:
1. Supervisionar, orientar, coordenar, desenvolver e participar de equipes de trabalho que atuem na instalação, na produção e na manutenção eletromecânica;
2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas, de equipamentos e na manutenção do parque produtivo;
3. Elaborar planilhas de custo de fabricação de produção e de manutenção de máquinas e equipamentos, e tendo como parâmetros as relações de custos/ benefícios;
4. Projetar produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos metal-mecânicos e eletro-eletrônicos utilizando representações gráficas e recursos de info

TÍTULO: TECNICO EM ELETRONICA - Situação: Cancelado

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Obs.: "De acordo com a lei 5524/68 e com os Decretos 91922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: a.materiais elétricos e eletrônicos; b.equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores; c.sistemas de comunicação e telecomunicações: telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites; tv a cabo; antena coletiva de tv; redes de computadores; d.sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; sistema de automação utilizando CLP (controlador lógico programável) até o máximo de 100 linhas de programação; sistemas de comandos eletromagnéticos para partida de máquinas elétricas (até o máximo de 5 motores, utilizando até 15 contatores). As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado,consistem em : I- executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II-prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1)coleta de dados de natureza técnica; 2)desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3)elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4)detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5)aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6)execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7)regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III-executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV-dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V-responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI-ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1° e 2° graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de curso: "São as seguintes as atribuições do Técnico em Eletônica: 1.Realizar estudos, pesquisa, desenvolvimento e execução de aparelhos de uso industrial, hospitalar e doméstico, fontes de alimentação, circuitos, amplificadores, aparelhos de teste e outras instalações; 2.Elaborar planilhas de custo de fabricação, de produção e de manutenção de máquinas e equipamentos; 3.Coordenar atividades de utilização e conservação de fontes de energia, propondo racionalização de uso de fontes alternativas; 4.Testar aparelhos e componentes eletrônicos, servindo-se de instrumentos de precisão para descobrir e localizar falhas nos mesmos; 5.Fazer a manutenção de equipamentos e circuitos, ajustando-os e corrigindo falhas detectadas, com auxílio de diagramas, ferramentas e instrumentos adequados, para garantir o funcionamento dos mesmos; 6.Operar equipamentos eletrônicos de precisão interpretando instruções e acionando comandos; 7.Dirigir as atividades de outros trabalhadores de sua equipe nas fases de fabricação, instalação, operação, reparação e conservação de aparelhos eletrônicos, orientando a execução das tarefas pertinentes, para assegurar a observância de padrões técnicos e prazos estabelecidos; 8.Programar e e

Anotações:
1. Em 29/12/2009, foram acrescidas as atribuiçoes referentes ao curso Técnico em Eletromecânica.

NOME CIVIL: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-21696/D - Data de expedição: 26/01/1990

Desde 06/09/2018 até 06/06/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Inativo - Baixa por Solicitação do Profissional

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 7°

NOME CIVIL: GIOVANI DOS SANTOS MORAES

Carteira: PR-203767/D - Data de expedição: 10/05/2022

Desde 18/05/2022 até 06/12/2023 - Carga horária: 7h

Situação: Inativo - Baixa por Solicitação do Profissional

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.° 5.194/1966 - Art. 7°

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 9°

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 8°

NOME CIVIL: GUILHERME AUGUSTO MARQUES DE ANDRADE

Carteira: PR-177508/D - Data de expedição: 19/03/2019

Desde 26/04/2019 até 13/04/2022 - Carga horária: 5h

Situação: Inativo - Baixa por Vencimento do Contrato de Trabalho

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 12°

Obs.: Atribuições concedidas pelo CREA RS.

NOME CIVIL: LEONARDO NERI VIDOTTO

Carteira: SC-1329746/D - Data de expedição: 02/03/2015

Desde 22/04/2019 até 26/02/2020 - Carga horária: 10h

Situação: Inativo - Baixa por Vencimento do Contrato de Trabalho

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 30.165.886/0001-94

NOME CIVIL: MARCOS AURELIO LUZITANI

Carteira: PR-192842/D - Data de expedição: 18/02/2021

Desde 13/06/2025 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185076/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 10:10:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, CNPJ: **01.613.136/0001-30**, situado na rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira – PR, na pessoa de **Maria Edna de Andrade**, CPF: **606.242.059-91**, como Prefeita em atividade da prefeitura, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ 30.165.886/0001-94, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **RENAN HENRIQUE TEIXEIRA**, responsável técnico pela empresa, arquiteto registrado no CAU sob o Nº A**1695266**, CPF: **073.975.929-96**, é responsável técnico pelos **Projetos da Construção do Centro Hospitalar**, com as atividades de Projeto de instalações prediais de gás canalizado, Projeto de instalações prediais de gases medicinais, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Projeto de instalações telefônicas prediais, Projeto de instalações prediais de TV, Projeto de comunicação visual para edificações, Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Estudo de viabilidade econômico-financeira, Projeto de sistema viário e acessibilidade, Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, Projeto arquitetônico, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de estrutura metálica, Projeto de luminotecnia, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de sonorização, Projeto de ventilação, exaustão e climatização, Projeto de arquitetura de interiores, Projeto de mobiliário, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos com metragem de **1.670,00** metro quadrados, com RRT Nº **11998293**, no período de 24/05/2022 (inicio) a 23/06/2022 (fim).

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Jau, 60, Quadra 23, Centro, Prado Ferreira – PR,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Prado Ferreira, 28 de junho de 2022.

PREFEITA MARIA EDNA DE ANDRADE
CPF: 606.242.059-91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CNPJ: 01.613.136/0001-30

maria Edna de Andrade

Proprietário: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
CNPJ: 01.613.136/0001-30
Prefeita: Maria Edna de Andrade
CPF: 606.242.059-91

Certidão nº 780375/2022 - 09/11/2022 12:11:00, 10 19 - Chave de Impressão: 04296WD706924427WZ07
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/11/2022 12:11:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 780375, emitida em 09/11/2022 12:11:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960751

202400000960751

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PAULO ROSSI GOMES

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/01/2018

Registro Nacional: 00A1509136

Data de Registro: 14/03/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13209984 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 22/06/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de Fundação - 1.616,54 **m²**

Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.165.886/0001-94

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
CPF/CNPJ: 76206606000140

PRAÇA Praça Getúlio Vargas Nº 280

Complemento: PREFEITURA

Cidade: Foz do Iguaçu Bairro: Centro UF: PR CEP: 85851340

Contrato: 40/2023 Celebrado em 21/06/2023

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/06/2023 Data de Fim: 2024-07-03

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 1616.54 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1616.54 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1616.54 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1616.54 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1616.54 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 1616.54 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1616.54 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 1616.54 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1616.54 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1616.54 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1616.54 m²; 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV , 1616.54 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1616.54 m²; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1616.54 m²; 1.7.4 - Cronograma , 1616.54 m²; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 1616.54 m²;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 4ZA83D3C3991CWBY1B89
Impresso em: 14/09/2024 às 11:37:30 por: PAULO ROSSI GOMES, ip: 172.71.11.51

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000960751

202400000960751

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SARACURAS Nº 202

Complemento:

Cidade: FOZ DO IGUAÇU Bairro: PORTAL UF: PR CEP: 85859407

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 960751/2024

Expedida em 14/09/2024 12:09:00, CAMBÉ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 4ZA83D3C3991CWBY1B89

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4558/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILARIO NERI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HILARIO NERI JUNIOR** RNP: **1704408849**
Registro: **PR-28782/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193148777** Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2019 Baixada em: 19/07/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA** CNPJ: **02.903.361/0001-73**

Rua: R NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 86

Complemento: CONDOMINIO Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-110

Contrato: celebrado em 12/07/2019

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.438,15 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº: 86

Complemento: CONDOMINIO QD: 40 LT: 12Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-110

Data de início: 12/07/2019 Previsão de término: 19/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...** , Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS-NÃO MÚLTIP, LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA**

Observações:
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

Observações da certidão:
No atestado vinculado não constam: 1) número do Registro Nacional Profissional - RNP do profissional executor, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. 2) descrição detalhada para caracterização das atividades desenvolvidas mas foi possível a verificação dos serviços na ART mencionada no atestado. 3) o número PJ 388814-9 nao foi localizado em nossos registros, porém foi localizado o registro n.º 67320 da empresa Daniel Rosendo de Oliveira-ME no Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 303062/2019.

CAT nº 4558/2019 de 26/08/2019, página 1 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4558/2019

Atividade concluída

04/09/2019 14:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 303062/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303062/2019.

CREA-PR

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20193148777
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HILARIO NERI JUNIOR (CPF:596.926.429-68) Nº Carteira: PR-28782/D - Nº Visto Crea: -
Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME Nº Registro: 67320
Contratante: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA CPF/CNPJ: 02.903.361/0001-73
Nome Social do Contratante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA
Endereço:R NOSSA SENHORA DO ROCIO 86 CONDOMINIO CENTRO
CEP: 86181110 CAMBE PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 86 CONDOMINIO CENTRO - CAMBE PR Quadra:40 Lote:12 CEP: 86181110

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1438,15 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**		
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		
	602	LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA		
	630	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS-NÃO MÚLTIP		
			Dados Compl	0
			Data Início	12/07/201
			Data Conclusão	19/07/201

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

Insp : 4410
12/07/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30306212019.

CREA-PR

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20193328287
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 29/07/2019 com a guia nº 100020193328287

Profissional Contratado: RODNEY SCARPETTA CATARINO (CPF:049.114.249-82) Nº Carteira: PR-122890/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA CPF/CNPJ: 02.903.361/0001-73
Endereço:R NOSSA SENHORA DO ROCIO 86 CENTRO
CEP: 86181110 CAMBE PR Fone:
Local da Obra/Serviço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 86 Quadra:40 Lote:12
CENTRO - CAMBE PR CEP: 86181110

Tipo do Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1438,0 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**		
Serviços contratados	606	OUTROS-NÃO MULTIPLA		
			Dados Compl	0
			Data Início	16/07/
			Data Conclusão	16/08/

Vlr Obra R$ 1.000,00 Vlr Contrato R$ 1.000,00 Vlr Taxa R$ 85,96
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ESTA ART TRATA-SE DE ATESTADO DO LAUDO TÉCNICO COM O NÚMERO DA ART 20193148777 PARA FINALIDADE DE ACERVO.

Insp.: 4410
14/08/201
CreaWeb

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303062/2019.

CAT nº 4558/2019 de 26/08/2019, página 4 de 6

CREA-PR

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 86
CENTRO, CAMBÉ - PARANÁ. CEP: 86181-110
FONE: (43) 3254-3366
CNPJ: 02.903.361/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, inscrito no CNPJ: **02.903.361/0001-73**, situado na rua Nossa Senhora do Rocio, 86, Quadra: 40 – Lote: 12, Centro, Cambé – PR, na pessoa de **Elsio Eduardo Rodrigues**, CPF: **040.911.609-21**, como representante legal da empresa e sócio administrador, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ38814-9**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **HILARIO NERI JUNIOR**, responsável técnico pela empresa, engenheiro civil registrado no CREA sob o Nº **28782/D**, CPF: **596.926.429-68**, é responsável técnico pelas atividades de Laudos, Avaliações, Vistorias E Perícias, (Elaboração De Orçamentos, Laudos Técnicos-Não Múltipla, Avaliações/Vistorias/Pericias-Não Múltipla), com ART Nº **20193148777**, no período de 12/07/2019 (inicio) a 19/07/2019(fim), com metragem de **1.438,15** metros quadrados.

Cambé, 29 de julho de 2019.

Elsio Eduardo Rodrigues

Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA
CNPJ: 02.903.361/0001-73.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303062/2019.

CAT nº 4558/2019 de 26/08/2019, página 5 de 6

CREA-PR

LAUDO TECNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA**, inscrito no CNPJ/CPF nº **02.903.361/0001-73**, realizado no seguinte endereço rua Nossa Senhora do Rocio, 86, Quadra: 40 – Lote: 12, Centro, Cambé – PR, cep 86.181-110, executado pela empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ38814-9**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **HILARIO NERI JUNIOR**, responsável técnico pela empresa, engenheiro civil registrado no CREA sob o Nº Carteira: **PR-28782/D**, CPF: **596.926.429-68**, que é responsável técnico pelas atividades descritas no Atestado, com as ART Nº **20193148777**.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.
ART: **20193328287.**

Cambé, 01 de agosto de 2019.

Engenheiro Civil: Rodney Scarpetta Catarino
CREA: PR-122890/D
CPF: 049.114.249-82

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30306212019.

CAT nº 4558/2019 de 26/08/2019, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1168/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILARIO NERI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HILARIO NERI JUNIOR** RNP: **1704408849**

Registro: **PR-28782/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720196217915** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/12/2019 Baixada em: 31/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **S4 INCORPORADORA LTDA– EPP** CNPJ: **21.072.248/0001-38**

Rua: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: LT 88

Complemento: LOTE 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Contrato: 600 celebrado em 02/09/2019

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: LT 88

Complemento: LOTE 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2019 Conclusão efetiva: 16/12/2019

Finalidade:

Proprietário: S4 INCORPORADORA LTDA– EPP CNPJ: 21.072.248/0001-38

Atividade Técnica: **1-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12,8 KM; **2-** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 5,2 KM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1168/2020

09/08/2022 10:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 55182/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55182/2020.

CAT nº 1168/2020 de 21/02/2020, página 1 de 2

CREA-PR

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
RUA PROFESSORA MARIANA SILVÉRIO MUNIZ, 446
PLANTA SÃO FRANCISCO, CAMBÉ - PARANÁ. CEP: 86182600
FONE: (43) 3328-8818 / (43) 3327-8952
CNPJ: 21.072.248/0001-38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 5518212020

CAT nº 1168/2020 de 21/02/2020, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: **21.072.248/0001-38**, situado na rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446, Lote 88, Planta São Francisco, Cambé – PR, na pessoa de **Luís Carlos dos Santos**, CPF: **457.957.469-91**, como representante legal da empresa e sócio administrador, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro: **67320**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **HILARIO NERI JUNIOR**, responsável técnico pela empresa, engenheiro civil registrado no CREA sob o Nº **28782/D**, CPF: **596.926.429-68**, **RNP: 1704408849,** é responsável técnico pelas atividades de Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas com extensão de 12,80 KM e projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas com extensão de 5,20 KM, com ART Nº **1720196217915**, no período de 02/09/2019 (inicio) a 16/12/2019 (fim).

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446, Lote 88, Planta São Francisco, Cambé – PR,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Cambé, 13 de fevereiro de 2020.

21.072.248/0001-38
S4 INCORPORADORA LTDA - EPP
RUA PROFª MARIANA SILVÉRIO MUNIZ, 446
PLANTA SÃO FRANCISCO
CEP 86182-600 - CAMBÉ - PR

Proprietário: S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ: 21.072.248/0001-38
Luís Carlos dos Santos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5771/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILARIO NERI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HILARIO NERI JUNIOR** RNP: **1704408849**

Registro: **PR-28782/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193165663** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 31/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **S4 INCORPORADORA** CNPJ: **21.072.248/0001-38**

Rua: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Contrato: celebrado em 09/07/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 48.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 QD: S/N LT: 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 15/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 356858/2019.

CAT nº 5771/2019 de 10/10/2019, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5771/2019

Atividade concluída

Número da ART: **20193167046** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 31/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **S4 INCORPORADORA** CNPJ: **21.072.248/0001-38**

Rua: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Contrato: celebrado em 09/07/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 48.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 QD: S/N LT: 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 15/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:
PROJETO DE CALÇADA E MEIO FIO EM CONCRETO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 356858/2019.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5771/2019

Atividade concluída

Número da ART: **20193167542** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 31/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **S4 INCORPORADORA** CNPJ: **21.072.248/0001-38**

Rua: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Contrato: celebrado em 09/07/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 48.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA MARIANA S. MUNIZ Nº: S/N

Complemento: LOTE 88 QD: S/N LT: 88 Bairro: PLANTA SAO FRANCISCO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86182-600

Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 15/07/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS HIDRÁULICAS**, Serviço Contratado: **PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO, PROJETO DE INFRAESTRUTURA**

Observações:
PROJETO DE MICRODRENAGEM, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCA DE LOBO

Observações da certidão:
No atestado vinculado não constam: 1) número do Registro Nacional Profissional - RNP do profissional executor, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. 2) o número PJ 388814-9 não foi localizado em nossos registros, porém foi localizado o registro n.º 67320 da empresa Daniel Rosendo de Oliveira-ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5771/2019

14/10/2019 08:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 356858/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 356858/2019.

CREA-PR

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
RUA PROFESSORA MARIANA SILVÉRIO MUNIZ, 446
PLANTA SÃO FRANCISCO, CAMBÉ - PARANÁ. CEP: 86182600
FONE: (43) 3328-8818 / (43) 3327-8952
CNPJ: 21.072.248/0001-38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 356858/2019.

CAT nº 5771/2019 de 10/10/2019, página 4 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

S4 INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: **21.072.248/0001-38**, situado na rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446, Lote 88, Planta São Francisco, Cambé – PR, na pessoa de **Luís Carlos dos Santos**, CPF: **457.957.469-91**, como representante legal da empresa e sócio administrador, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro Nacional: **PJ38814-9**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **HILARIO NERI JUNIOR**, responsável técnico pela empresa, engenheiro civil registrado no CREA sob o Nº **28782/D**, CPF: **596.926.429-68**, é responsável técnico pelas atividades de Projeto de Projeto Hidráulico, Projeto De Infraestrutura, Projeto (Projeto De Macrodrenagem, Galerias De Águas Pluviais E Boca De Lobo), com ART Nº **20193167542**, no período de 09/07/2019 (inicio) a 15/07/2019(fim), Projeto de Arruamento, (Projeto De Terraplenagem, Projeto De Pavimentação, Projeto Geométrico, Projeto), com ART Nº **20193165663**, no período de 09/07/2019 (inicio) a 15/07/2019(fim), Projeto de Calçadas, (Projeto De Calçada E Meio Fio Em Concreto), com ART Nº **20193165663**, no período de 09/07/2019 (inicio) a 15/07/2019(fim), com metragem de **48.400,00** metros quadrados.

Cambé, 29 de julho de 2019.

Proprietário: S4 INCORPORADORA LTDA – EPP
CNPJ: 21.072.248/0001-38.

21.072.248/0001-38
S4 INCORPORADORA LTDA - EPP
RUA PROF.ª MARIANA SILVÉRIO MUNIZ, 446
PLANTA SÃO FRANCISCO
CEP 86182-600 - CAMBÉ - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

104/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HILARIO NERI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HILARIO NERI JUNIOR** RNP: **1704408849**

Registro: **PR-28782/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720196370578** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/12/2019 Baixada em: 02/01/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME**

Contratante: **SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIARIA LTDA - EPP** CNPJ: **68.829.886/0001-14**

Rua: R JOSE GASPARINI Nº: 176

Complemento: QUADRA 05, LOTE 02 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86183-759

Contrato: 500 celebrado em 11/11/2019 Vinculado a ART: 1720196164382

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JOSE GASPARINI Nº: 176

Complemento: QUADRA 05, LOTE 02 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86183-759

Data de início: 11/11/2019 Conclusão efetiva: 13/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIARIA LTDA - EPP CNPJ: 68.829.886/0001-14

Atividade Técnica: **1-** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 6875,57 M2; **2-** Projeto de sondagem geotécnica rotativa, 6875,57 M2; **3-** Projeto de sondagem geotécnica a percussão, 6875,57 M2; **4-** Projeto de estrutura de concreto armado , 6875,57 M2; **5-** Projeto arquitetônico de reforma de edificação de alvenaria, 6875,57 M2

Observações:
PROJETO ESTRUTURAL ACOMPANHA MEMORIAL DE CALCULO ESTRUTURAL COM LEVANTAMENTO DE CARGAS E NORMAS DE RESISTÊNCIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 104/2020

08/01/2020 09:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 2491/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2491/2020.

CAT nº 104/2020 de 07/01/2020, página 1 de 2

CREA-PR

SUSIP – MANUTENÇÃO FERROVIARIA LTDA - EPP
RUA JOSÉ GASPARINI, 176 - PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES, CAMBÉ - PARANÁ.
CNPJ: 68.829.886/0001-14
FONE: (43) 3327-5807

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIARIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: **68.829.886/0001-14**, situado na rua José Gasparini, 176, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé – PR, na pessoa de **Carlos Celio de França**, como representante legal da empresa e sócio administrador, CPF: **457.957.469-91**, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ: **30.165.886/0001-94**, Registro: **67320**, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **HILARIO NERI JUNIOR, responsável técnico pela empresa, engenheiro civil registrado no CREA sob o Nº 28782/D, CPF: 596.926.429-68, RNP: 1704408849**, é responsável técnico pelas atividades de Projeto de Fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, Projeto de sondagem geotécnica rotativa e Projeto de sondagem geotécnica a percussão, Projeto de estrutura de concreto armado e Projeto de reforma de edificação de alvenaria, com ART Nº **1720196370578**, no período de 11/11/2019 (inicio) a 13/12/2019(fim), com metragem de 6.875,57 metros quadrados.

O projeto foi elaborado para o endereço: **Rua José Gasparini, 175, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Quadra 05 - Lote 02, Cambé – PR,** e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Cambé, 06 de janeiro de 2020.

Proprietário: SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 68.829.886/0001-14.
Carlos Celio de França

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2491/2020.

CAT nº 104/2020 de 07/01/2020, página 2 de 2

CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LEONARDO NERI VIDOTTO
Carteira Profissional:SC-1329746/D
RNP Nº:2514119790
Acervo Técnico Nº.:**2286/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00176165**
Selos de autenticidade:**A 064480**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEONARDO NERI VIDOTTO
Carteira Profissional:SC-1329746/D
Acervo Técnico Nº.:**2286/2019**
Selos de autenticidade:**A 064480**

RNP Nº.:2514119790
Protocolo Nº.:**2019/00176165**

ART Nº.....:20191856650 0..... Registrada:25/04/2019.....
Empresa Executora...:DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME.....
Contratante(s).....:SUSIP USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - CNPJ/CPF: 68.829.886/0001-14.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).....
Serviço Contratado..:PROJETO-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.....:6.875,57 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R JOSE GASPARINI, 175 BARRACÃO PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES L. 02 Q. 05.....
Município/Estado....:CAMBE/PR.....
Data de Início.....:23/04/2019..... Data de Conclusão:26/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEONARDO NERI VIDOTTO
Carteira Profissional:SC-1329746/D
Acervo Técnico Nº.:**2286/2019**
Selos de autenticidade:**A 064480**

RNP Nº.:2514119790
Protocolo Nº.:**2019/00176165**

ART Nº.....:20191898400 0..... Registrada:26/04/2019.....
Empresa Executora...:DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME.....
Contratante(s).....:SUSIP USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - CNPJ/CPF:
68.829.886/0001-14.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE CFTV.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:6.875,57 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R JOSE GASPARINI, 175 BARRACÃO PARQUE INDUSTRIAL JOSE
GARCIA GIMENES L. 02 Q. 05.....
Município/Estado....:CAMBE/PR.....
Data de Início.....:25/04/2019..... Data de Conclusão:26/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV (CIRCUITO
FECHADO DE TELEVISÃO).....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEONARDO NERI VIDOTTO
Carteira Profissional:SC-1329746/D
Acervo Técnico Nº.:**2286/2019**
Selos de autenticidade:**A 064480**

RNP Nº.:2514119790
Protocolo Nº.:**2019/00176165**

ART Nº.....:20191901818 0..... Registrada:26/04/2019.....
Empresa Executora...:DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME.....
Contratante(s).....:SUSIP USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - CNPJ/CPF: 68.829.886/0001-14.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:ENERGIAS ALTERNATIVAS (SOLAR / EÓLICA / ETC).....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:6.875,57 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R JOSE GASPARINI, 175 PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES L. 02 Q. 05.....
Município/Estado....:CAMBE/PR.....
Data de Início.....:25/04/2019..... Data de Conclusão:26/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:GERAÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS - SOLAR (SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE LOCAL DA CONCESSIONÁRIA).....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
LEONARDO NERI VIDOTTO
Carteira Profissional:SC-1329746/D
Acervo Técnico Nº.:**2286/2019**
Selos de autenticidade:**A 064480**

RNP Nº.:2514119790
Protocolo Nº.:**2019/00176165**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00176165.

Emitida via Internet em 13/05/2019 10:18:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
RUA JOSÉ GASPARINI, 176 - PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES, CAMBÉ - PARANÁ.
CNPJ: 07.873.332/0001-20
FONE: (43) 3327-5807

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 68.829.886/0001-14, situado na rua José Gasparini, 175, Parque Industrial José Garcia Gimenes, Cambé – PR, na pessoa de **Carlos Celio de França**, como representante legal da empresa e sócio administrador, CPF: 457.957.469-91, atesta para fins de comprovação de prestação de serviço e acervo técnico, que a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ 30.165.886/0001-94, Registro Nacional: PJ38814-9, situado na Rua França, 169 - sala B, centro, Cambé – PR, e o **LEONARDO NERI VIDOTTO**, responsável técnico pela empresa, engenheiro eletricista.registrado no CREA sob o Nº Carteira: SC-1329746/D - Nº Visto Crea: 176547, CPF: 088.191.949-70, é responsável técnico pelas atividades de Projeto de sistemas de proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA), com ART Nº **20191856650**, no periodo de 23/04/2019 (inicio) a 26/04/2019(fim), Projeto de sistemas de CFTV (circuito fechado de televisão), com ART Nº **20191898400**, no período de 25/04/2019 (inicio) a 26/04/2019(fim), Projeto de Energias alternativas - solar / eólica / etc. (sistema fotovoltaico conectado à rede local da concessionária), com ART Nº **20191901818**, no periodo de 25/04/2019 (inicio) a 26/04/2019(fim), com metragem de 6.875,57 metros quadrados.

O projeto foi executado no endereço: RUA JOSÉ GASPARINI, QUADRA 05 - LOTE 02, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES, CAMBÉ – PR, e que os mesmos foram executados. Sem mais para o momento, disponho para maiores esclarecimentos.

Cambé, 29 de abril de 2019.

Proprietário: SUSIP - USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - EPP
CNPJ: 68.829.886/0001-14.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 064...

68.829.886/0001-14
SUSIP - MANUTENÇÃO FERROVIÁRIA LTDA. - EPP
RUA JOSÉ GASPARINI, 176
PQ. INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES
CEP 86183-759 - CAMBÉ - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12544020920133593501 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12544020920133593501 5-1
Data: 02/09/2020 14:39:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK68348-HOPO;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71427/2025 — Validade: 22/07/2025

Nome civil:
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF:
459.898.699-91

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-21696/D

Documento de Identidade:
13131990

Registro Nacional:
1701414066

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/01/1990

Filiação:
PAI: GERALDO GOMES MEDEIROS
MÃE: LUZIA NUNES MEDEIROS

Naturalidade:
BELA VISTA DO PARAISO/PR

Possui débitos de anuidade.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 22/12/1988 - Diplomação: 22/12/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.° 218/1973 - Art. 7° de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ATHENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 81682478000140

Desde: 05/12/1989 Até: 15/07/1998

MAZETTI & BOMFIM LTDA

CNPJ: 79771499000190

Desde: 05/08/1993 Até: 05/08/1994

MAZETTI & BOMFIM LTDA

CNPJ: 79771499000190

Desde: 02/10/1996 Até: 03/10/1997

MANOEL FERNANDES JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 82463852000180

Desde: 23/08/2006 Carga Horária: 4h

SCHMIDT SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 08814072000184

Desde: 09/05/2007 Até: 07/12/2010 Carga Horária: 4h

DINÂMICA PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME

CNPJ: 03759287000126

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Desde: 07/12/2010 Até: 02/08/2013 Carga Horária: 4h

SANTANA & MEDEIROS LTDA

CNPJ: 17502773000179

Desde: 07/08/2013 Até: 05/11/2021 Carga Horária: 5h

ARCHITHEUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30165886000194

Desde: 06/09/2018 Até: 06/06/2019 Carga Horária: 1h

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 24821799000145

Desde: 10/06/2019 Até: 16/10/0219 Carga Horária: 2h

ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 28213206000119

Desde: 19/10/2020 Carga Horária: 2h

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18065376000140

Desde: 08/11/2021 Até: 06/11/2022 Carga Horária: 10h

TMS URBANIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30685453000160

Desde: 25/10/2022 Até: 10/01/2025 Carga Horária: 1h

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18065376000140

Desde: 23/11/2022 Até: 02/05/2024 Carga Horária: 10h

INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 12317771000196

Desde: 28/03/2023 Carga Horária: 5h

37.672.982 SIDIMAR APARECIDO MESSIAS.

CNPJ: 37672982000178

Desde: 26/09/2023 Carga Horária: 1h

SCS- REFRIGERAÇÃO E METALURGIA LTDA

CNPJ: 37139725000175

Desde: 10/11/2023 Até: 26/08/2024 Carga Horária: 10h

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 18065376000140

Desde: 15/05/2024 Carga Horária: 5h

ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 80224785000115

Desde: 10/01/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185124/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/06/2025 10:30:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.